



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA



38º Relatório de Atividades da Inventariança Abril a Junho/2016



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

RELATÓRIO de ATIVIDADES da INVENTARIANÇA

Os Relatórios de Atividades da Inventariança da extinta RFFSA, elaborados trimestralmente, tem por objetivo apresentar ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil o estágio atualizado dos inventários, em consonância com o estipulado no inciso XI do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007, de 22 de janeiro de 2007, bem como aos Órgãos Sucessores, visando o nivelamento de informações e das ações decorrentes, quando necessárias, diante dos fatos apresentados. Estão publicados na página da Inventariança da extinta RFFSA www.rffsa.gov.br e prestam relevantes subsídios quando da elaboração do Relatório de Gestão Anual do Tribunal de Contas da União, sendo fonte de consulta dos Órgãos de Controle, em especial o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, em suas auditorias anuais realizadas.

Rio de Janeiro

Junho/2016

ÍNDICE		Pág.
	Lista de Abreviaturas e Siglas	05
I.	Introdução	07
II.	Estrutura Organizacional da Inventariança	08
III.	Publicações Relacionadas a Inventariança	11
IV.	Finalidade e Competências Institucionais Inventariança da extinta RFFSA	12
V.	Órgãos Sucessores	14
VI.	Comissões de Inventário constituídas e respectivas Portarias	15
VII.	Assessoria de Planejamento Estratégico	18
VII.1.	Andamento dos Trabalhos	18
VII.2.	Metodologia utilizada nos Cálculos dos Pesos em relação aos Indicadores de Desempenho	19
VII.3.	Análise dos impactos mútuos das Portarias	21
VII.4.	Software	21
VII.5.	Execução e Metas	22
VII.6.	Indicadores de Desempenho da Inventariança	25
VII.6.1.	Desempenho Global da Inventariança	25
VII.6.2.	Desempenho das Assessorias	25
VII.6.3.	Desempenho das Unidades Regionais	26
VII.6.4.	Desempenho das Portarias	26
VII.7.	Série Histórica dos Indicadores	27
VII.8.	Inventários Executados	29
VIII.	Assessoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	30
VIII.1.1.	Inventário dos Contratos de Arrendamentos	30
VIII.1.2.	Inventário dos Bens Móveis e Imóveis Operacionais	31
VIII.1.3.	Execução do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis Operacionais	31
VIII.1.4.	Inventário dos Bens Móveis e Utensílios Não Operacionais	32
VIII.1.5.	Execução do Inventário dos Bens Móveis e Utensílios Não Operacionais	33
VIII.1.6.	Inventário dos Bens Móveis Não Operacionais	33
VIII.1.7.	Execução do Inventário dos Bens Móveis Não Operacionais	34
VIII.1.8.	Inventário dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC	35
VIII.1.9.	Inventário dos Acervos Documentais	36
VIII.1.10.	Execução do Inventário dos Acervos Documentais	37
VIII.2.	Resumo dos Inventários da AINV-MT	40
IX.	Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	41
IX.1.1.	Inventário da Documentação dos Bens Não-Operacionais	41
IX.1.2.	Inventário da Base de Dados Cadastrais	44
IX.1.3.	Inventário da Documentação de Titularidade dos Imóveis do FC	45
IX.1.4.	Inventário de Bens Históricos	47
IX.1.5.	Inventário do Acervo documental de Aposentados e Pensionistas	48
IX.1.6.	Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do Complexo Barão de Mauá	49
IX.2.	Resumo dos Inventários da AINV-MP	49
X.	Assessoria da Advocacia-Geral da União	50
X.1.1.	Transferência à AGU dos Arquivos e Acervos Documentais	50
X.1.2.	Executar a Transferência à AGU dos Arquivos e Acervos Documentais	51
X.2.	Estatística da Atuação do GT-CGU	51
X.3.	Manifestações Relevantes do GT-CGU	52
X.4.	Resumo dos Inventários da AINV-AGU	53

ÍNDICE		Pág.
XI.	Assessoria do Ministério da Fazenda	54
XI.1.	Inventário de Haveres a Receber e Disponibilidades	55
XI.1.1.	Outros Haveres	55
XI.1.2.	Inventário Transferência de Imóveis Rurais	56
XI.1.3.	Inventário dos Depósitos Judiciais e Recursais	56
XI.1.4.	Inventário do FGTS Não Optante	56
XI.2.	Inventário das Obrigações a Pagar	57
XI.2.1.	Inventário Imposto de Renda Retido na Fonte	57
XI.2.2.	Inventário Débitos INSS e FNDE	59
XI.2.3.	Inventário FGTS	61
XI.2.4.	Inventário Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil	66
XI.2.5.	Inventário Dívida Atuarial com a REFER	69
XI.2.6.	Inventário dos Débitos da Extinta RFFSA com a União	69
XI.2.7.	Inventário Dívida com o BNDES	70
XI.2.8.	Inventário Pensões Judiciais p/ Acidentes Ferroviários	71
XI.2.9.	Inventário Dívida IPTU e ITR	72
XI.2.10.	Inventário Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	73
XI.3.	Inventário Documentação Encontro de Contas	73
XI.3.1.	Assuntos Extra Comissão de Encontro de Contas	74
XI.4.	Atividades Executadas Extra Comissões de Inventários	75
XI.5.	Comissão de Contabilidade	76
XI.6.	Resumo dos Inventários da AINV-MF	78
XII.	Atividades de Apoio ao Processo de Inventariança	80
XII.1.	Gabinete – GABINV	80
XII.2.	Controle Interno – COINT	83
XII.3.	Orçamento e Finanças – COFIN	83
XII.3.1.	Orçamento – GEORÇ	85
XII.3.2.	Contabilidade - GECONT	85
XII.3.3.	Financeiro – GEFIN	88
XII.4.	Administração – COADM	89
XII.4.1.	Pessoal – GEPES	90
XII.4.2.	Informática – GEINF	91
XII.4.3.	Logística – GELOG	91
XII.4.4.	Licitação – GELIC	91
XIII.	Unidades Regionais da Inventariança	93
XIII.1.	Unidades Regionais com Inventários em Andamento	93
XIII.2.	Unidades Regionais com Inventários Concluídos	100
XIII.3.	Transferência da Gestão das Unidades Regionais ao DNIT	101
XIV.	Quantitativo de Demandas Externas	102
XV.	Prestação de Contas – Tribunal de Contas da União	103
XVI.	Atividades Pós-Inventariança	104
XVI.1.	Inventário da Dívida do Estado de São Paulo	104
XVII.	Considerações Finais	106
	ANEXO 1	111
	ANEXO 2	136
	ANEXO 3	138
	ANEXO 4	140

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AG	Administração Geral
AGU	Advocacia-Geral da União
AINV-AGU	Assessoria da Inventariança indicada pela Advocacia-Geral da União
AINV-MF	Assessoria da Inventariança indicada pelo Ministério da Fazenda
AINV-MP	Assessoria da Inventariança indicada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
AINV-MT	Assessoria da Inventariança indicada pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
AJINV	Assessoria Jurídica junto a Inventariança da extinta RFFSA
ALL	América Latina Logística
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAIXA	Caixa Econômica Federal
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CEF	Caixa Econômica Federal
CIDI	Controle do Inventário da Documentação de Imóveis
CFN	Cia. Ferroviária do Nordeste
CGU	Controladoria-Geral da União
COGP	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
CONJUR	Consultoria Jurídica
CVRD	Cia. Vale do Rio Doce
DEPEX	Departamento de Órgãos Extintos
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DOU	Diário Oficial da União
FC	Fundo Contingente
FCA	Ferrovia Centro Atlântica S/A
FEPASA	Ferrovias Paulista S/A
FERROBAN	Ferrovias Bandeirantes S/A
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FSA	Ferrovia Sul Atlântico
FTC	Ferrovia Tereza Cristina S/A
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IR	Imposto de Renda
MF	Ministério da Fazenda
MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MPF	Ministério Público Federal
MRS	MRS Logística S/A
MT	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
NBP	Número de Bem Patrimonial
NOP	Não Operacional
OP	Operacional
PSCV	Posição de Saldo em Contas Vinculadas
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PRU	Procuradoria Regional da União
REBRA	Representação da Inventariança em Brasília
REFER	Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social
RFFSA	Rede Ferroviária Federal S/A
RINV	Resolução do Inventariante
RPV	Requisições de Pequeno Valor
SAAD	Subsecretaria de Assuntos Administrativos
SISJUR	Sistema Jurídico da extinta RFFSA
SISOBI	Sistema Informatizado de Controle de Óbitos

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SISPRO Patrimônio	Sistema de Ativo Fixo
SISPRO Contábil	Sistema Financeiro
SEF/SP	Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo
SESEF	Serviço Social das Estradas de Ferro
SIGEF	Sistema de Gerenciamento Financeiro
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
SRTE	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TT	Termo de Transferência
UR	Unidade Regional
URBAU	Unidade Regional Bauru
URBEL	Unidade Regional Belo Horizonte
URCAM	Unidade Regional Campos
URCUB	Unidade Regional Curitiba
URFOR	Unidade Regional Fortaleza
URJUF	Unidade Regional Juiz de Fora
URPOA	Unidade Regional Porto Alegre
URREC	Unidade Regional Recife
URSAL	Unidade Regional São Luís
URSAP	Unidade Regional São Paulo
URSAV	Unidade Regional Salvador
URTUB	Unidade Regional Tubarão
VALE	Vale do Rio Doce S.A.
VALEC	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

I – INTRODUÇÃO

A Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, criada por força da Lei nº 3.115, de 16/03/1957, foi dissolvida de acordo com o disposto no Decreto nº 3.277, de 07/12/1999. Em 17/12/1999, com a posse do Liquidante designado pela Assembléia Geral de Acionistas, deu-se início ao processo de liquidação da empresa. O encerramento do processo de liquidação e a extinção da RFFSA, alterando dispositivos da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, foi finalizado com a edição da Medida Provisória nº 353, de 22/01/2007.

A citada Medida Provisória, a qual deu início ao processo de Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., foi regulamentada pelo Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, sendo, posteriormente convertida na Lei nº 11.483, de 31/05/2007. Tais instrumentos disciplinam as ações do processo de Inventariança, delegando ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil a coordenação e supervisão dos procedimentos administrativos decorrentes.

Como dispõe o referido Decreto, foram criadas Assessorias na Inventariança indicadas pelos Ministérios: do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; da Fazenda, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e pela Advocacia-Geral da União.

O Inventariante editou diversas Portarias e Resoluções delegando competência aos assessores indicados, visando a coordenação da execução dos inventários correlatos as áreas de atuação.

Para permitir a efetiva execução das atividades do inventário, foi criada “Estrutura Organizacional da Inventariança”, aprovada por intermédio da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de 20/04/2007, publicada no DOU de 23/04/2007.

O presente relatório tem por finalidade apresentar o atual estágio do processo de inventariança da extinta RFFSA, bem como o andamento das atividades desempenhadas pelas Assessorias e Comissões de Inventário constituídas, abrangendo o **período de 01 de abril a 30 de junho de 2016**.

II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA INVENTARIANÇA

Em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso XXVIII, do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, foi editada a Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de 20/04/2007, publicada no DOU de 23/04/2007, a qual aprovou a Estrutura Organizacional da Inventariança da extinta – RFFSA e as devidas competências de seus órgãos.

A estrutura organizacional contemplou:

- (i) áreas de apoio e de atividades permanentes (gabinete, controle interno, orçamento e finanças, administração e unidades regionais) vinculadas ao Inventariante; e
- (ii) Assessorias do Inventariante vinculadas ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (AINV-MP), ao Ministério da Fazenda (AINV-MF), ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (AINV-MT) e a Advocacia-Geral da União (AINV-AGU), voltadas as atividades finalísticas de coordenação e execução dos inventários correlatos em suas áreas de atuação, conforme portarias editadas pelo Inventariante instituindo comissões de inventários, visando maior eficiência, eficácia e efetividade ao processo de Inventariança.

A Resolução do Inventariante RINV nº 04/2010, de 23/02/2010, criou a Assessoria de Planejamento Estratégico com o objetivo de desenvolver e implementar plano de ação integrado para a Inventariança, a partir do monitoramento dos inventários e o estabelecimento de metas e estratégias que possibilitem uma atuação frente às demandas do Ministério dos Transportes e dos Órgãos de Controle, com ênfase nos relatórios gerenciais e indicadores de desempenho.

Apresenta-se a seguir, os gestores designados na Inventariança:

Inventariante

- Manoel Geraldo Costa
 - exonerado pela Portaria nº 395, de 18/04/2016, DOU de 19/04/2016
 - nomeado pela Portaria nº 1156, de 16/06/2016, DOU de 17/06/2016

Inventariante Substituto

- Cacio Antonio Ramos
 - designado pela Portaria nº 124, de 18/04/2016, DOU de 19/04/2016
 - exonerado pela Portaria nº 305, de 16/08/2016, DOU de 17/08/2016
- Flávio Rabello Pereira
 - designado pela Portaria nº 306, de 16/08/2016, DOU de 17/08/2016

Chefe de Gabinete - GABINV

- Flávio Rabello Pereira (RINV 015/2011, de 15/06/2011)

Controle Interno - COINT

- José Luiz Petrini (RINV 016/2011 de 15/06/2011, RINV 012/2016 de 04/05/2016, Ofício nº 16.713/2015/GM/CGU-PR, de 17/07/2015, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, Portaria nº 10 de 29/06/2016, DOU de 30/06/2016)

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico

- Luiz Carlos Lino da Silva (RINV 008/2014, de 31/03/2014)

Assessoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – AINV-MT

- Cacio Antonio Ramos (Portaria nº 570, de 29/07/2013, DOU de 30/07/2013)

Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – AINV-MP

- João Carlos Pontes Gazineu (Portaria nº 10, de 04/01/2012, DOU de 05/01/2012)

Assessoria Jurídica da Advocacia-Geral da União – AINV-AGU

- Jerônimo Jesus dos Santos (Portaria nº 675 de 17/08/2012, DOU de 20/08/2012)

Assessoria do Ministério da Fazenda – AINV-MF

- André Weber Tanure (Portaria nº 44 de 25/01/2007, DOU de 26/01/2007)

Coordenador de Orçamento e Finanças - COFIN

- Roberto de Abreu e Lima (RINV 031/2007, de 02/05/2007)

Coordenador de Administração - COADM

- Luiz Carlos Lino da Silva (RINV 016/2015, de 30/11/2015)

Chefes das Unidades Regionais:

URREC – Unidade Regional de Recife

- Jose Luiz Petrini (exonerado pela RINV nº 011/2016, de 27/04/2016)
- Arnaldo Bernardo (nomeado pela RINV nº 011/2016, de 27/04/2016)

URBEL – Unidade Regional de Belo Horizonte

- Vania Cristina da Silveira (RINV 002/2010, de 29/01/2010)

URJUF – Unidade Regional de Juiz de Fora

- Cláudio Márcio Bellini dos Santos (RINV 025/2007, de 28/03/2007)

URSAP – Unidade Regional de São Paulo

- Miguel Roberto Ruggiero (falecimento em 15/08/2016)
- Luiz Carlos Marcondes (RINV nº 019/2016, de 13/09/2016)

URSAV – Unidade Regional de Salvador

- Fátima de Campos Malta (RINV 025/2007, de 28/03/2007)

REBRA – Escritório de Representação em Brasília

- Marco Aurélio Guimarães (RINV 001/2013, de 15/01/2013)

Transferência da Gestão das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA ao DNIT pela Portaria 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016

URCUB – Unidade Regional de Curitiba

- Mauro Mello Piazzetta

URPOA – Unidade Regional de Porto Alegre

- Carmen Lúcia Silva de Araújo

URTUB – Unidade Regional de Tubarão

- Paulo Fernando da Silva Paim

URFOR – Unidade Regional de Fortaleza

- Maria do Socorro Araújo Holanda Souza

URSAL – Unidade Regional de São Luís

- Fernando Luiz Albuquerque Pereira

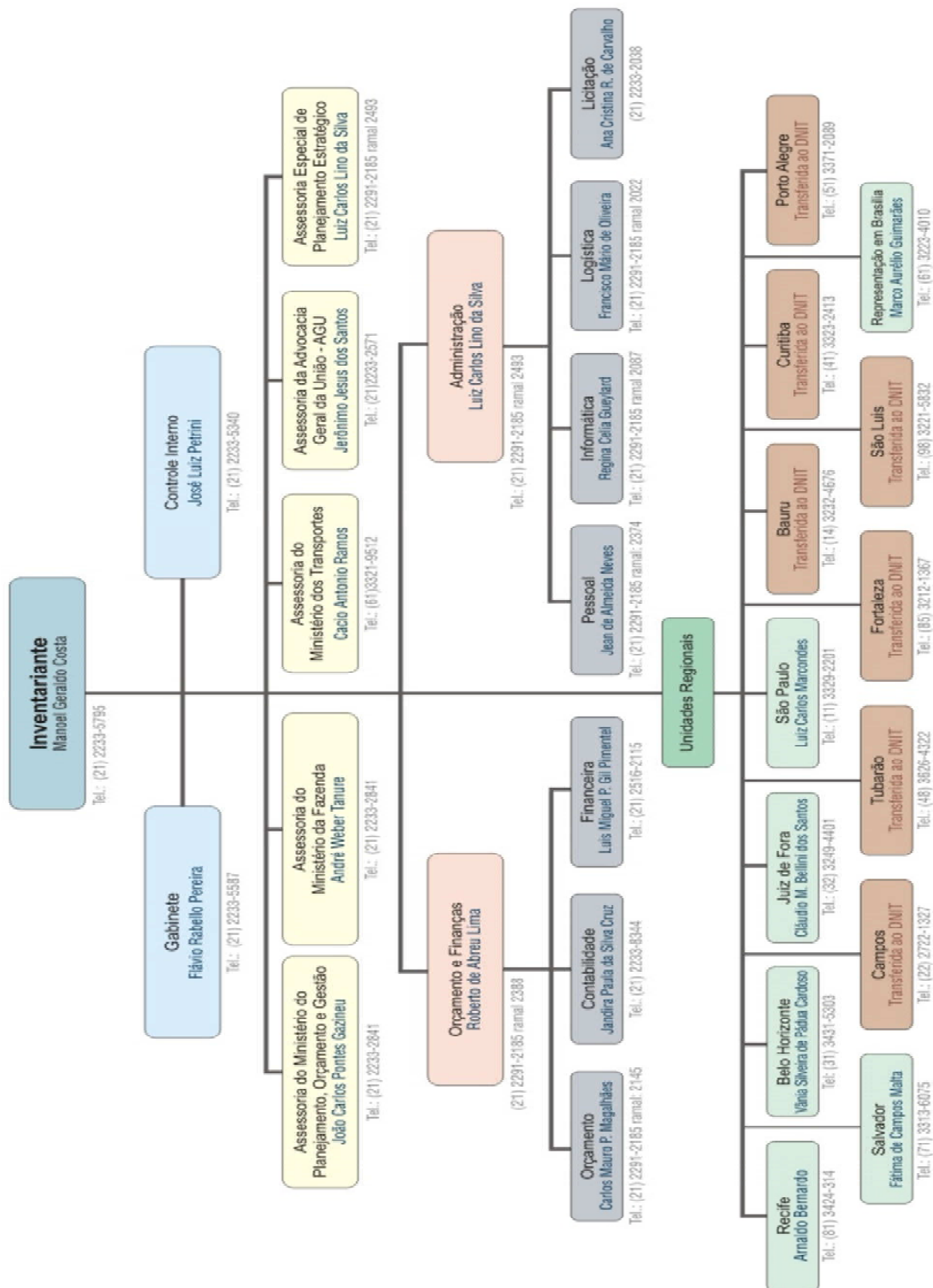
Transferência da Gestão das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA ao DNIT pela Portaria 08/2016, de 31/05/2016, publicada no DOU de 02/06/2016

URCAM – Unidade Regional de Campos

- Antônio José Leite Gondim

URBAU – Unidade Regional de Bauru

- Clidnei Aparecido Kenes



III – PUBLICAÇÕES RELACIONADAS A INVENTARIANÇA

Medida Provisória nº 353, de 22/01/2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31/05/2007;
Decreto nº 6.018, de 22/01/2007;
Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de 20/04/2007, DOU de 23/04/2007;
Decreto nº 6.769, de 10/02/2009;
Portaria GM/MT nº 220, de 29/10/2009, DOU de 30/10/2009;
Decreto nº 7.929, de 18/02/2013, alterado pelo Decreto nº 8.739, de 04/05/2016;
Decreto nº 8.372, de 11/12/2014; e
Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016.

Prorrogação de Prazo dos Trabalhos da Inventariança – Portarias Editadas

- Portaria MT nº 251, de 27/11/2007, DOU de 28/11/2007, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2009;
- Portaria MT nº 296, de 17/12/2008, DOU de 18/12/2008, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2010;
- Portaria MT nº 263, de 14/12/2009, DOU de 15/12/2009, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2011;
- Portaria MT nº 298, de 08/12/2010, DOU de 09/12/2010, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2012;
- Portaria MT nº 347, de 23/12/2011, DOU de 26/12/2011, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2013;
- Portaria MT nº 279, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2014;
- Portaria MT nº 197, de 05/12/2013, DOU de 06/12/2013, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2015;
- Portaria MT nº 364, de 07/10/2014, DOU de 08/10/2014, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até jan/2016;
- Portaria MT nº 19, de 14/01/2016, DOU de 15/01/2016, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até 31/12/2016.

IV - Finalidade e Competências Institucionais da Inventariança da extinta RFFSA

O processo de Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. tem como fundamento a Medida Provisória nº 353, de 22/01/2007, posteriormente convertida na Lei nº 11.483, de 31/05/2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.018, de 22/01/2007. Tais instrumentos disciplinam as ações do processo de inventariança, delegando ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil a coordenação e supervisão dos procedimentos administrativos decorrentes.

Conforme relato anterior, iniciou-se o processo de inventariança da extinta RFFSA, sendo a União sua sucessora nos direitos, obrigações e ações judiciais, em função do estabelecido no artigo 2º da Lei nº 11.483/2007.

Por força do processo de desestatização da extinta RFFSA, seus ativos foram classificados em “bens operacionais” (arrendados às concessionárias de transporte ferroviário de carga) e “bens não-operacionais” (demais ativos não arrendados). Em decorrência, compete às empresas arrendatárias dos bens operacionais a manutenção e guarda desses bens.

A sucessão dos ativos da empresa extinta ocorreu de acordo com o artigo 8º da citada Lei, sendo transferidos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT: (i) a propriedade dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA; (ii) os bens móveis não-operacionais utilizados pela Administração Geral e Escritórios Regionais, ressalvados aqueles necessários às atividades da Inventariança; (iii) os demais bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, que não tenham sido destinados a outros fins; e (iv) os bens imóveis não operacionais, com finalidade de constituir reserva técnica necessária à expansão e ao aumento da capacidade de prestação do serviço público de transporte ferroviário, ressalvados os destinados ao FC, devendo a vocação logística desses imóveis ser avaliada em conjunto pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Decreto nº 7.929/2013, de 18/02/2013).

Compete ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, por meio da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, receber os bens imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA.

Nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.483/2007, foi instituído, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC, de natureza contábil, visando pagamento de despesas oriundas da extinta RFFSA, constituído pelos seguintes recursos, dentre outros: (i) oriundos da emissão de títulos do Tesouro Nacional no valor de R\$ 300 milhões; (ii) recursos do Tesouro Nacional provenientes da emissão de títulos, em valores equivalentes ao produto da venda de imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA, até o limite R\$ 1,0 bilhão e (iii) recebíveis até o valor aproximado de R\$ 2,4 bilhões, oriundos dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.

Dentro do processo de inventariança cabe à Advocacia-Geral da União, na qualidade de representante judicial da União, a gestão do contencioso judicial oriundo da RFFSA, nos termos do Inciso I, do artigo 5º do Decreto nº 6.018/2007.

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN compete receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta empresa, bem como zelar pela sua guarda e manutenção (artigo 9º da Lei nº 11.483), bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural (inciso IV, artigo 5º, do Decreto nº 6.018/2007).

Conforme preconizado no inciso VII, do artigo 5º, do Decreto nº 6.018/2007, durante o processo de inventariança serão transferidos à ANTT os contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência ao DNIT, por força do disposto no § 4º do art. 82 da Lei nº 10.233/2001.

Cabe a VALEC absorver os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro da RFFSA, na forma do Inciso VI, do artigo 5º do supramencionado Decreto.

Quanto às obrigações contratuais superiores a R\$ 250.000,00 e haveres financeiros da extinta RFFSA, serão transferidos à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda.

Em síntese, os objetivos institucionais da Inventariança convergem para a execução de inventários de bens móveis e imóveis, dos haveres e passivos financeiros, das ações judiciais e do acervo documental, em cumprimento ao Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, o qual regulamentou a Medida Provisória nº 353, convertida posteriormente na Lei nº 11.483, de 31/05/2007.

Assim sendo, diante do relatado, o processo de inventariança da extinta RFFSA, tem abrangência relevante e peculiaridades significativas, considerando, também, que o Inventariante, dentro das atribuições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 6.018/2007, deve interagir com diversos Órgãos Governamentais, além dos citados anteriormente.

V – ÓRGÃOS SUCESSORES

De acordo com os trabalhos dos inventários realizados e mediante o estabelecido no Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, e na Lei nº 11.483, de 31/05/2007, apresenta-se a seguir os Órgãos Sucessores parceiros da Inventariança da extinta RFFSA:

- **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
- **Ministério da Fazenda**
Secretaria do Tesouro Nacional – STN
- **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**
Secretaria do Patrimônio da União - SPU
Departamento de Órgãos Extintos - DEPEX
- **Advocacia-Geral da União**
- **Ministério da Justiça**
Arquivo Nacional
- **Ministério da Cultura**
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
- **Governo do Estado de São Paulo**
Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo – SEFAZ/SP
Arquivo Público do Governo do Estado de São Paulo
- **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**
Secretaria do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul
IPERGS – Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul

VI – COMISSÕES DE INVENTÁRIO CONSTITUÍDAS E RESPECTIVAS PORTARIAS

O referido processo de inventariança foi estruturado de forma a segregar as atividades de apoio vinculadas ao Inventariante (gabinete, controle, orçamento e finanças, orçamento, contabilidade, administração, pessoal, informática, logística e licitações), das atividades finalísticas (inventário propriamente dito), vinculadas aos assessores das pastas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (AINV-MT), Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (AINV-MP), Advocacia-Geral da União (AINV-AGU) e Ministério da Fazenda (AINV-MF), visando dar maior eficiência, eficácia e efetividade ao processo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso XXVIII, do Decreto nº 6.018, visando permitir a efetiva execução das atividades do inventário, foi elaborada proposta de “Estrutura Organizacional da Inventariança”, aprovada por intermédio da Portaria nº 101/2007 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de 20/04/2007, publicada no DOU de 23/04/2007.

Foram instituídas comissões de inventários nacionais e regionais para realizar levantamentos dos direitos, obrigações, arquivos documentais e ações judiciais, bem como a execução dos inventários do ativo operacional e não operacional, incluindo bens móveis e imóveis, interagindo com os órgãos governamentais proprietários desses bens e acervos.

Nesse contexto, a Inventariança da extinta RFFSA tem como objetivo institucional a execução dos inventários abaixo relacionados, cujas atividades são desempenhadas por comissões de inventários, em cumprimento ao Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, o qual regulamentou a Medida Provisória nº 353 de igual data, convertida posteriormente na Lei nº 11.483, de 31/05/2007:

PORTARIAS COMISSÕES DE COORDENAÇÃO	PORTARIAS COMISSÕES NACIONAIS e COMISSÕES EXECUTIVAS	POSIÇÃO (JUN/2016)	PORTARIAS DE ENCERRAMENTO	ÓRGÃOS SUCESSORES
AINV-MT – Assessoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil				
--	02/2007 - Contratos de Arrendamento	concluída	Portaria 03/2014, de 28/04/2014 DOU de 30/04/2014	ANTT
03/2007	09/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	concluída	Portaria 04/2016, de 27/04/2016 DOU de 28/04/2016	DNIT
04/2007	10/2007 - Bens Móveis e Utensílios Não Operacionais	em andamento		DNIT
05/2007	07/2007 - Bens Móveis Não Operacionais	em andamento		DNIT
--	06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	concluída	Portaria 40/2009, de 16/12/2009 DOU de 17/12/2009	DNIT
08/2007	03/2015 - Acervo Documental (10/2014 – comissão de avaliação de documentos)	em andamento		Compartilhado Vários Órgãos
AINV-MP – Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão				
--	11/2007 - Doc. Bens Imóveis Não Operacionais (34/2007 - comissão regional)	em andamento		SPU
--	12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais (35/2007 - comissão regional)	concluída	(1)	SPU
--	13/2007 - Documentação Titularidade de Imóveis (36/2007 - comissão regional)	concluída	Portaria 09/2016, de 03/06/2016 DOU de 06/06/2016	SPU
--	14/2007 - Bens Móveis Históricos (37/2007 - comissão regional)	em andamento		IPHAN
--	15/2007 - Aposentados e Pensionistas (38/2007 - comissão regional)		(2)	DEPEX MT
--	16/2009 - Bens móveis e imóveis do complexo de Barão de Mauá Rio de Janeiro/RJ	concluída	Portaria 02/2016, de 28/03/2016 DOU de 29/03/2016	SPU/IPHAN

PORTARIAS COMISSÕES DE COORDENAÇÃO	PORTARIAS COMISSÕES NACIONAIS e COMISSÕES EXECUTIVAS	POSIÇÃO (JUN/2016)	PORTARIAS DE ENCERRAMENTO	ÓRGÃOS SUCESSORES
AINV-AGU – Assessoria da Advocacia-Geral da União				
02/2013	17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais (38/2008 - sub-comissão de execução)	Ativos (concluído) Inativos (concluído)	(3)	AGU
AINV-MF – Assessoria do Ministério da Fazenda				
18/2007 Haveres a Receber e Demais Créditos	Fibra Ótica (DNIT)	concluídas	TT 001/2011, de 21/06/2011 DOU de 12/07/2011	DNIT
	Parcelas de Arrendamento (ANTT)		TT 006/ANTT/2009, de 31/03/2009 DOU de 18/05/2009	ANTT
	Carteira Imobiliária (SPU)	concluída	38 Termos de Transferência (item XI.1.1)	SPU
	44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais		Portaria 03/2016, de 11/04/2016 DOU de 13/04/2016	STN
	02/2014 - Depósitos Recursais		(4)	STN
07/2014 - FGTS Não Optante	em andamento		STN	
19/2007 Obrigações a Pagar	22/2007 - Imposto de Renda	concluída	Portaria 07/2016, de 30/05/2016 DOU de 31/05/2016	STN
	23/2007 - Débitos INSS e FNDE	em andamento		STN
	24/2007 – FGTS	em andamento		STN / INV
	25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil	em andamento		STN
	26/2007 - Dívida Atuarial da União para com a REFER	concluída	Portaria 08/2014, de 13/05/2014 DOU de 16/05/2014	STN
	27/2007 - Passivos da Extinta RFFSA (baixa contábil)	concluída	Portaria 05/2015, de 23/05/2015 DOU de 25/08/2015	STN
	28/2007 - Dívida com o BNDES	concluída	Portaria 05/2012, de 19/07/2012 DOU de 23/07/2012	STN
	29/2007 - Pensões por acidentes ferroviários	concluída	(5)	MT
	39/2007 - Dívida IPTU e ITR	em andamento	(6)	STN
	19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	concluída	Portaria 09/2014, de 13/05/2014 DOU de 16/05/2014	INV
--	26/2008 - Documentação Encontro de Contas	em andamento		DNIT/ANTT SPU / STN
ATIVIDADES PÓS-INVENTARIANÇA				
18/2007 Haveres a Receber e Demais Créditos	21/2007 - Dívida do Estado São Paulo para com a União	em andamento	(7)	Portaria GM/MT nº 12 Necessidade de se definir unidade no âmbito do MT para dar continuidade às atividades

(1) Dentro do contexto de suas atribuições, a Comissão vem realizando atividades relacionadas aos sistemas CIDI e SARP, conforme descritas no item IX.1.2. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente ao final dos trabalhos, contemplando termos de transferência a SPU sobre a base de dados cadastrais dos imóveis não operacionais (CIDI) e sistema SARP após providências daquela Secretaria.

- (2) Os trabalhos de inventário do acervo documental foram incorporados pela Portaria nº 08/2007 - AINV/MT, item IX.1.5. Pelo Ofício nº 232/INV/RFFSA/2016, de 15/06/2016, foi encaminhado ao Departamento de Órgãos Extintos – DEPEX, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Termo de Transferência nº 001/2016, de 15/06/2016, que trata sobre a transferência do Sistema de Complementação de Aposentadorias e Pensões – SICAP, contemplando banco de dados, cadastro, arquivos eletrônicos e documentação correlata, descritos nos Anexos I a VII.
- (3) Inventário do acervo documental dos dossiês dos processos judiciais ativos e inativos, concluído e transferido a AGU, item X.1.2. Providências em andamento visando o encaminhamento de correspondência a AGU, considerando o inciso XXI do artigo 3º do Decreto nº 6.018/2007. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente ao final dos trabalhos.
- (4) Emissão do Relatório Final da referida Comissão, de 21/07/2016, referente à execução do inventário objeto da Portaria nº 02/2014, devidamente homologado pelo Inventariante, item XI.1.3. Considerando o cumprimento de todas as etapas previstas nos planos de ação e de trabalho, foram transferidas informações e documentação pertinentes à Procuradoria-Geral da União/AGU por meio do Ofício nº 312/INV/RFFSA/2016, de 25/07/2016, e do Termo de Transferência de 27/07/2016, processo administrativo da Inventariança nº 26-001495/VMF. Encerramento dos trabalhos pela Portaria nº 16/2016, de 08/09/2016, publicada no DOU de 12/09/2016.
- (5) Inventário concluído. Porém, a Inventariança vem assumindo, transitoriamente, o ônus do pagamento das pensões, conforme conclusão da CONJUR/MT, apresentada no Ofício nº 2742/2008-AGU/CONJUR/MT/GAB/JBT, de 20/08/2008. O Despacho do Consultor-Geral da União nº 187/2008, item 24, contempla que somente após o encerramento do processo de inventariança tal encargo estará sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, item XI.2.8. Em fase de transferência para a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, após tratativas estabelecidas com a Inventariança, o inventário das pensões por acidentes ferroviários, visando a implantação/gestão e o pagamento das pensões. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida ao final da transferência à COGEP/SAAD/MT dos processos que tratam do referido assunto, bem como após decisão das PRU's quanto as pensões com documentação probatória incompleta;
- (6) Considerar encerrado o trabalho da Comissão Executiva de Inventário de Obrigações Oriundas de Dívidas de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Demais Tributos Municipais e de Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, objeto da Portaria nº 39/2007, de 18/10/2007, publicada no DOU de 19/10/2007, item XI.2.9, tendo em vista o efetivo cumprimento das etapas previstas no respectivo plano de trabalho, emissão do Relatório Final datado de 23/06/2016, devidamente homologado pelo Inventariante em 04/07/2016, e o encaminhamento do processo administrativo da Inventariança nº 99-155.755/AG a STN/MF, por meio do Ofício nº 262/INV/RFFSA/2016, de 05/07/2016, para providências decorrentes. Encerramento dos trabalhos pela Portaria nº 12/2016, de 06/07/2016, publicada no DOU de 07/07/2016.
- (7) A medição do inventário da Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo para com a União foi retirada do cálculo do índice de desempenho da Inventariança, considerando seu inventário como atividade pós-inventariança, item XVI. O Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, publicada no DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016, apresentou em março/2016 relatório conclusivo, abrangendo cronograma definitivo para encerramento da Inventariança, contemplando para o inventário da Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo para com a União, a “necessidade de se definir unidade no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, para dar continuidade às atividades”.

A evolução desses inventários e seus resultados alcançados estão contidos nos itens VII a XIII deste relatório, bem como apresenta-se a seguir quadro resumo sobre as portarias constituídas:

VII - ASSESSORIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A atribuição da Assessoria foi estabelecida na Resolução do Inventariante RINV nº 04/2010, de 23/02/2010, com o objetivo de agilizar os inventários e estabelecer metas e estratégias que possibilitem uma atuação frente às demandas do Ministério dos Transportes e dos órgãos de Controle, com ênfase nos relatórios gerenciais e indicadores de desempenho, visando desenvolver e implementar um planejamento estratégico integrado para a Inventariança.

VII.1. ANDAMENTO DOS TRABALHOS:

Análise da Situação Atual:

A primeira etapa do planejamento estratégico é identificar as condições atuais, externas e internas da organização.

Divide-se, então, a análise da situação atual em duas partes, a análise do ambiente externo e a análise interna.

Análise do Ambiente Externo:

No processo de planejamento estratégico, a primeira etapa compreende a identificação dos fatores ambientais que influenciam o desempenho da organização.

Análise do Ambiente Interno:

A análise interna tem como objetivo avaliar os recursos disponíveis internamente na instituição com a identificação de pontos fortes e fracos.

Os estudos dos pontos fortes e fracos da organização são realizados através da análise das áreas funcionais de uma organização.

Definição de Objetivos e Estratégias:

Os objetivos são os resultados que a organização pretende realizar. Nesta etapa, deve-se identificar onde a instituição quer chegar.

A definição dos objetivos é consequência da etapa anterior, já que, de acordo com as condições internas e externas, pode-se definir o caminho a ser seguido.

A estratégia será delineada a partir da definição destes objetivos, identificando-se no seu curso uma série de estratégias e sua aplicação para a organização.

Implementação da Estratégia:

Selecionados os objetivos e estratégias chega o momento da implementação.

Serão analisadas algumas das práticas para garantir que a estratégia atinja os objetivos propostos, planejando com uma visão de longo prazo, através de ações de curto prazo.

Monitoramento:

Consiste em acompanhar e avaliar a execução da estratégia. O monitoramento deve ser realizado com base nos mesmos indicadores utilizados quando do planejamento estratégico, propriamente dito.

Síntese Operacional do Planejamento Estratégico:

Seguindo os conceitos apresentados, são desenvolvidas ações na captação de informações junto as Assessorias do Inventariante, "coleta de dados das atividades e produtos gerados pela Inventariança", a partir do compromisso dessas assessorias com o projeto proposto.

Indicadores de Desempenho:

São dados ou informações, preferencialmente numéricos, que representam um determinado fenômeno e são utilizados para medir um processo ou seus resultados. Neste conceito é que associou-se as ações e pesos que venham a representar o grau de dificuldade para a sua execução. Estes pesos permitem a homogeneização (torná-las o mais semelhante possível) das ações e representá-las numericamente, obtendo-se assim, uma medida representativa, que foi

aplicada às portarias que direcionam as ações das assessorias, definindo-se, dessa forma, seu peso no contexto da Inventariança.

ESCALA DE PESOS		
ATIVIDADE	PESO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO A EXECUTAR
Escritório	0	Sem atividade de escritório
	1	Baixa organização do acervo documental
	2	Alta organização do acervo documental
Campo	0	Sem atividade de campo
	1	Acervo com concentração local
	2	Acervo distribuído no trecho
Relatório	0	Sem execução de relatório
	1	Baixa informatização do banco de dados e ou reduzida descrição
	2	Banco de dados informatizado e ou completa descrição
Relacionamento	1	O ambiente é o da própria unidade geradora da atividade (é local)
	2	A unidade geradora da atividade interfaceia com a AG
	3	A unidade geradora da atividade obtém resposta objetiva e imediata de terceiros
	4	A unidade geradora da atividade depende de manifestação de terceiros que ocorre a médio ou longo prazo
Total máximo	10	

VII.2. Metodologia Utilizada nos Cálculos dos Pesos em Relação aos Indicadores de Desempenho

Visando elucidar como foram estabelecidos os pesos para cada um dos indicadores de desempenho que correspondem às Portarias relativas às comissões de inventário dos bens da extinta RFFSA, apresenta-se na tabela a seguir a memória de cálculo aplicada.

Vale acrescentar que os pesos são diferentes para cada indicador, em face da natureza dos bens a inventariar e das especificidades da atividade de inventário a ser desenvolvida pelas diferentes comissões.

Na citada tabela pode-se identificar que os pesos dos indicadores de desempenho foram definidos a partir da soma dos pesos correspondentes às ações a executar e às atividades que envolvem o inventário específico de cada uma das Portarias (trabalho em escritório, trabalho de campo, elaboração de relatórios e necessidade de relacionamento interno ou externo à Inventariança) conforme descrito na Escala de Pesos.

PESO ESPECÍFICO DAS PORTARIAS E ASSESSORIAS					
INVENTÁRIO	PESO	COMPOSIÇÃO DO PESO			
		ESCRITÓRIO	CAMPO	RELATÓRIO	RELACIONAMENTO
AINV-MT	5				
02/2007 - Contratos de Arrendamento	1	0	0	0	1
03/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	8	2	2	2	2
04/2007 - Bens Móveis e Utensílios Não Operacionais	4	1	1	1	1
05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais	8	2	2	2	2
06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	1	0	0	0	1
08/2007 - Acervo Documental	8	2	2	2	2

PESO ESPECÍFICO DAS PORTARIAS E ASSESSORIAS					
INVENTÁRIO	PESO	COMPOSIÇÃO DO PESO			
		ESCRITÓRIO	CAMPO	RELATÓRIO	RELACIONAMENTO
AINV-MP	5				
11/2007 - Doc. Bens Imóveis Não Operacionais	7	1	2	2	2
12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais	5	1	2	1	1
13/2007 - Doc. de Titularidade de Imóveis	1	0	0	0	1
14/2007 - Bens Móveis Históricos	7	1	2	2	2
16/2009 – Bens Móveis e Imóveis de Barão de Mauá	7	1	2	2	2
AINV-AGU	6				
17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	6	2	1	2	1
AINV-MF	6				
18/2007 – Haveres a Receber e Disponibilidades	9	2	1	2	4
22/2007 - Imposto de Renda	4	1	1	1	1
23/2007 - Débitos INSS e FNDE	4	1	1	1	1
24/2007 - FGTS	4	2	0	1	1
25/2007 - Obrigações Superiores R\$ 250 mil reais	5	2	0	1	2
26/2007 - Dívida Atuarial da União para com a REFER	4	2	0	1	1
27/2007 - Passivos da Extinta RFFSA (baixa contábil)	5	2	0	1	2
28/2007 - Dívida com o BNDES	4	1	1	1	1
29/2007 - Pensões por Acidentes Ferroviários	5	2	1	1	1
39/2007 - Dívida IPTU e ITR	9	2	1	2	4
44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	4	1	1	1	1
19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 mil reais	5	2	0	1	2
26/2008 - Documentação Encontro de Contas	8	2	2	2	2
02/2014 – Depósitos Recursais	9	2	1	2	4
07/2014 – FGTS não optante	9	2	1	2	4

Conforme demonstrado abaixo, verifica-se que os pesos atribuídos às Assessorias representam a média aproximada dos pesos das portarias (indicadores) que estão sob sua supervisão:

Assessoria	Pesos das Assessorias	Média dos pesos das portarias
AINV-MT	5	$(1+8+4+8+1+8)/6$
AINV-MP	5	$(7+5+1+7+7)/5$
AINV-AGU	6	$(6)/1$
AINV-MF	6	$(9+4+4+4+5+4+5+4+5+9+4+5+8+9+9)/15$

O exemplo das portarias a seguir demonstra como os pesos são diferentes para cada Portaria em face das especificidades da atividade de inventário a ser desenvolvida pelas diferentes comissões nomeadas.

PESO ESPECÍFICO DAS PORTARIAS E ASSESSORIAS					
INVENTÁRIO	PESO	COMPOSIÇÃO DO PESO			
		ESCRITÓRIO	CAMPO	RELATÓRIO	RELACIONAMENTO
05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais	8	2	2	2	2
14/2007 - Bens Móveis Históricos	7	1	2	2	2

No caso das Portarias 05 e 14, pode-se inferir que em reuniões realizadas com os assessores do Inventariante, na oportunidade da implementação do Planejamento Estratégico (outubro de 2010), chegou-se a conclusão de que ambas apresentam especificidades semelhantes nos aspectos que se seguem, em função das ações a executar nos processos de inventário cumpridos pelas respectivas comissões:

Peso	Atividade	Descrição da Ação a Executar
2	Campo	Acervo distribuído no trecho
2	Relatório	Banco de dados informatizado e ou completa descrição
2	Relacionamento	A unidade geradora da atividade interage diretamente com a AG

Assim, as atividades de campo, elaboração de relatório e necessidades de relacionamento perfazem um total de peso 6 (2 + 2+ 2).

Não obstante, considera-se que merecem pesos distintos os níveis de atividades desenvolvidas nos escritórios, como se pode constatar no quadro anterior apresentado (Peso Específico das Portarias e Assessorias).

VII.3. Análise dos Impactos Mútuos das Portarias

As especificidades dos inventários realizados pelas comissões definidas para cada uma das Portarias geram impactos mútuos.

Os trabalhos de inventários desenvolvidos pela comissão pertinente a Portaria 08/2007 – Acervo Documental e Subcomissão, geram impactos mútuos nas atividades das Portarias abaixo a serem concluídas:

Impactos mútuos da Portaria 08/2007 – Acervo Documental
• 11/2007 - Documentação de Bens Imóveis Não Operacionais
• 17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais
• 23/2007 - Débitos INSS e FNDE
• 24/2007 – FGTS
• 25/2007 - Obrigações superiores a R\$ 250 mil reais
• 39/2007 - Dívida de IPTU e ITR
• 26/2008 - Documentação Encontro de Contas
• 02/2014 - Depósitos Recursais
• 07/2014 - FGTS Não Optante

Tal constatação aponta para a necessidade de atribuição de alta prioridade ao progresso do trabalho da comissão da Portaria 08/2007, tendo em vista seu potencial de acelerar o rendimento das 09 (nove) comissões em andamento, correspondentes às Portarias acima relacionadas.

VII.4. Software

O programa operacional utilizado no Planejamento Estratégico é o Balanced Scorecard que permite ao controle estratégico utilizar o desdobramento da estratégia para elaborar o planejamento tático e operacional.

Trata-se de um sistema baseado em indicadores que impulsionam o desempenho, proporcionando uma visão atual e futura do planejamento, com foco abrangente e controle proativo dos objetivos planejados.

VII.5. Execução e Metas

▪ **Metas programadas pela Inventariança**

Quanto ao alcance das metas programadas pela Inventariança, registra-se que até o mês de outubro/2012 foram encerrados os inventários de 04 (quatro) Unidades Regionais: Porto Alegre - URPOA, Tubarão - URTUB, Fortaleza - URFOR e São Luis – URSAL, conforme Ofícios encaminhados: nº 1059/INV/RFFSA/2012, de 26/11/2012 (SE/MT); nº 1100/INV/RFFSA/2012, de 06/12/2012 (SE/MT); nº 334/INV/RFFSA/2013, de 18/03/2013 (SE/MT); nº 413/INV/RFFSA/2013, de 19/04/2013 (MT); nº 436/INV/RFFSA/2013, de 30/04/2013 (SE/MT); nº 1041/INV/RFFSA/2013, de 15/10/2013 (SE/MT) e nº 1116/INV/RFFSA/2013, de 04/11/2013 (MT).

Foram encerrados também, os inventários de outras 05 (cinco) Unidades Regionais, conforme apresentado nos itens VII.6.3 e VII.7:

- 2014 - Juiz de Fora - URJUF, Curitiba - URCUB, Salvador – URSAP e Campos – URCAM;
- 2015 - Bauru – URBAU.

Em função da continuidade dos trabalhos de inventário e da realização alcançada até dez/2015, as metas estipuladas pela Inventariança foram reprogramadas para 2016 visando o término dos inventários das Unidades Regionais de Recife – URREC, Belo Horizonte – URBEL, São Paulo – URSAP e da Administração Geral/RJ.

▪ **Limites para movimentação e empenho - exercício 2016**

Por meio do Memorando nº 157/2016/CGORC/SPO, de 08/04/2016, foi apresentado o novo limite para movimentação e empenho atribuído a Inventariança para o exercício de 2016, sendo informada a redução de R\$ 4.310.136,00 (cumprimento de obrigações decorrentes da extinção da RFFSA). Pelo Memorando nº 234/2016/CGORC/SPO, de 13/06/2016, limites foram restabelecidos na ordem de R\$ 2.428.425,00 até out/2016 e adicional de R\$ 1.881.711,00 até dez/2016, impactando nas ações visando contratações de tratamento de acervo documental da Unidade Regional de São Paulo – URSAP e da Administração Geral/RJ.

▪ **Metas programadas pelo Grupo de Trabalho, Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016**

Diante do contexto apresentado e da necessidade de monitoramento para conclusão dos inventários, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio da Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, publicada no DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016, constituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar, avaliar e apresentar alterações ao cronograma de encerramento das atividades da Inventariança, adotando as ações necessárias com o objetivo de fazer cumprir os prazos necessários à conclusão dos referidos trabalhos, considerando a Portaria MT nº 19, de 14/01/2016, DOU de 15/01/2016, que prorrogou o prazo dos trabalhos da Inventariança até 31/12/2016.

O Grupo de Trabalho apresentou em março/2016 relatório conclusivo, contemplando cronograma definitivo para encerramento da Inventariança e transferência da gestão das Unidades Regionais ao DNIT:

Atividades Finalísticas	Previsão de Término	Atuações	Observação	Portarias Encerramento
AINV-MT – Assessoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil				
04 e 10/2007 - Bens Móveis e Utensílios NOP	ago/2016	Concluir atividade de inventário do material	DNIT está envolvido na ação	
05 e 07/2007 - Bens Móveis Operacionais não	ago/2016	Concluir a atividade de inventário do material	DNIT está envolvido na ação	
08/2007 e 03/2015 - Acervo Documental	dez/2016	Concluir o tratamento do acervo documental	GT estudar viabilidade para sucessão da atividade	

Atividades Finalísticas	Previsão de Término	Atuações	Observação	Portarias Encerramento
AINV-MP – Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão				
11/2007 - Doc. Bens Imóveis Não Operacionais	dez/2016	Concluir o inventário dos imóveis	Necessidade de aumentar pessoas para força tarefa. Possibilidade da atividade ultrapassar 2016	
12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais	dez/2016	Transferir o sistema CIDI para que os sucessores conclua a atividade assim que finalizar o inventário dos imóveis-	Trata-se do Sistema CIDI	
13/2007 - Documentação de Titularidade de Imóveis	abr/2016	Encerrar a atividade	Atividade encerrada, mas está relacionada com o tratamento do acervo e a própria Inventariança	Portaria 09/2016, de 03/06/2016 DOU de 06/06/2016
14/2007 - Bens Móveis Históricos	ago/2016	Concluir o inventário dos bens históricos	300 bens localizados em São Paulo	
15/2007 - Aposentados e Pensionistas	jul/2016	Gestão do pagamento da complementação da aposentadoria no Rio Grande do Sul – Lei nº 11.483/2007	-	
AINV-AGU – Assessoria da Advocacia-Geral da União				
02/2013 e 17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	ago/2016	Transferir os processos judiciais da URREC para a AGU	--	
AINV-MF – Assessoria do Ministério da Fazenda				
02/2014 – Depósitos Recursais	set/2016	Tratar e transferir da Inventariança para AGU o banco de dados.	Depende do aceite da AGU. Elegar algum órgão do MT para apoiar a CGU	Portaria 16/2016, de 08/09/2016 DOU de 12/09/2016
07/2014 – FGTS Não Optante	dez/2016	Créditos e haveres	Atividade depende do MTPE	
44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	abr/2016	Encerrar a atividade	Publicar Portaria de Encerramento	Portaria 03/2016, de 11/04/2016 DOU de 13/04/2016
22/2007 - Imposto de Renda	abr/2016	Inventário foi encaminhado à STN, a qual deve se manifestar sobre o assunto	Publicar Portaria de Encerramento	Portaria 07/2016, de 30/05/2016 DOU de 31/05/2016
23/2007 - Débitos INSS e FNDE	dez/2016	Débitos da União: Levantar documentação sobre cobrança Atividade depende da SRF e CGU	Atividade impeditiva para finalizar a inventariança	
24/2007 - FGTS	out/2016	Débitos da União: Levantar documentação sobre cobrança	--	
25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 mil	set/2016	Concluir pesquisa e análise de processos da CBTU e CPTM	--	
29/2007 - Pensões por acidentes ferroviários	jan/2017	A Inventariança vem efetuando o pagamento das pensões. Necessária transferência da responsabilidade para o sucessor	Necessidade de se definir unidade no âmbito do MT para dar continuidade às atividades	
39/2007 - Dívida IPTU e ITR	abr/2016	Débitos da União: Levantar documentação sobre cobrança	--	Portaria 12/2016, de 06/07/2016 DOU de 07/07/2016
26/2008 - Documentação Encontro de Contas	dez/2016	Apurar direitos e obrigações e realizar encontro de contas	--	
ATIVIDADES PÓS-INVENTARIANÇA				
21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo para com a União	jan/2017	Créditos e haveres da União: Levantamento de documentação para apurar os valores devidos pelo Governo de São Paulo, decorrentes da incorporação	Necessidade de se definir unidade no âmbito do MT para dar continuidade às atividades	

Unidades Regionais	Inventariança RFFSA Inventários Concluídos e Reprogramados	Portaria GM/MT nº 12 Transferência ao DNIT META/PRAZO	Transferência da Gestão das Unidades Regionais ao DNIT
URCUB	set/2014	abril/2016	Portaria 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016
URPOA	out/2012	abril/2016	
URTUB	out/2012	abril/2016	
URFOR	out/2012	abril/2016	
URSAL	out/2012	abril/2016	
URCAM	set/2014	maio/2016	Portaria 08/2016, de 31/05/2016, publicada no DOU de 02/06/2016
URBAU	jun/2015	maio/2016	
URBEL	reprogramado dez/2016	set/2016	
URJUF	set/2014	jul/2016	
URSAV	set/2014	jun/2016	
URREC	reprogramado dez/2016	jun/2016 (reprogramado dez/2016)	
URSAP	reprogramado dez/2016	dez/2016	
AG	reprogramado dez/2016	dez/2016	

Portarias / Inventários Encerrados – Trimestre abril/junho 2016

AINV-MP – Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Portaria 13/2007 – Documentação de Titularidade de Imóveis

Portaria de Encerramento 09/2016, de 03/06/2016, DOU de 06/06/2016

AINV-MF – Assessoria do Ministério da Fazenda

Portaria 44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais

Portaria de Encerramento 03/2016, de 11/04/2016, DOU de 13/04/2016

Portaria 22/2007 - Imposto de Renda

Portaria de Encerramento 07/2016, de 30/05/2016, DOU de 31/05/2016

Eventos subsequentes (AINV-MF)

Portaria 39/2007 - Dívida IPTU e ITR

Portaria de Encerramento 12/2016, de 06/07/2016, DOU de 07/07/2016

Portaria 02/2014 – Depósitos Recursais

Portaria de Encerramento 16/2016, de 08/09/2016, DOU de 12/09/2016

Transferência da Gestão de Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA ao DNIT

Portaria 05/2016, de 29/04/2016, DOU de 02/05/2016

URCUB – Unidade Regional de Curitiba

URPOA – Unidade Regional de Porto Alegre

URTUB – Unidade Regional de Tubarão

URFOR – Unidade Regional de Fortaleza

URSAL – Unidade Regional de São Luís

Portaria 08/2016, de 31/05/2016, DOU de 02/06/2016

URCAM – Unidade Regional de Campos

URBAU – Unidade Regional de Bauru

Reprogramação

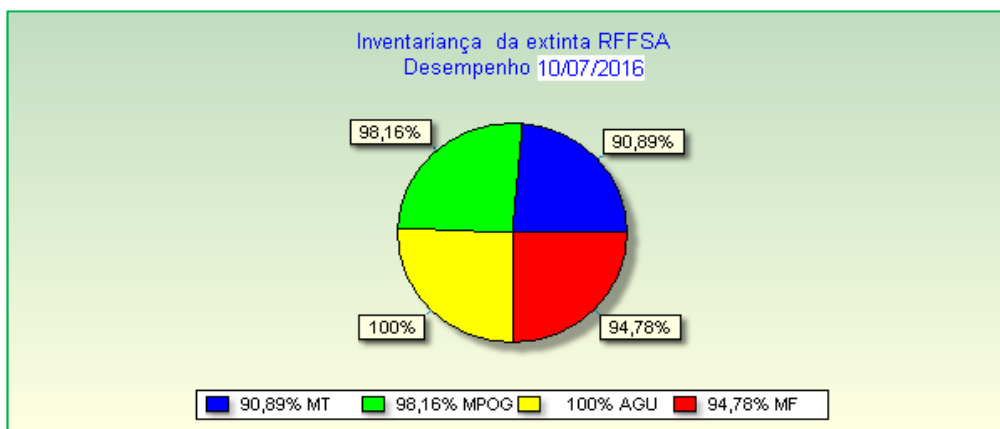
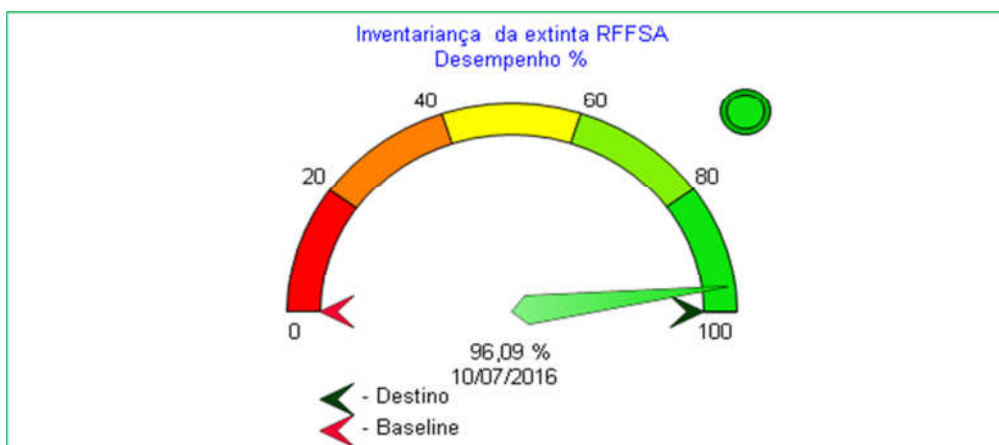
Reprogramada pelo Grupo de Trabalho - Portaria GM/MT nº 12, para dez/2016, a transferência da gestão ao DNIT da URREC - Unidade Regional de Recife, tendo em vista as reformas de adequação nas instalações no DNIT/Pina/PE que abrigarão a Unidade Regional.

VII.6. Indicadores de Desempenho da Inventariança

Com base nas informações prestadas, apresenta-se, a seguir, o percentual acumulado dos inventários ao final do trimestre abril a junho de 2016:

VII.6.1. Desempenho Global da Inventariança

DESEMPENHO DA INVENTARIANÇA DA EXTINTA RFFSA			
Período Acumulado	Desempenho Acumulado (%)	Evolução Trimestral (%)	Evolução Anual (%)
dezembro/2015	95,30	--	--
1º Trim/2016	95,91	0,61	0,61
2º Trim/2016	96,09	0,18	0,79



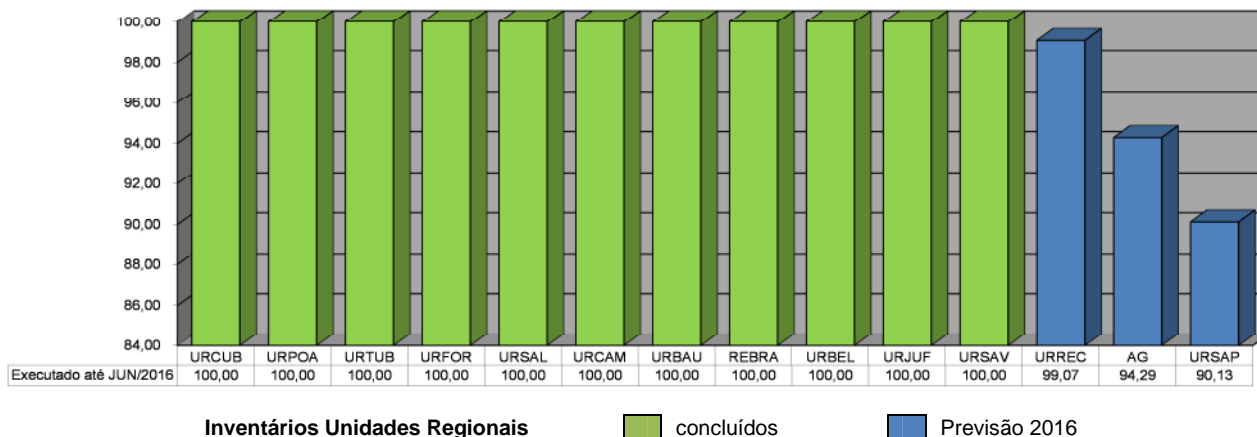
VII.6.2. Desempenho das Assessorias

Desempenho das Assessorias – junho/2016

Name	Progress
Inventariança da extinta RFFSA	96,09 %
MT	90,89 %
MPOG	98,16 %
AGU	100 %
MF	94,78 %

VII.6.3. Desempenho das Unidades Regionais

Desempenho das Unidades Regionais – junho/2016



VII.6.4. Desempenho das Portarias

Desempenho/Inventário - abril/2016

Name	Progress
Inventariança da extinta RFFSA	95,99 %
MT	90,89 %
P 02/2007 - Contratos de Arrendamento e Normas Técnicas	100 %
P 03/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	100 %
P 04/2007 - Móveis e Utensílios de Propriedade da Ext. RFFSA	100 %
P 05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais da Ext.RFFSA	100 %
P 06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	100 %
P 08/2007 - Acervo Documental	65,84 %
MPOG	98,02 %
P 11/2007 - Documentação Bens Imóveis Não Operacionais	92,36 %
P 12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais	100 %
P 13/2007 - Documentação de Titularidade de Imóveis (Fundo Contingente)	100 %
P 14/2007 - Bens Móveis de valor Artístico, Histórico e Cultural	100 %
P 16/2009 - Bens Móveis e Imóveis	100 %
AGU	100 %
P 17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	100 %
MF	94,53 %
P 18/2007 - Haveres Financeiros a receber e Disponibilidades	100 %
P 22/2007 - Imposto de Renda Retido na Fonte	100 %
P 23/2007 - Débitos INSS e FNDE	25 %
P 24/2007 - FGTS	99,63 %
P 25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil	90,48 %
P 26/2007 - Dívida Atuarial com a REFER	100 %
P 27/2007 - Passivos da Ext. RFFSA com a União	100 %
P 28/2007 - Dívida do BNDES	100 %
P 29/2007 - Pensões judiciais	100 %
P 39/2007 - IPTU e ITR	98,57 %
P 44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	100 %
P 19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	100 %
P 26/2008 - Documentação Encontro de Contas	99,19 %
P 02/2014 - Depósitos Recursais	92,88 %

Desempenho/Inventário – junho/2016

Name	Progress
Inventariança da extinta RFFSA	96,09 %
MT	90,89 %
P 02/2007 - Contratos de Arrendamento e Normas Técnicas	100 %
P 03/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	100 %
P 04/2007 - Móveis e Utensílios de Propriedade da Ext. RFFSA	100 %
P 05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais da Ext. RFFSA	100 %
P 06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	100 %
P 08/2007 - Acervo Documental	65,84 %
MPOG	98,16 %
P 11/2007 - Documentação Bens Imóveis Não Operacionais	92,89 %
P 12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais	100 %
P 13/2007 - Documentação de Titularidade de Imóveis (Fundo Contin...)	100 %
P 14/2007 - Bens Móveis de valor Artístico, Histórico e Cultural	100 %
P 16/2009 - Bens Móveis e Imóveis	100 %
AGU	100 %
P 17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	100 %
MF	94,78 %
P 18/2007 - Haveres Financeiros a receber e Disponibilidades	100 %
P 22/2007 - Imposto de Renda Retido na Fonte	100 %
P 23/2007 - Débitos INSS e FNDE	25 %
P 24/2007 - FGTS	99,92 %
P 25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil	90,48 %
P 26/2007 - Dívida Atuarial com a REFER	100 %
P 27/2007 - Passivos da Ext. RFFSA com a União	100 %
P 28/2007 - Dívida do BNDES	100 %
P 29/2007 - Pensões judiciais	100 %
P 39/2007 - IPTU e ITR	98,57 %
P 44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	100 %
P 19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	100 %
P 26/2008 - Documentação Encontro de Contas	99,59 %
P 02/2014 - Depósitos Recursais	94,61 %

VII.7. Série Histórica dos Indicadores

Apresenta-se, a seguir, a série histórica dos percentuais atingidos pelos indicadores ao final do trimestre em questão:

INDICADORES	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016 (Jan a Jun)
Inventariança	69,18	78,37	82,05	87,34	92,74	95,30	96,09
ASSESSORIAS							
AINV-MT	71,68	77,31	74,52	78,75	83,71	90,26	90,89
AINV-MP	76,32	85,62	88,34	95,35	96,62	97,89	98,16
AINV-AGU	78,51	94,07	98,17	98,17	100,00	100,00	100,00
AINV-MF	51,81	57,50	66,96	77,01	89,78	92,65	94,78
AINV-MT – Assessoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							
02/2007 - Contratos de Arrendamento	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
03 e 09/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04 e 10/2007 - Bens Móveis e Utensílios NOP	78,57	92,74	82,35	100,00	99,12	100,00	100,00
05 e 07/2007 - Bens Móveis Não Operacionais	85,75	94,99	87,09	87,64	100,00	100,00	100,00
06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08/2007 e 03/2015 - Acervo Documental (10/2014 – comissão de avaliação de documentos)	18,76	23,56	26,19	32,66	39,37	63,46	65,84

INDICADORES	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016 (Jan a Jun)
AINV-MP – Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão							
11/2007 - Doc. Bens Imóveis Não Operacionais (34/2007 - comissão regional)	62,85	75,20	79,99	86,82	90,34	91,85	92,89
12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais (35/2007 - comissão regional)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
13/2007 - Doc. de Titularidade de Imóveis (36/2007 - comissão regional)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
14/2007 - Bens Móveis Históricos (37/2007 - comissão regional)	69,50	83,72	86,70	99,91	100,00	100,00	100,00
15/2007 - Aposentados e Pensionistas (*) (38/2007 - comissão regional)	-	-	-	-	-	-	-
16/2009 - Bens móveis e imóveis Barão Mauá/RJ	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
AINV-AGU – Assessoria da Advocacia-Geral da União							
02/2013 e 17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais (38/2008 - sub-comissão de execução)	78,51	94,07	98,17	98,17	100,00	100,00	100,00
AINV-MF – Assessoria do Ministério da Fazenda							
18/2007 – Haveres a receber e disponibilidades (**)	42,86	50,00	50,00	60,00	100,00	100,00	100,00
22/2007 - Imposto de Renda	90,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
23/2007 - Débitos INSS e FNDE	-	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
24/2007 - FGTS	-	41,22	52,69	44,84	98,46	99,63	99,92
25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 mil	26,32	31,58	31,58	61,90	90,48	90,48	90,48
26/2007 - Dívida Atuarial da União para com a REFER	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
27/2007 - Passivos da Extinta RFFSA (baixa contábil)	82,14	82,14	82,14	100,00	100,00	100,00	100,00
28/2007 - Dívida com o BNDES	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
29/2007 - Pensões Judiciais p/ acidente ferroviário	89,98	94,98	99,02	99,67	100,00	100,00	100,00
39/2007 - Dívida IPTU e ITR	-	-	-	93,57	97,14	97,86	98,57
44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 mil	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
26/2008 - Documentação Encontro de Contas	44,17	44,17	46,06	69,51	93,15	97,56	99,59
02/2014 – Depósitos Recursais	-	-	-	-	-	78,56	94,61
07/2014 – FGTS Não Optante	-	-	-	-	-	-	-
UNIDADES REGIONAIS							
URBEL	-	-	90,34	96,47	95,66	96,35	100,00
URJUF	-	-	87,47	95,22	100,00	100,00	100,00
URCUB	-	-	89,39	98,16	100,00	100,00	100,00
URPOA	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
URSAV	-	-	96,74	97,11	100,00	100,00	100,00
URCAM	-	-	87,96	91,89	100,00	100,00	100,00
URTUB	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
URBAU	-	-	90,01	89,91	97,07	100,00	100,00
URFOR	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
URSAL	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
REBRA	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
URREC	-	-	86,26	89,61	91,36	99,04	99,07
AG	-	-	85,57	85,11	89,52	92,67	94,29
URSAP	-	-	70,26	78,81	85,99	89,38	90,13

(*) os trabalhos de inventário do acervo documental foram incorporados pela Portaria nº 08/2007 (AINV-MT).

(**) Foram desindexadas da Portaria nº 18/2007, o inventário de Depósitos Recursais e do FGTS NÃO OPTANTE, os quais serão tratados pelas Portarias nº 02/2014 e 07/2014, respectivamente.

Notas Explicativas sobre redução de Indicadores:

Exercício 2012

- AINV-MT – a redução de 77,31% (dez/2011) para 74,52% (dez/2012), deve-se à redução do desempenho (%) dos indicadores: Portaria 04/2007 - bens móveis e utensílios não operacionais (redução de 92,74% (dez/2011) para 82,35% (dez/2012)) e Portaria 05/2007 - bens móveis não operacionais (redução de 94,99% (dez/2011) para 87,09% (dez/2012)).
- Portaria nº 04/2007 - bens móveis e utensílios não operacionais - a redução de 92,74% (dez/2011) para 82,35% (dez/2012), deve-se à exclusão de 527 unidades do quantitativo inventariado da URCAM, que não constavam na Planilha da AINV-MT.
- Portaria 05/2007 - bens móveis não operacionais - a redução de 94,99% (dez/2011) para 87,09% (dez/2012), deve-se ao acréscimo de 4.500 km de malha erradicada da URSAP.

Exercício 2013

- Portaria nº 24/2007 – FGTS – a redução de 52,69% (dez/2012) para 44,84% (dez/2013), deve-se à inclusão, no ano de 2013, de 503 processos referentes à diferença da multa rescisória de 40% dos planos econômicos (Lei Complementar nº 110/2001), relativos ao inventário de FGTS.
- URBAU – a redução de 90,01% (dez/2012) para 89,91% (dez/2013), deve-se à inclusão, no ano de 2013, de dados da Portaria 39/2007 - Dívida IPTU e ITR (AINV-MF), relativos à Unidade Regional.
- AG – a redução de 85,57% (dez/2012) para 85,11% (dez/2013), deve-se à inclusão, no ano de 2013, de dados da Portaria 39/2007 - Dívida IPTU e ITR (AINV-MF), e das Portarias 02/2007 - Contratos de Arrendamento (AINV-MT) e 03/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais (AINV-MT), todas no âmbito da AG.

Exercício 2014

- Portaria nº 04/2007 - bens móveis e utensílios não operacionais - a redução de 100,00% (dez/2013) para 99,12% (dez/2014), deve-se a localização de aproximadamente 2.700 bens no Horto Florestal de Rio Claro/SP, ocasionando no mês de set/2014 desempenho (%) inferior.
- URBEL – a redução de 96,47% (dez/2013) para 95,66% (dez/2014), deve-se à revisão do inventário do acervo documental.

Exercício 2015

- Portaria nº 04/2007 - bens móveis e utensílios não operacionais - a redução de 99,12% (dez/2014) para 96,55% (março/2015), deve-se em função ao aumento de 400 bens móveis e utensílios localizados na Administração Geral/RJ.
- URBEL – a redução de 95,67% (março/2015) para 95,09% (junho/2015), deu-se em função do acréscimo de 552,00m lineares de acervo documental a ser tratado, ocasionando assim, redução no percentual total realizado.
- AINV – MF – a redução de 89,96% (março/2015), para 87,63%(junho/2015), ocorreu devido ao desempenho/medição dos trabalhos da Comissão de Inventário de Depósitos Recursais, Portaria nº 02/2014, reduzindo o percentual total realizado pela Assessoria.

VII.8. Inventários Executados

Para os inventários encerrados, as informações pertinentes constam no presente relatório nos registros das respectivas portarias. Assim, apresentam-se no **ANEXO 1** somente as planilhas dos inventários em andamento ao final do trimestre em questão.

VIII - ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

As atribuições dessa Assessoria foram estabelecidas pela Resolução do Inventariante RINV nº 012/2007, que definiu sua atuação nas seguintes atividades:

- I. *Identificar, localizar e relacionar os bens móveis, dando-lhes as destinações previstas em lei;*
- II. *Transferir ao DNIT a propriedade dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA;*
- III. *Transferir ao DNIT os bens móveis não-operacionais utilizados pela Administração Geral e Escritórios Regionais, ressalvados aqueles necessários às atividades da Inventariança;*
- IV. *Transferir ao DNIT os demais bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, que não tenham sido destinados a outros fins, considerando o disposto na Medida Provisória nº 353, de 2007;*
- V. *Transferir ao DNIT o acervo documental e sistemas informatizados referentes às alíneas "a", "b" e "c", do inciso V, do art. 5º do Decreto nº. 6.018, de 22 de janeiro de 2007, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, por força do disposto no § 4º, do art. 82 da Lei nº 10.233, de 2001;*
- VI. *Transferir ao DNIT as informações e documentos referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público;*
- VII. *Transferir à ANTT os contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência ao DNIT, por força do disposto no § 4º, do art. 82 da Lei nº 10.233, de 2001; e*
- VIII. *Providenciar o tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas, transferindo-os, mediante termo próprio, ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições da extinta RFFSA.*

Objetivando o cumprimento das atribuições supramencionadas, apresentamos os trabalhos desenvolvidos no trimestre e seus resultados acumulados, cujo detalhamento passa-se a expor nos tópicos abaixo relacionados:

VIII.1. ANDAMENTO DOS TRABALHOS DOS INVENTÁRIOS:

VIII.1.1. INVENTÁRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DOS ALUDIDOS CONTRATOS (Portaria nº 2, de 20/03/2007, DOU de 22/03/2007)

A Comissão nomeada pela Portaria nº 2 concluiu o inventário documental dos Contratos de Arrendamento de bens operacionais, firmados com as concessionárias de transportes ferroviário e demais informações necessárias às atividades de gestão dos aludidos contratos, transferindo à ANTT, conforme estabelecido no art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 6.018/07. Por intermédio dos Termos de Transferência nº 003/2008 – Documentação original referente aos Contratos de Arrendamento e seus anexos e o Termo de Transferência nº 004/2008 – Documentação original referente ao Acervo de Normas Técnicas da extinta RFFSA, foram encaminhados os seguintes contratos:

- Extinta RFFSA
- Contrato nº 037/96 – Ferrovia Novoeste – atual ALL Malha Oeste;
Contrato nº 048/96 – Ferrovia Centro Atlântica S/A – FCA;
Contrato nº 072/96 – MRS Logística S/A – MRS;
Contrato nº 002/97 – Ferrovia Tereza Cristina S/A – FTC;
Contrato nº 005/97 – Ferrovia Sul Atlântico – FSA – atual ALL Malha Sul; e
Contrato nº 071/97 – Cia. Ferroviária do Nordeste – CFN – atual FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S/A

- Extinta FEPASA

Contrato nº 047/98 – Ferrovias Bandeirantes S/A – FERROBAN – atual ALL Malha Paulista.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 03/2014, de 28/04/2014, publicada no DOU de 30/04/2014, aprovando o relatório final, dando por encerrado os trabalhos, tendo em vista a transferência a ANTT dos citados contratos.

VIII.1.2. INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS OPERACIONAIS, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 3, de 20/03/2007, DOU de 22/03/2007)

A Comissão Nacional nomeada pela Portaria nº 3 tem por finalidade coordenar e supervisionar o inventário dos bens operacionais móveis e imóveis, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, destinados ao DNIT, conforme estabelece o art. 5º, inciso V, alíneas “a” e “d”, do Decreto nº 6.018/2007.

Concessionárias	Termo de Transferência	Nº Ofício	Termo de Recebimento - DNIT
FTC	001/2008	110/INV/RFFSA/2008, de 31/01/2008	Proc. 50600.001318/2008-82 - DOU 03/06/2008
FCA	002/2008	601/INV/RFFSA/2008, de 09/07/2008	Proc. 50600.005453/2008-05 - DOU 17/03/2015
MRS	003/2008	381/INV/RFFSA/2008, de 05/05/2008	(1)
CFN	004/2009	1191/INV/RFFSA/2009, de 12/11/2009	Proc. 50600.014547/2009-48 - DOU 11/03/2010 RETIFICAÇÃO - DOU 10/04/2015
FTC	005/2009	1279/INV/RFFSA/2009, de 25/11/2009	Proc. 50600.015380/2009-32 - DOU 11/03/2010 RETIFICAÇÃO - DOU de 23/02/2016
NOVOESTE	006/2010	195/INV/RFFSA/2010, de 04/03/2010	Proc. 50600.003152/2010-53 - DOU 31/03/2010
MRS	007/2010	828/INV/RFFSA/2010, de 08/10/2010	Proc. 50600.018508/2010-53 - DOU 05/11/2010
FCA	008/2010	798/INV/RFFSA/2010, de 28/09/2010	Proc. 50600.018509/2010-06 - DOU 05/11/2010
ALL	009/2011	395/INV/RFFSA/2011, de 13/04/2011	Proc. 50600.011576/2011-72 - DOU 01/11/2011
FERROBAN	010/2011	384/INV/RFFSA/2011, de 13/04/2011	Proc. 50600.011580/2011-51 - DOU 01/11/2011

(1) Não recebido pelo DNIT, considerando o teor do Ofício DNIT nº 434/2008-DG, de 26/02/2008, face a Resolução ANTT nº 2317, de 03/10/2007, publicada no DOU de 05/10/2007, autorizando a desvinculação da área NBP 3005019/01 do Contrato de Arrendamento nº 072/96, celebrado entre MRS Logística e RFFSA. Enviado a SPU o Ofício nº 379/INV/RFFSA/2008, de 05/05/2008, comunicando o assunto.

Os inventários documentais dos bens móveis e imóveis operacionais foram realizados e transferidos ao DNIT mediante a emissão de Termos de Transferência pela Inventariança da extinta RFFSA, devidamente recebidos pelo DNIT por meio de Termos de Recebimento, conforme quadro acima.

O Relatório Final foi homologado pela Nota Técnica nº 01/AINV-MT/RFFSA/2016, de 13/04/2016, considerando a execução do inventário dos contratos de arrendamento dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, tendo em vista a transferência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT dos referidos contratos, devidamente atualizados na data de extinção da RFFSA.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 04/2016, de 27/04/2016, publicada no DOU de 28/04/2016, tendo em vista a homologação do relatório final e o encerramento dos inventários pelo efetivo cumprimento de seu objeto.

VIII.1.3. EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS OPERACIONAIS, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 9, de 28/03/2007, DOU 30/03/2007)

A Comissão Executiva nomeada pela Portaria nº 9 tem por finalidade executar o inventário dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão Nacional, constituída por meio da Portaria nº 3, de 20/03/2007.

Arrendatária	Contrato de Arrend.	Malha Ferroviária	Extensão (Km)	BENS ARRENDADOS						
				Imóveis	Móveis	Linhas Telef.	Locos	Vagões	Carros Passag	Total de Bens
Novoeste	037/96	Centro-Oeste	1.621	1.439	2.027	-	71	2.245	6	5.788
FCA	048/96	Centro-Leste	7.785	10.928	5.006	-	291	8.082	-	24.307
MRS	072/96	Sudeste	1.674	5.402	4.279	29	328	9.772	-	19.810
FTC	002/97	Teresa Cristina	164	671	345	3	10	464	-	1.493
ALL	005/97	Sul	6.586	11.725	5.911	192	331	10.621	114	28.894
CFN	071/97	Nordeste	4.535	5.193	3.009	181	98	1.658	-	10.139
Ferroban	047/98	Paulista	4.183	19.347	17.723	-	279	10.642	143	48.134
Total de Bens			26.548	54.705	38.300	405	1.408	43.484	263	138.565

Ações Desenvolvidas:

Os inventários documentais dos bens móveis e imóveis operacionais foram realizados e transferidos ao DNIT por intermédio dos Termos de Transferência 001/2008, 002/2008, 004/2009, 005/2009, 006/2010, 007/2010, 008/2010, 009/2011 e 010/2011, devidamente recebidos pelo DNIT por meio de Termos de Recebimento, conforme item XIII.1.2.

O Relatório Final foi homologado pela Nota Técnica nº 01/AINV-MT/RFFSA/2016, de 13/04/2016, considerando a execução do inventário dos contratos de arrendamento dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, tendo em vista a transferência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT dos referidos contratos, devidamente atualizados na data de extinção da RFFSA.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 04/2016, de 27/04/2016, publicada no DOU de 28/04/2016, tendo em vista a homologação do relatório final e encerramento do inventário pelo efetivo cumprimento de seu objeto.

VIII.1.4. INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS NÃO OPERACIONAIS DE PROPRIEDADE DA EXTINTA RFFSA, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 4, de 20/03/2007, DOU de 22/03/2007)

A Comissão Nacional nomeada pela Portaria nº 4 tem por finalidade coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis e utensílios não operacionais de propriedade da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, destinados ao DNIT, ressalvados aqueles necessários às atividades da Inventariança, conforme estabelece o art. 5º, inciso V, alíneas “b” e “d”, do Decreto nº 6.018/2007.

Ações Desenvolvidas:

Não foram emitidos Termos de Transferência de bens móveis e utensílios, no trimestre em questão. **(ANEXO 2)**

BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS – PORTARIA 04/2007				
POSIÇÃO ATÉ JUNHO/2016				
UNIDADE	Inventário Realizado	TT ENVIADOS	TT ASSINADOS E DEVOLVIDOS	TT NÃO DEVOLVIDOS
URREC	1.248	8	6	2
URBEL	2.666	9	9	--
URJUF	4.436	37	35	2
URSAP	14.242	164	144	20
URCUB	1.747	5	4	1
URPOA	1.132	3	2	1
URSAV	2.509	12	12	--
URCAM	979	5	5	--
URTUB	356	1	--	1
URBAU	1.693	18	15	3
URFOR	741	7	6	1
URSAL	380	2	2	--

BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS – PORTARIA 04/2007				
POSIÇÃO ATÉ JUNHO/2016				
UNIDADE	Inventário Realizado	TT ENVIADOS	TT ASSINADOS E DEVOLVIDOS	TT NÃO DEVOLVIDOS
REBRA	143	1	1	--
AG	4.325	25	24	1
TOTAL	36.597	297	265	32
	% TT	100%	89%	11%

VIII.1.5. EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS NÃO OPERACIONAIS DE PROPRIEDADE DA EXTINTA RFFSA, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 10, de 09/04/2007, DOU de 10/04/2007)

A Comissão Executiva nomeada pela Portaria nº 10 tem por finalidade executar o inventário dos bens móveis e utensílios não operacionais de propriedade da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão Nacional, constituída por meio da Portaria nº 4, de 20/03/2007.

Ações Desenvolvidas:

- Emitido no trimestre 01 Termo de Transferência de bens móveis não operacionais ao DNIT.

VIII.1.6. INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA, QUE NÃO TENHAM SIDO DESTINADOS A OUTROS FINS, INCLUINDO TRILHOS, MATERIAL RODANTE, PEÇAS, PARTES E COMPONENTES, ALMOXARIFADOS E SUCATAS, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 5, de 20/03/2007, DOU de 22/03/2007)

A Comissão Nacional nomeada pela Portaria nº 5 tem por finalidade coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis não operacionais da extinta RFFSA, que não tenham sido destinados a outros fins, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, destinados ao DNIT, conforme estabelece o art. 5º, inciso V, alíneas “b” e “d”, do Decreto nº 6.018/2007.

Ações Desenvolvidas:

Não foram emitidos Termos de Transferência de bens móveis não operacionais ao DNIT.

BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS – PORTARIA 05/2007			
POSIÇÃO ATÉ JUNHO/2016			
UNIDADE	TT ENVIADOS	Termos de Transferência ASSINADOS E DEVOLVIDOS	TT NÃO DEVOLVIDOS
URREC	15	15	0
URBEL	56	55	1
URJUF	115	114	1
URSAP	178	166	12
URCUB	26	24	2
URPOA	9	9	-
URSAV	22	22	-
URCAM	14	14	-
URTUB	2	2	--
URBAU	7	6	1
URFOR	21	20	1
URSAL	5	3	2
TOTAL	470	450	20
	% TT	96%	4%

VIII.1.7. EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA, INCLUINDO TRILHOS, MATERIAL RODANTE, PEÇAS, PARTES E COMPONENTES, ALMOXARIFADOS E SUCATAS, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 7, de 28/03/2007, DOU de 30/03/2007)

A Comissão Executiva nomeada pela Portaria nº 7 tem por finalidade executar o inventário dos bens móveis não operacionais da extinta RFFSA, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão Nacional, constituída por meio da Portaria nº 5, de 20/03/2007.

Demonstra-se abaixo, a posição dos inventários em trechos, pátios e oficinas, no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança:

BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS MALHA PERCORRIDA					
Unidade Regional	Malha Operacional (Km)	Inventário (%)	Malha Erradicada Desativada (Km)	Inventário (%)	Total Malha (Km)
URREC	2.616	100	255	100	2.871
URBEL	3.744	100	2.637	100	6.381
URJUF	1.545	100	552	100	2.097
URSAP	4.312	100	955	100	5.267
URCUB	3.259	100	575	100	3.834
URPOA	3.660	100	160	100	3.820
URSAV	1.907	100	1.200	100	3.107
URCAM	1.429	100	2.062	100	3.491
URTUB	164	100	--	100	164
URBAU	1.621	100	--	100	1.621
URFOR	1.411	100	305	100	1.716
URSAL	508	100	313	100	821
TOTAL	26.176	--	9.014	--	35.190

Relação dos Almoxarifados e seus respectivos Termos de Transferência				
Nº. dos Termos enviados	Unidade Regional	Data de Saída	Local Inventariado	Destino
001	URTUB	31/01/2008	Almoxarifado Henrique Lage	DNIT
003	URREC	31/01/2008	Almoxarifado de Boa Viagem	DNIT
008	URFOR	09/07/2008	Almoxarifado de Fortaleza	DNIT
010	URSAP	24/12/2008	Almoxarifado de Jundiá	DNIT
012	URPOA	12/12/2009	Almoxarifado de Porto Alegre e Bagé	DNIT
019	URSAP	22/05/2009	Almoxarifado de Sorocaba	DNIT
020	URJUF	13/03/2009	Almoxarifado de Barra do Pirai	DNIT
023	URSAP	02/07/2009	Almoxarifado de Campinas	DNIT
024	URBEL	02/07/2009	Almoxarifado de Belo Horizonte	DNIT
025	URCUB	08/07/2009	Almoxarifado de Curitiba	DNIT
028	URSAP	13/08/2009	Almoxarifado da Lapa	DNIT
067	URCAM	12/03/2010	Almoxarifado de Campos do Goytacazes	DNIT
098	URJUF	03/08/2011	Almoxarifado de Agulhas Negras	DNIT
203	URJUF	03/02/2011	Almoxarifado de Cruzeiro – motor de tração	DNIT
233	URJUF	04/05/2011	Almoxarifado de Cruzeiro – materiais de estoque	DNIT
255	URJUF	06/06/2011	Almoxarifado de Cruzeiro - materiais de estoque	DNIT
257	URJUF	06/06/2011	Almoxarifado de Cruzeiro - máquinas e equipamentos	DNIT
258	URJUF	22/07/2011	Almoxarifado de Cruzeiro Painel mimico de ramal Floriano - Pinheiro	DNIT
265	URJUF	22/07/2011	Almoxarifado de Cruzeiro - dormente de madeira	DNIT
286	URJUF	21/11/2011	Almoxarifado e Pátio de Cruzeiro material de via permanente	DNIT
349	URSAP	10/09/2013	Almoxarifado de Casa Branca/SP materiais de rede aérea e via permanente	DNIT
395	URSAP	14/08/2013	Almoxarifado de Cruzeiro/SP - Barras de Cobre	DNIT
450	URSAP	28/07/2014	Materiais transferidos do almoxarifado de Araraquara para o almoxarifado de Campinas	DNIT

Tipo de Bens Móveis	Total de Bens
Locomotivas	120
Vagões	974
Carros de passageiros	309
Automotrizes	8
Máquinas e equipamentos	3.669
Veículos Rodoviários	83
Pontes metálicas	147
Pontilhões metálicos	48
Caixas d'água metálicas	41
Total Geral	5.399

Materiais em estoque / nº de itens	37.045
Trilhos em toneladas	7.240

VIII.1.8. INVENTÁRIO DESTINADO A IDENTIFICAR, LOCALIZAR E RELACIONAR AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REFERENTES AOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), CELEBRADOS ENTRE A EXTINTA RFFSA E O MINISTÉRIO PÚBLICO (Portaria nº 6, de 20/03/2007, DOU de 22/03/2007)

A Comissão nomeada pela Portaria nº 6 tem por finalidade identificar, localizar e relacionar as informações e documentos referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público. Tais informações e documentos foram transferidos ao DNIT, conforme estabelece o art. 5º, inciso V, alíneas “e” do Decreto nº. 6.018/2007.

Ações desenvolvidas:

Antiga Usina de Tratamento de Dormentes de Benjamim Nott e Posto de Abastecimento de Cruz Alta/RS - Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre a RFFSA e o Ministério Público Estadual - Relatório Final submetido à aprovação do Inventariante, emitindo o Termo de Transferência nº 001/2009, transferindo ao DNIT a respectiva documentação e responsabilidades decorrentes, Processo nº 50600.010696/2009-38, DOU de 21/10/2009, Seção 3, nº 201, pág. 121;

Processo nº 77/019.200/ADM referente ao TAC - Inquérito Civil Público nº 001/2003/PJDMA/PP/SP – Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a extinta RFFSA, Ferrovia Novoeste, Município de Ponta Porã/MS e o Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul, sendo emitida a Nota Técnica nº 193/2009/AGU/GT-CGU, de 13/08/2009, e encaminhado ao DNIT pelo Termo de Transferência nº 002/2009, DOU de 23/12/2009, Seção 3, nº 245, pág. 234;

Termo de Ajuste e Conduta celebrado entre a extinta RFFSA, Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República - Sorocaba/SP e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através da Flona de Ipanema e a CETESB na qualidade de testemunha e apoio técnico, relativo a apresentação nº 1.34.016.000105/2001-45, e encaminhado ao DNIT pelo Termo de Transferência nº 003/2009, Processo nº 50600.015376/2009-74, DOU de 27/01/2010, Seção 3, nº 18, página 163;

Termo de Ajuste e Conduta (TAC) assinado entre a FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S/A, extinta RFFSA e o Ministério Público do Estado de São Paulo - Procuradoria de Justiça de Paulínia –SP, encaminhado ao DNIT pelo Termo de Transferência nº 004/2009, Processo nº 50600.015378/2009-63, DOU de 22/01/2010, Seção 3, nº 15, página 171;

Reflorestamento da área do conjunto habitacional Adelino Simioni – Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público de São Paulo, Associação dos Moradores de Adelino Simioni, Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, Esso Brasileira de Petróleo Ltda. e a extinta Ferrovia Paulista S/A – FEPASA, incorporada pela RFFSA, sendo encaminhado ao DNIT pelo Termo de Transferência nº 005/2009.

Arrendatária	Unidade Regional			TOTAL
	URBAU	URSAP	URPOA	
ALL	-	-	1	1
Novoeste	1	-	-	1
MRS	-	1	-	1
Ferrobán	-	2	-	2
TOTAL	1	3	1	5

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 40/2009, de 16/12/2009, publicada no DOU de 17/12/2009, aprovando o relatório final, dando por encerrado os trabalhos, tendo em vista as transferências feitas ao DNIT.

VIII.1.9. ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS TÉCNICO, BIBLIOGRÁFICO E DOCUMENTAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS RELATIVAS À GESTÃO DOS ALUDIDOS ACERVOS (Portaria nº 8, de 28/03/2007, DOU de 30/03/2007)

A Comissão Nacional nomeada pela Portaria nº 8 tem por finalidade coordenar e supervisionar a organização dos acervos técnico, bibliográfico e documental e demais informações necessárias relativas à gestão dos aludidos acervos. Tais acervos são destinados ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que irão absorver as correspondentes atribuições da extinta RFFSA, nos termos do inciso VII, do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007.

Ações Desenvolvidas:

Os trabalhos envolvem a catalogação da documentação remanescente, em nível nacional, das áreas: financeira, recursos humanos, contabilidade, suprimento de material, arquivo técnico, patrimônio e segurança industrial, visando à transferência desse acervo ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que irão absorver as correspondentes atribuições da extinta RFFSA.

O tratamento desse acervo documental foi e está sendo desenvolvido nas Unidades Regionais sob a supervisão dos chefes das Unidades, com acompanhamento e execução da Comissão Executiva instituída pela Portaria nº 20, de 04/05/2007, revogada pela Portaria nº 03, de 20/04/2015.

ACERVO DOCUMENTAL – PORTARIA 08/2007				
TERMOS DE TRANSFERÊNCIA ATÉ JUNHO/2016				
Unidade Regional	Órgão Sucessor	TT ENVIADOS	Nº Ofício	TT ASSINADOS
URBEL	DNIT	001/2008	227/INV/2008 de 17/03/2008	
URBEL	DNIT	002/2008	476/INV/2008 de 09/06/2008	
URBEL	DNIT	002-A/2010	212/INV/2010 de 12/03/2010	DOU de 20/08/2010
AG	ANTT	003/2008	545/INV/2008 de 20/06/2008	
AG	ANTT	004/2008	545/INV/2008 de 20/06/2008	
AG	DNIT	005/2008	546/INV/2008 de 20/06/2008	
URCUB	DNIT	006/2009	870/INV/2009 de 31/08/2009	
URCUB	DNIT	006-A/2009	1226/INV/2009 de 13/11/2009	DOU de 01/12/2010
URBEL	DNIT	007/2010	220/INV/2010 de 17/03/2010	DOU de 13/03/2010
URPOA	DEPEX	008/2010	223/INV/2010 de 17/03/2010	
URPOA	SPU	009/2012	227/INV/2012 de 21/03/2012	
URPOA	DEPEX	010/2012	228/INV/2012 de 28/03/2012	
URPOA	DNIT	011/2012	229/INV/2012 de 23/03/2012	
URPOA	SPU	011/2012	230/INV/2012 de 23/03/2012	
URPOA	DEPEX	012/2012	245 e 246/INV/2012 de 27/03/2012	
URPOA	MT	013/2012	247/INV/2012 de 27/03/2012	DOU de 11/04/2010
URPOA	MT	014/2012	248/INV/2012 de 27/03/2012	
URSAL	DEPEX	015/2012	291/INV/2012 de 17/04/2012	
URSAL	DEPEX	016/2012	292/INV/2012 de 17/04/2012	
URSAL	MT	016/2012	293/INV/2012 de 17/04/2012	
URSAL	DNIT	017/2012	294/INV/2012 de 17/04/2012	

ACERVO DOCUMENTAL – PORTARIA 08/2007				
TERMOS DE TRANSFERÊNCIA ATÉ JUNHO/2016				
Unidade Regional	Órgão Sucessor	TT ENVIADOS	Nº Ofício	TT ASSINADOS
URSAL	SPU	017/2012	295/INV/2012 de 17/04/2012	
URTUB	DEPEX	018/2012	475/INV/2012 de 01/06/2012	
URTUB	MT	019/2012	476/INV/2012 de 01/06/2012	
URTUB	DEPEX	019/2012	477/INV/2012 de 01/06/2012	
URTUB	DNIT	020/2012	478/INV/2012 de 01/06/2012	
URTUB	DNIT	021/2012	479/INV/2012 de 01/06/2012	
URTUB	SPU	021/2012	480/INV/2012 de 01/06/2012	
URFOR	DEPEX	022/2012	775/INV/2012 de 16/08/2012	
URFOR	MT	022/2012	776/INV/2012 de 16/08/2012	
URFOR	DEPEX	023/2012	777/INV/2012 de 16/08/2012	
URFOR	DNIT	024/2012	778/INV/2012 de 16/08/2012	DOU de 11/04/2013
URFOR	SPU	024/2012	779/INV/2012 de 16/08/2012	

- Unidades Regionais: Rio Grande do Sul - URPOA, Tubarão - URTUB, Fortaleza - URFOR e São Luis – URSAL:
 - O Ministério dos Transportes devolveu o termo de transferência da URTUB, referente ao acervo de pessoal a ser compartilhado com o DEPEX/MPOG, sem a devida assinatura;
 - O Ministério dos Transportes recebeu e não devolveu com a devida assinatura, os termos de transferência da URPOA, URFOR e URSAL, referente ao acervo de pessoal a ser compartilhado com o DEPEX/MPOG;
 - O DEPEX/MPOG devolveu sem a devida assinatura, os termos de transferência do acervo de pessoal dos aposentados e pensionistas não complementados das Unidades Regionais URPOA, URTUB, URFOR e URSAL, a ser compartilhado com o Ministério dos Transportes;
 - O DEPEX/MPOG recebeu e não devolveu com a devida assinatura, os termos de transferência do acervo de pessoal dos aposentados e pensionistas complementados das Unidades Regionais URPOA, URTUB, URFOR e URSAL; e
 - A Inventariança encaminhou consulta ao Arquivo Nacional visando manifestação sobre o assunto.

Destaca-se que diante de conflito de competência entre o DNIT e o DEPEX/MP, referente à gestão e transferência do acervo documental da extinta RFFSA, foi formalizado, em 25/11/2015, o Termo de Conciliação nº 11/2015/CCAF/CGU/AGU-BMC, sob a anuência da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da AGU, definindo competências no tocante às questões envolvidas, cuja homologação pelo Advogado-Geral da União deu-se em 26/07/2016, conforme mencionado no Ofício nº 138/2016/CCAF/CGU/AGU, de 19/08/2016.

Neste contexto, providências referentes aos Termos de Transferência do acervo documental estão sendo adotadas, considerando a transferência da gestão das Unidades Regionais ao DNIT conforme:

- Portaria nº 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016: Curitiba – URCUB, Porto Alegre - URPOA, Tubarão/SC - URTUB, Fortaleza - URFOR e São Luís – URSAL; e
- Portaria nº 08/2016, de 31/05/2016, publicada no DOU de 02/06/2016: Campos/RJ – URCAM e Bauru/SP – URBAU.

VIII.1.10. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO TRATAMENTO DOS ACERVOS TÉCNICO, BIBLIOGRÁFICO, DOCUMENTAL E DE PESSOAL, OBSERVADA AS NORMAS ESPECÍFICAS (Portaria nº 03, de 20/04/2015, DOU de 24/04/2015, em substituição a Portaria nº 20, de 04/05/2007, DOU de 07/05/2007)

A Comissão Executiva tem por objetivo executar, em nível nacional, a organização dos acervos técnico, bibliográfico, documental e de pessoal, nos termos do inciso VII, do art. 3º do Decreto nº 6.018/2007.

O tratamento desse acervo documental foi e está sendo desenvolvido nas Unidades Regionais sob a supervisão dos chefes das Unidades, com acompanhamento e execução da Comissão Executiva instituída pela Portaria nº 20, de 04/05/2007, revogada pela Portaria nº 03, de 20/04/2015.

De forma geral, os acervos destinados ao Arquivo Nacional ou a outros órgãos que vierem a ser indicados para tal, são os seguintes: (i) técnico e bibliográfico; (ii) de patrimônio; (iii) de pessoal; (iv) de bens históricos; (v) contábil; e (vi) jurídico.

A magnitude, a abrangência e a dispersão geográfica do acervo da extinta RFFSA, requer a mobilização de recursos consideráveis por prazos alentados para sua seleção e tratamento, com a observância das normas vigentes.

Ações Desenvolvidas:

• Administração Geral – Sede da Inventariança

- Tratamento e organização do acervo documental mediante o Contrato nº 99220/2014, de 26/09/2014, firmado com a empresa SPOT Representações e Serviços Ltda;
- Trabalhos finalizados sendo tratados 2.962,64m lineares de acervo documental e 52.829 desenhos técnicos;
- Em elaboração o relatório final;
- Programado para 2016 a contratação de serviços para aproximadamente 2.150,00m lineares e 20.000 desenhos técnicos.

• Unidade Regional de Recife – URREC

- Tratamento e organização do acervo documental mediante o Contrato nº 99230/2014, de 26/09/2014, firmado com a empresa INTECHGED Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos LTDA-ME;
- Trabalhos finalizados sendo tratados 1.713,00m lineares de acervo documental, incluindo 1.359 unidades bibliográficas e 15.003 desenhos técnicos.

• Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL

- O contrato nº 99190/2012, de 31/12/2012, firmado com a empresa AA Serviços de Informação e Apoio Administrativo Ltda, foi rescindido unilateralmente pela Inventariança, face ao descumprimento contratual por paralisação dos trabalhos em out/2013, tendo sido a empresa devidamente advertida e multada. Sua execução em 2013 concluiu 67,36% do trabalho do acervo documental, sendo realizados 1.599,89m lineares do total de 2.375m;
- Em decorrência, nova licitação ocorreu em 2014 para tratamento, organização e higienização do acervo restante (775,11m lineares), acrescido de 552,00m lineares do acervo de Araguari, totalizando 1.327,11m lineares, bem como do acervo cartográfico de 7.500 plantas, sendo contratada a empresa Pieer Service Ltda – ME, CTR nº 99310/2014, de 29/12/2014;
- Em elaboração o relatório final.

- **Unidades Regionais de Juiz de Fora – URJUF**

- Tratamento e organização do acervo documental mediante o Contrato nº 99200/2012, de 31/12/2012, firmado com a empresa Célula Gestão de Documentos, Arquivos e Informações Ltda. Os trabalhos alcançaram a realização do seguinte quantitativo: 2.300 acervos arquivísticos, 10.661 acervos cartográficos e 2.499 plantas cartográficas;
- Pelo Contrato nº 30040/2013, de 09/12/2013, foi contratada a empresa Action Itec Informação e Tecnologia Ltda, prestadora de serviços de Restauração de Obras de Acervo Documental da extinta RFFSA, relativo aos 91 livros de Escrituras Patrimoniais da antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, visando atender às necessidades da União. O serviço foi finalizado em julho/2014, tendo sido restaurados os 91 livros.

- **Unidade Regional de São Paulo– URSAP**

- Tratamento e organização do acervo documental localizado na Fepasinha/SP, mediante o Contrato nº 99270/2014, de 24/11/2014, firmado com a empresa Simone Andrade França, teve seus serviços executados, porém, a empresa está realizando alguns ajustes finais. O contrato encerrou e restam 358,65m lineares a serem tratados;
- Tratamento e organização do acervo documental localizado no Arquivo do Pátio da Luz/SP, mediante o Contrato nº 99280/2014, de 17/11/2014, firmado com a empresa Pieer Service Ltda, sendo realizado o tratamento de 427,88m lineares, a empresa está em fase de ajustes finais. O contrato terminou e restam 1.679,96m lineares a serem tratados;
- Programado para 2016 a contratação de serviços para aproximadamente 8.910,00m lineares e 91.000 desenhos técnicos.

- **Unidade Regional de Curitiba – URCUB**

- Em atendimento as recomendações do Arquivo Nacional, foram efetuadas alterações na organização do acervo documental realizado pela Unidade Regional de Curitiba. O relatório final encontra-se em fase final de elaboração. Foram realizados o tratamento e a organização de 1.730,92m lineares de acervo arquivístico e 10.000 unidades de desenhos técnicos.

- **Unidade Regional de Salvador– URSAV**

- Higienização do acervo documental mediante o Contrato nº 99140/2013, de 25/10/2013, firmado com a empresa QRT Consultoria - Soluções e Gerenciamento de Unidades, cujo término deu-se em set/2014, sendo realizados 1.300,00m lineares de acervo arquivístico e 3.200 unidades de desenhos técnicos. Face à necessidade de alteração na organização do acervo documental, encontra-se em andamento o acondicionamento de 320m lineares, realizado por força tarefa da Administração Geral.

- **Unidade Regional de Campos - URCAM**

- Tratamento e organização do acervo documental mediante o Contrato nº 99040/2013, de 15/07/2013, firmado com a empresa Euclésio José Filho – ME, sendo realizados 665,06m lineares de acervo arquivístico e 8.000 unidades de desenhos técnicos.

- **Unidade Regional de Bauru – URBAU**

- Concluído o tratamento e organização do acervo documental mediante o Contrato nº 99130/2013, de 18/10/2013, firmado com a empresa Pieer Service Ltda, com a realização de 924,89 m lineares, 5.000 unidades de desenhos técnicos e 1.622 unidades bibliográficas.

- **Inventários concluídos:**

- Concluídos os inventários nas Unidades Regionais de Curitiba – URCUB, Porto Alegre – URPOA, Tubarão – URTUB, Fortaleza – URFOR, São Luís – URSAL, Campos – URCAM, Bauru – URBAU, Recife – URREC, Belo Horizonte – URBEL e Juiz de Fora – URJUF.

ACERVO DOCUMENTAL posição junho/2016				
Unidade Regional	Desempenho	Acervo Arquivístico (metros lineares)	Desenhos Técnicos (unidade)	Itens Bibliográficos (unidade)
AG	Previsão	5.100,00	70.000	
	Realizado	2.962,64	52.829	
	Saldo	2.137,36	17.171	
URSAP (Fepasinha)	Previsão	1.271,00		
	Realizado	912,35		
	Saldo	358,65		
URSAP (Arquivo do Pátio da Luz)	Previsão	5.223,00		
	Realizado	3.543,04		
	Saldo	1.679,96		
URBEL – 1ª fase	Realizado	1.599,89		
URBEL – 2ª fase		1.327,11	7.500	
URJUF – 1ª fase		2.300,00	13.160	
URJUF – 2ª fase		--	--	91
URREC		1.713,00	15.003	1.359
URCUB		1.730,92	10.000	
URPOA		1.312,37	3.174	
URSAV		1.300,00	3.200	
URCAM		665,06	8.000	
URTUB		249,00	545	
URBAU		924,89	5.000	1.622
URFOR		466,32	4.776	
URSAL		406,19	2.197	

VIII.2. RESUMO DOS INVENTÁRIOS DA ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

Portarias		Posição (junho/2016)	Portarias Encerramento	Órgão Sucessor
02/2007	Contratos de Arrendamento	concluída	Portaria 03/2014, de 28/04/2014 DOU de 30/04/2014	ANTT
03/2007 09/2007	Bens Móveis e Imóveis Operacionais	concluída	Portaria 04/2016, de 27/04/2016 DOU de 28/04/2016	DNIT
04/2007 10/2007	Bens Móveis e Utensílios NOP	em andamento		DNIT
05/2007 07/2007	Bens Móveis Não Operacionais	em andamento		DNIT
06/2007	Termos de Ajustamento de Conduta	concluída	Portaria 40/2009, de 16/12/2009 DOU de 17/12/2009	DNIT
08/2007 03/2015	Acervo Documental	em andamento		Compartilhado por Vários Órgãos

IX- ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

As atribuições da Assessoria foram estabelecidas pela Resolução do Inventariante RINV nº 014/2007, que definiu sua atuação nas seguintes atividades:

- I. *identificar, localizar e relacionar os bens imóveis (não operacionais), dando-lhes as destinações previstas em lei;*
- II. *encaminhar, de imediato, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º da Medida Provisória nº 353, de 2007, para análise prévia, elaboração do ato formal de indicação e remessa ao agente operador do Fundo Contingente (FC) da extinta RFFSA;*
- III. *transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a documentação e as informações sobre os bens imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA transferidos à União;*
- IV. *transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA transferidos à União, para fins de inclusão no sistema informatizado da Secretaria do Patrimônio da União;*
- V. *transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a gestão da complementação da aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21/05/1991 e pela Lei nº 10.478, de 28/06/2002, bem como os respectivos acervos documentais e registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas, em consonância com o disposto no art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001;*
- VI. *promover, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas, sob responsabilidade da extinta RFFSA;*
- VII. *transferir ao IPHAN os bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA; e*
- VIII. *transferir ao IPHAN os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural.*

Objetivando o cumprimento das atribuições supramencionadas, apresentam-se, a seguir, os trabalhos desenvolvidos no bimestre e seus resultados acumulados.

IX.1. ANDAMENTO DOS TRABALHOS DOS INVENTÁRIOS:

IX.1.1. INVENTÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS BENS NÃO OPERACIONAIS (Portaria nº 11, de 17/04/2007, DOU de 19/04/2007)

Objetivo:

Coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário da documentação e as informações sobre os bens imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA.

Para execução dos trabalhos de inventário da Comissão Nacional constituída Portaria nº 11/2007, de 17/04/2007, publicada no DOU de 19/04/2007, foi criada, pela Portaria nº 34/2007, de 27/09/2007, publicada no DOU de 01/10/2007, a Comissão Executiva de Inventário Regional no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA, estando assim, os trabalhos e execução dos inventários de documentação, subordinados e vinculados a Comissão da Portaria nº 11/2007.

Situação Atual:

Prosseguimento das atividades de inventário pelas Comissões Nacional e Regionais.

A base de dados cadastrais dos imóveis não operacionais, resultante dos trabalhos e da metodologia adotada, registra as seguintes informações:

Distribuição de Registros Cadastrais por Unidade Regional

UR	Terrenos	Edificações	Total
URREC	1.171	1.575	2.746
URBEL	1.101	2.305	3.406
URJUF	2.445	1.761	4.206
URSAP	1.211	1.291	2.502
Malha Paulista	2.957	7.527	10.484
URCUB	2.241	1.657	3.898
URPOA	1.230	1.659	2.889
URSAV	1.247	838	2.085
URCAM	2.476	1.612	4.088
URTUB	1.514	754	2.268
URBAU	1.016	1.964	2.980
URFOR	526	711	1.237
URSAL	339	418	757
AG	4.502	1.401	5.903
TOTAL	23.976	25.473	49.449

Distribuição de Registros Cadastrais por Unidades da Federação

UF	Terrenos	Edificações	Total
AL	239	375	614
BA	1.111	743	1.854
CE	474	595	1.069
DF	13	23	36
ES	229	132	361
GO	80	275	355
MA	161	184	345
MG	2.640	3.493	6.133
MS	785	1.446	2.231
PB	149	195	344
PE	609	758	1.367
PI	236	355	591
PR	2.065	1.508	3.573
RJ	7.273	3.167	10.440
RN	224	291	515
RS	1.230	1.658	2.888
RO	1	-	1
SC	1.614	814	2.428
SE	81	57	138
SP	4.762	9.404	14.166
TOTAL	23.976	25.473	49.449

Ressalta-se que a mudança no quantitativo total de bens imóveis não operacionais se deve a depuração da base de dados. Importante ressaltar que as ocorrências são devidamente justificadas por meio de Notas Técnicas elaboradas pelas Unidades Regionais.

Apresenta-se a seguir, o quadro dos Termos de Transferência encaminhados a SPU no trimestre, referente às atividades de inventário da documentação dos bens imóveis não operacionais:

**Bens imóveis não operacionais
Termos de Transferência encaminhados a SPU**

UR	ABR/JUN 2016	
	TERMOS	BENS
URBEL	2	2
URJUF	1	2
URTUB	1	1
URMAP	15	126
TOTAL	19	131

Cabe ressaltar que apesar da Administração Geral (AG) e as Unidades Regionais de Recife – URREC, Belo Horizonte – URBEL, Juiz de Fora – URJUF, Curitiba – URCUB, Porto Alegre – URPOA, Salvador – URSAP, Campos – URCAM, Tubarão – URTUB, Bauru – URBAU, Fortaleza – URFOR e São Luis – URSAL, terem concluído o inventário dos bens imóveis não operacionais correspondentes, os trabalhos dessa Portaria relativos a essas UR's continuam, seja com a elaboração de Termos de Transferência ou a devolução dos "Check-List's" inconsistentes para retificação de informações. Posteriormente, após as respectivas assinaturas dos Termos pelas Superintendências do Patrimônio da União, poderemos considerar como finalizados os procedimentos da Portaria nº 11/2007 para essas Unidades Regionais.

Para melhor elucidação do inventário de bens imóveis não operacionais, apresenta-se a seguir o quadro acumulado de Termos de Transferência de bens imóveis não operacionais transferidos de out/2007 a jun/2016:

Bens Imóveis Não Operacionais						
Termos de Transferência - out/2007 a jun/2016						
UR	TOTAL TERMOS	TOTAL NBP'S EM TERMOS	TRANSFERIDOS SPU (T)		ENCAMINHADOS SPU (E)	
			Qtde TT	Qtde NBP's	Qtde TT	Qtde NBP's
AG	138	5.903	136	5.899	2	4
URREC	97	2.746	94	2.730	3	16
URBEL	175	3.399	169	3.370	6	29
URJUF	274	4.207	264	4.168	10	39
URSAP	40	2.484	40	2.484	concluído	
URMAP	270	6.648	259	6.555	11	93
URCUB	138	3.899	138	3.899	concluído	
URPOA	88	2.889	88	2.889	concluído	
URSAV	101	2.083	99	2.079	2	4
URCAM	204	4.083	197	4.021	7	62
URTUB	54	2.268	53	2.267	concluído	
URBAU	77	2.983	77	2.983	concluído	
URFOR	103	1.235	102	1.228	1	7
URSAL	47	757	45	745	2	12
TOTAL	1.806(*)	45.584	1.761	45.317	45	267
% TT/NBP	100%	100%	98%	99%	2%	1%

(*) - Inclusive Termo de Transferência da Carteira Imobiliária e situação "W" (documentação)

(T) – Termos de Transferência assinados e devolvidos pela SPU

(E) - Termos de Transferência não devolvidos pela SPU

Outras Atividades Correlatas:

Cabe destacar que outras atividades desenvolvidas pela Comissão Nacional, incluindo trabalhos de apoio às diversas Unidades Regionais da Inventariança, estão a seguir apresentadas:

- Pesquisas diversas visando instrução a processos administrativos e judiciais, com a tramitação de 28 processos no trimestre, perfazendo o total acumulado de 21.959 processos, posição até junho/2016, assim distribuídos:

ANO	QUANTIDADE DE PROCESSOS
2007	1.251
2008	2.107
2009	3.898
2010	3.242
2011	3.826
2012	1.909
2013	2.845
2014	1.725
2015	1.050
2016	106
TOTAL	21.959

- Respostas a diversos Órgãos, dentre eles a AGU e Ministério Público, relacionados a inquéritos civis públicos e ações de reintegração, atividades que demandam tempo significativo para análise e elaboração de resposta;
- Análise de Notas Técnicas referentes à exclusão, alteração e liberação de registros da base de dados CIDI, encaminhadas a Comissão Nacional (Portaria nº 11/2007) pelas Comissões Regionais (Portaria nº 34/2007); e
- Prosseguimento no apoio ao inventário de bens imóveis não operacionais das malhas ferroviárias pertencentes a jurisdição da Unidade Regional de São Paulo – URSAP.

Pendências:

Quantitativo total de bens imóveis não operacionais a inventariar ao final de junho/2016:

- URMAP - Unidade Regional Malha Paulista (ex-FEPASA): 3.511 (2.774 edificações e 737 terrenos)

IX.1.2. INVENTÁRIO DA BASE DE DADOS CADASTRAIS (Portaria nº 12, de 17/04/2007, DOU de 19/04/2007)

Objetivo:

Coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário da base de dados cadastrais dos imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA a serem transferidos para a União, para fins de inclusão no sistema informatizado da Secretaria do Patrimônio da União.

Para execução dos trabalhos de inventário da Comissão Nacional constituída Portaria nº 12/2007, de 17/04/2007, publicada no DOU de 19/04/2007, foi criada, pela Portaria nº 35/2007, de 27/09/2007, publicada no DOU de 01/10/2007, a Comissão Executiva de Inventário Regional no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA, estando assim, os trabalhos e execução dos inventários de documentação, subordinados e vinculados a Comissão da Portaria nº 12/2007.

Situação Atual:

Dentro do contexto de suas atribuições, a Comissão vem realizando as atividades descritas a seguir:

- Acompanhamento e análise das informações cadastradas no sistema CIDI (Controle do Inventário da Documentação e Informações disponíveis de bens imóveis não operacionais);
- Consolidação da Base de Dados do Sistema de Controle do Inventário da Documentação e informações disponíveis de bens imóveis não operacionais (CIDI);
- Atendimento às demandas de informações de bens imóveis não operacionais solicitadas pelas Assessorias e Comissões Nacionais da Inventariança, bem como por órgãos externos;
- Geração de relatórios contendo informações consolidadas, a partir do sistema CIDI, com finalidade de informações gerenciais;
- Apoio às diversas Comissões Nacionais e Regionais de inventários no tocante aos bens imóveis não operacionais constantes na base de dados unificada CIDI;
- Suporte à base de dados unificada em relação à segurança e integridade das informações do Sistema CIDI;
- Suporte aos usuários da SPU e Inventariança na utilização do sistema SARP a nível nacional, uma vez que o Sistema SARP continua hospedado no servidor da Inventariança;
- Criação e atualização de usuários no Sistema SARP, mediante solicitação da SPU;
- Execução das rotinas para emissão e remessa de DARF's (Cobrança SARP) a serem encaminhadas ao SERPRO;
- Execução das rotinas de quitação no SARP a partir dos DARF's pagos e encaminhados pelo SERPRO;
- Atendimento às diversas solicitações da SPU (Órgão Central) com relação à Carteira Imobiliária para apuração da prescrição de dívidas, uma vez que a base de dados continua hospedada no servidor da Inventariança;
- Suporte às Superintendências da SPU para utilização do sistema SARP;

- Atualização da base de dados do sistema SARP a partir das regras de prescrição definidas pela SPU visando o encerramento das prestações com débito prescrito;
- Disponibilização do acesso a consultas do sistema CIDI: MT, ANTT, DNIT e IPHAN;
- Suporte a Comissão instituída pela Portaria N° 11/2007; e
- Atendimento a SPU e MT a respeito dos bens indicados para reserva técnica – RT (Decreto n° 7.929 de 18/02/2013).

Pelos Ofícios n° 451/INV/RFFSA/2013, de 03/05/2013, e n° 901/INV/RFFSA/2013, de 30/08/2013, encaminhados, respectivamente, a Secretaria do Patrimônio da União e ao Departamento de Incorporação de Imóveis do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Inventariança abordou a necessidade de providências visando a elaboração de Plano de Ação para migração dos sistemas CIDI - Controle da Documentação de Imóveis e SARP - Sistema de Arrecadação de Receita Patrimonial.

Com relação ao sistema CIDI, a área de TI da Inventariança realiza rotinas de backup dos bancos de dados do sistema, em plataformas de software alternativas, objetivando a implementação das informações no ambiente de Portal da SPU. O termo de transferência contemplando a base de dados cadastrais dos imóveis não operacionais somente ocorrerá ao final do término dos trabalhos de inventário da documentação dos bens não operacionais, Portaria n° 11, de 17/04/2007, publicada no DOU de 19/04/2007, considerando a rotineira inserção e atualização de dados.

Sobre o sistema SARP, encontra-se em desenvolvimento, por parte da Coordenadoria Geral de Tecnologia da SPU, projeto de Sistema Integrado de Receita, no qual estaria sendo contemplada a inclusão de funcionalidades do SARP, com previsão para 2017 de implantação e consequente migração dos bancos de dados do SARP. O termo de transferência contemplando a base de dados cadastrais somente ocorrerá com a operacionalização em definitivo do referido Sistema da SPU.

IX.1.3. INVENTÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO DE TITULARIDADE DOS IMÓVEIS DO FUNDO CONTINGENTE (Portaria n° 13, de 17/04/2007, DOU de 19/04/2007)

Objetivo:

Coordenar e supervisionar, em nível nacional, o encaminhamento ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do inventário da documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2 do art. 6° da Lei n° 11.483/2007.

Para execução dos trabalhos de inventário da Comissão Nacional constituída Portaria n° 13/2007, de 17/04/2007, publicada no DOU de 19/04/2007, foi criada, pela Portaria n° 36/2007, de 27/09/2007, publicada no DOU de 01/10/2007, a Comissão Executiva de Inventário Regional no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA, estando assim, os trabalhos e execução dos inventários de documentação, subordinados e vinculados a Comissão da Portaria n° 13/2007.

Situação Atual:

Concluídos os trabalhos destas Portarias, considerando o cumprimento de todas as etapas previstas nos respectivos planos de ação e de trabalho, as quais culminaram com a efetiva transferência à Superintendência do Patrimônio da União - SPU, por meio do Ofício n° 758/INV/RFFSA/2007, de 08/08/2007, da documentação e informações disponíveis pertinentes a 204 (duzentos e quatro) bens imóveis não operacionais com valor comercial para alienação, passíveis de indicação ao Fundo Contingente – FC.

O Relatório Final, datado de 30/05/2016, referente à execução do inventário objeto das Portarias n° 13/2007 e n° 36/2007, foi devidamente homologado pelo Inventariante em 31/05/2016.

Ficou determinado que eventuais indicações ao Fundo Contingente – FC, por atos das Superintendências do Patrimônio da União – SPU do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme §2º do art. 6º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, de bens imóveis não operacionais com valor comercial para alienação, ainda não transferidos a SPU, sejam realizadas pela Comissão constituída pela Portaria nº 11/2007, de 17/04/2007, publicada no DOU de 19/04/2007.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 009/2016, de 03/06/2016, publicada no DOU de 06/06/2016, considerando encerrados os trabalhos das Comissões de Inventário objeto das Portarias nº 13/2007 e nº 36/2007.

IX.1.3.1. PROCEDIMENTOS “PÓS-INVENTÁRIO”

Norteou-se a produtividade do inventário da documentação dos bens imóveis não operacionais, pelo quantitativo de Check-List’s concluídos por cada Unidade Regional. Por este motivo, quando a quantidade total de NBP’s for igual à quantidade de Check-List’s concluídos por UR, dizemos que o inventário de bens imóveis não operacionais atingiu a meta de 100% realizada.

Apesar da grande demanda e a especificidade desses trabalhos, o Sistema CIDI foi ferramenta fundamental no inventário de bens imóveis não operacionais.

Para finalizar o processo da transferência da documentação desses bens, faz-se necessário a inclusão dos “Check-List’s” concluídos em Termos de Transferência, bem como sua remessa pelo Inventariante à SPU da Unidade da Federação correspondente e a consequente devolução com o respectivo aceite da SPU.

Cabe destacar ainda como procedimentos pós-inventário as seguintes atividades:

- Encaminhamento dos NBP’s com “Check-List’s” concluídos através de Termos de Transferência;
- Acompanhamento/Atualização do status do Termo de Transferência no CIDI, da situação “E” (encaminhado) para a situação “T” (transferido), a partir do qual serão disponibilizados os registros patrimoniais no CIDI-SPU;
- Ratificação/retificação das informações constantes dos Termos de Transferência (em conjunto com as Comissões Regionais nas Unidades Regionais) quando do questionamento por parte da SPU (devolução de Termos de Transferência), que pode ocorrer até que todos os “Check-List’s” estejam no status “T” (transferidos);
- Atendimento às demandas do Ministério Público Federal e dos Órgãos Federais de controle (TCU / CGU), nas questões que envolvam a extinta RFFSA (Administração Geral e Unidades Regionais);
- Atendimento ao IPHAN com relação à operacionalidade das edificações e terrenos enquadrados como de valor artístico, histórico e cultural, de acordo com o artigo 9º da Lei 11.483/2007;
- Assessoramento a SPU para análise e seleção dos imóveis não operacionais da extinta RFFSA a serem indicados para compor o FC – Fundo Contingente (Unidades Regionais);
- Assessoramento a SPU na identificação, descrição e regularização dominial dos imóveis não operacionais que eram da extinta RFFSA (Unidades Regionais);
- Assessoramento a SPU nas demandas judiciais e/ou administrativas envolvendo imóveis não operacionais, tais como: ações de usucapião, procedimentos de retificação de títulos de lindeiros e outras (Unidades Regionais);
- Elaboração de Termos de Entrega e Recebimento de Documentos, relativos a imóveis não operacionais já inventariados e transferidos à SPU, devendo a referida documentação ser identificada, classificada e associada aos respectivos imóveis e Termos de Transferência já formalizados;
- Elaboração de Termos de Transferência relativos à documentação dos imóveis alienados à época da extinta RFFSA e que foram baixados do SISPRO, tendo como consequência a não inclusão na base de dados do CIDI (situação W).

IX.1.4. INVENTÁRIO DE BENS HISTÓRICOS (Portaria nº 14, de 19/04/2007, DOU de 24/04/2007)

Objetivo:

Coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado, que tenham por objeto a exploração e a administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., a serem transferidos ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Para execução dos trabalhos de inventário da Comissão Nacional constituída Portaria nº 14/2007, de 19/04/2007, publicada no DOU de 24/04/2007, foi criada, pela Portaria nº 37/2007, de 27/09/2007, publicada no DOU de 01/10/2007, a Comissão Executiva de Inventário Regional no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA, estando assim, os trabalhos e execução dos inventários subordinados e vinculados a Comissão da Portaria nº 14/2007.

- Situação do Inventário da Portaria 14/2007 – Junho/2016

UNIDADES REGIONAIS	TOTAL DE TERMOS ENCAMINHADOS AO IPHAN (S)	TERMOS ASSINADOS E DEVOLVIDOS PELO IPHAN (T)	TERMOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO IPHAN (E)
URREC	7	--	7
URBEL	73	8	65
URJUF	46	5	41
URSAP	30	1	29
URCUB	74	4	70
URPOA	38	1	37
URSAV	10	6	4
URCAM	40	1	39
URTUB	5	1	4
URBAU	9	--	9
URFOR	34	1	33
URSAL	8	4	4
AG	11	1	10
TOTAL	385	33	352
% TT	100%	9%	91%

(S) total de termos de transferência encaminhados pela Inventariança ao IPHAN

(T) termos de transferência assinados e devolvidos pelo IPHAN a Inventariança

(E) termos de transferência encaminhados ao IPHAN e não devolvidos a Inventariança

Encontram-se em elaboração relatórios referentes a inventários de campo já realizados, considerando os bens pertinentes a URSAP.

Informamos que sobre os Termos de Transferência enviados ao IPHAN, a Inventariança encaminhou o assunto a Consultoria-Geral da União/AGU pelo Ofício nº 275/AJINV/RFFSA/CGU/AGU/2013, de 15/07/2013, e Despacho nº 329/2013-OCM, de 08/10/2013, conforme Processo nº 00400.007695/2013-71 cadastrado na Câmara de Conciliação de Arbitragem da Administração Federal – CCAF.

Pelo Termo de Conciliação nº 04/2016/CCAF/CGU/AGU, de 23/05/2016, Processo nº 00748.000138/2016-41, o IPHAN e o DNIT firmaram tratativas quanto à transferência e recebimento de bens históricos.

Por meio do documento Cota nº 00067/2016/CCAF/CGU/AGU, de 24/06/2016, foi submetido para apreciação o Termo de Conciliação nº 04/2016/CCAF/CGU/AGU, cuja homologação ocorreu em 26/07/2016 pelo Advogado-Geral da União.

- Situação do quantitativo acumulado até junho/2016, referente aos Termos de Transferência e respectivo quantitativo de bens encaminhados ao IPHAN.

UR	Previsto Base 2002	Realizado Base 2002	Bens Excedentes	Realizado Base 2002 + Excedentes	% Realizado
URREC	612	612	15.573	16.185	100
URBEL	1.149	1.149	2.550	3.699	100
URJUF	848	848	0	848	100
URSAP	6.931	6.931	268.345	275.276	100
URCUB	366	366	30.804	31.170	100
URPOA	1.286	1.286	1.615	2.901	100
URSAV	815	815	10.824	11.639	100
URCAM	335	335	385	720	100
URTUB	304	304	171	475	100
URBAU	329	329	14.380	14.709	100
URFOR	838	838	0	838	100
URSAL	79	79	293	372	100
AG	3.468	3.468	8.751	12.219	100
TOTAL	17.360	17.360	353.691	371.051	100

IX.1.5. INVENTÁRIO DO ACERVO DOCUMENTAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (Portaria nº 15, de 19/04/2007, DOU de 24/04/2007).

Objetivo:

Transferir ao DEPEX/MP o acervo documental e os registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas de que trata o art. 118 da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, bem como a gestão da complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21/05/1991, e pela Lei nº 10.478, de 28/06/2002, e promover, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas, sob a responsabilidade da extinta RFFSA.

Para execução dos trabalhos de inventário da Comissão Nacional constituída Portaria nº 15/2007, de 19/04/2007, publicada no DOU de 24/04/2007, foi criada, pela Portaria nº 38/2007, de 03/10/2007, publicada no DOU de 05/10/2007, a Comissão Executiva de Inventário Regional no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA, estando assim, os trabalhos e execução dos inventários subordinados e vinculados a Comissão da Portaria nº 15/2007.

Os trabalhos de inventário e transferência do acervo documental dessa portaria estão sendo absorvidos pela Comissão constituída pela Portaria nº 08/2007 – AINV-MT.

Pelos Ofícios nº 446/INV/RFFSA/2013, de 30/04/2013, e nº 900/INV/RFFSA/2013, de 30/08/2013, encaminhados ao Departamento de Órgãos Extintos – DEPEX do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Inventariança abordou a necessidade de providências visando a elaboração de Plano de Ação para migração do Sistema de Complementação de Aposentadorias e Pensões – SICAP.

Em agosto/2013, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão assinou contrato de prestação de serviço com a DATAPREV, com objetivo de internalização do SICAP, bem como o desenvolvimento de novas soluções. Em outubro/2014, o sistema foi implantado e operacionalizado no ambiente de homologação da DATAPREV, sendo suspenso seu processamento na Inventariança da extinta RFFSA. Em abril/2015, foi emitido o Termo de Aceite de internalização do SICAP, com operação em ambiente de produção da DATAPREV.

Pelo Ofício nº 232/INV/RFFSA/2016, de 15/06/2016, foi encaminhado ao Departamento de Órgãos Extintos – DEPEX, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Termo de Transferência nº 001/2016, de 15/06/2016, que trata sobre a transferência do Sistema de Complementação de Aposentadorias e Pensões – SICAP, contemplando banco de dados, cadastro, arquivos eletrônicos e documentação correlata, descritos nos Anexos I a VII.

IX.1.6. INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO COMPLEXO DE BARÃO DE MAUÁ RIO DE JANEIRO/RJ (Portaria nº 16, de 17/04/2009, DOU de 20/04/2009).

Objetivo:

Executar o inventário dos bens móveis e imóveis que compõem o Complexo Ferroviário de Barão de Mauá, no Rio de Janeiro, conjunto este composto pela estação de Barão de Mauá, Estação Francisco Sá, pátio e oficina de Alfredo Maia, constando todos os bens vinculados ao complexo, como: prédios, galpões, pátio, linhas de acesso à estação, desvios e linhas de estacionamento, rede área, sistema de sinalização, subestação, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios.

A Comissão de Inventário emitiu o relatório final em julho/2009, consignando, em anexo, os seguintes Termos de Transferência:

Termo de Transferência	Descrição	Bens
157/2009 - SPU	Imóveis não operacionais localizados na Estação de Barão de Mauá no Rio de Janeiro	01 edificação
237/2009 - SPU	Imóveis não operacionais localizados na Rua Ceará Praça da Bandeira	18 edificações
010/209 - IPHAN	Convênio nº 027/2002 – Termo Aditivo 01 – Prédio da Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro da Leopoldina	59 itens
011/2009 - IPHAN	Bens móveis vinculados a Regional de Campos localizados na Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Leopoldina	10 itens
033/2009 – IPHAN	Bens móveis da Estação Barão de Mauá	12 bens móveis 42 colunas/vigas

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 002/2016, de 28/03/2016, publicada no DOU de 29/03/2016, aprovando o relatório final e encerrando os trabalhos, tendo em vista o efetivo cumprimento das etapas previstas nos respectivos planos de ação e de trabalho, concluindo com a efetiva transferência os bens móveis e imóveis que compõem o Complexo Ferroviário de Barão de Mauá/RJ aos Órgãos Sucessores nos termos do Decreto nº 6018/2007 e da Lei nº 11.483/2007.

IX.2. RESUMO DOS INVENTÁRIOS DA ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Portarias		Posição (junho/2016)	Portarias Encerramento	Órgão Sucessor
11/2007 34/2007	Documentação Bens Imóveis Não Operacionais	em andamento	--	SPU
12/2007 35/2007	Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais	concluída	(1)	SPU
13/2007 36/2007	Documentação de Titularidade Imóveis NOP	concluída	Portaria 09/2016, de 03/06/2016 DOU de 06/06/2016	SPU
14/2007 37/2007	Bens Móveis Históricos	em andamento	--	IPHAN
15/2007 38/2007	Acervo documental e registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas	AINV-MT	(2)	DEPEX MT
16/2009	Bens móveis e imóveis do complexo de Barão de Mauá Rio de Janeiro/RJ	concluída	Portaria 02/2016, de 28/03/2016 DOU de 29/03/2016	SPU/IPHAN

(1) Dentro do contexto de suas atribuições, a Comissão vem realizando atividades relacionadas aos sistemas CIDI e SARP, conforme descritas no item IX.1.2. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente ao final dos trabalhos, contemplando termos de transferência a SPU sobre a base de dados cadastrais dos imóveis não operacionais (CIDI) e sistema SARP após providências daquela Secretaria.

(2) os trabalhos de inventário do acervo documental foram incorporados pela Portaria nº 08/2007 - AINV/MT, item IX.1.5.

Gráficos do inventário relativo aos bens históricos estão contidos no **ANEXO 3**.

X - ASSESSORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

As atribuições da Assessoria da Advocacia-Geral da União foram estabelecidas pela Portaria nº 382, de 23/08/2012, revogando a Portaria nº 1.280, de 27/09/2007, e pelo artigo 9º da Portaria MT nº 101, de 20/04/2007, com as seguintes atribuições:

- I. *Compete ao Assessor Jurídico junto à Inventariança da extinta RFFSA exercer o assessoramento imediato ao Inventariante em assuntos de natureza jurídica em especial:*
 - a) *elaborar estudos e preparar informações por solicitação do inventariante;*
 - b) *assistir ao Inventariante no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;*
 - c) *fornecer aos respectivos órgãos contenciosos da Advocacia- Geral da União e à VALEC os elementos necessários à defesa dos interesses da extinta RFFSA em juízo; e*
 - d) *transferir, durante o processo de Inventariança, aos órgãos de contencioso da Advocacia-Geral da União, à medida que forem requisitados, os arquivos e acervos documentais relativos às ações judiciais em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, que estejam tramitando em qualquer instância, inclusive aquelas em fase de execução, ressalvadas o disposto no Inciso II do art. 17 da Medida Provisória nº 353, de 2007.*
- II. *Compete à Consultoria Jurídica no Ministério dos Transportes – CONJUR –MT:*
 - a) *Examinar as matérias que possam impactar as diretrizes definidas pelo Ministério dos transportes para revitalização do setor ferroviário;*
 - b) *Manifestar-se sobre as demandas que tenham repercussão relacionada à atividade finalística do Ministério no setor ferroviário; e*
 - c) *Prestar assessoramento ao Ministro do Estado nas hipóteses de celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio nos termos do decreto nº 7.689, de março de 2012.*
- III. *Compete à Consultoria Jurídica no Estado do Rio de Janeiro-CJU/RJ o exercício das atribuições previstas no Ato da Regimental AGU nº 5, de 27 de setembro de 2007, devendo, em especial, examinar prévia e conclusivamente:*
 - a) *os textos de edital de licitação e dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados; e*
 - b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação.*

Objetivando o cumprimento das atribuições supramencionadas, apresentamos os trabalhos desenvolvidos no trimestre, cujo detalhamento passa-se a expor nos tópicos abaixo relacionados:

X.1. ANDAMENTO DOS TRABALHOS DOS INVENTÁRIOS:

X.1.1. TRANSFERÊNCIA À ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO DOS ARQUIVOS E ACERVOS DOCUMENTAIS RELATIVOS AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE QUE TRATA O INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.483, DE 31/05/2007 (Portaria nº 02, de 12/04/2013, DOU de 17/04/2013, em substituição a Portaria nº 16, de 20/04/2007, DOU de 24/04/2007)

A Comissão Nacional constituída tem por objetivo coordenar e supervisionar a transferência do referido acervo, com fundamento legal no art. 5º, inciso I do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, o qual determina que sejam transferidos à Advocacia-Geral da União, na qualidade de representante da União, à medida que forem requisitados, os arquivos e acervos documentais relativos às ações judiciais em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, que estejam tramitando em qualquer instância, inclusive àquelas em fase de execução, ressalvado o disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 11.483, de 31/05/2007.

O trabalho consiste na realização de inventário dos dossiês administrativos relativos aos processos judiciais da extinta RFFSA sucedidos pela União.

As atividades do inventário do acervo judicial compreendem na localização, identificação, triagem, acondicionamento e efetiva transferência para as unidades de contencioso da AGU.

Os trabalhos estão sendo executados pela Comissão Executiva, a qual foi instituída por meio da Portaria nº 17, de 20/04/2007, vinculada à Comissão Nacional de Coordenação, conforme relato a seguir:

X.1.2. EXECUTAR A TRANSFERÊNCIA À ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO DOS ARQUIVOS E ACERVOS DOCUMENTAIS RELATIVOS AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE QUE TRATA O INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.483, DE 31/05/2007 (Portaria nº 17, de 20/04/2007, DOU de 24/04/2007)

A Comissão Executiva exerce suas atividades em consonância e subordinação à Comissão Nacional de Coordenação instituída pela Portaria nº 02, de 12/04/2013.

Ações Desenvolvidas no Trimestre:

- Foram transferidos pela URREC à Procuradoria Geral da União, Secretaria Geral de Administração/Brasília, 6.075 dossiês de processos judiciais inativos.
- Inventário do acervo documental dos dossiês dos processos judiciais ativos e inativos, concluído e transferido a AGU. Providências em andamento visando o encaminhamento de correspondência a AGU, considerando o inciso XXI do artigo 3º do Decreto nº 6.018/2007. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente ao final dos trabalhos.

Dossiês Processos Judiciais - Portarias nº 02/2013 e nº 17/2007 Posição Junho/2016						
UNIDADES REGIONAIS	Dossiês Processos Judiciais Ativos		Dossiês Processos Judiciais Inativos		TOTAL	
	Termos de Transferência	DOSSIÊS ATIVOS	Termos de Transferência	DOSSIÊS INATIVOS	Termos de Transferência	DOSSIÊS
URREC	17	1.116	2	6.075	19	7.191
URBEL	27	2.758	12	15.341	39	18.099
URJUF	7	4.307	5	8.224	12	12.531
URSAP	30	8.293	3	52.555	33	60.848
URCUB	9	3.108	8	5.229	17	8.337
URPOA	94	2.936	186	5.887	280	8.823
URSAV	5	1.807	4	7.236	9	9.043
URCAM	13	976	40	4.109	53	5.085
URTUB	1	453	1	964	2	1.417
URBAU	23	3.557	5	5.251	28	8.808
URFOR	1	681	3	1.630	4	2.311
URSAL	4	490	2	514	6	1.004
REBRA	1	2	-	-	1	2
AG	10	3.439	2	7.359	12	10.798
TOTAL	242	33.923	273	120.374	515	154.297

X.2. ESTATÍSTICA DA ATUAÇÃO DO GT-CGU

Despachos: 47; Notas Técnicas: 30; Pareceres: 4 e Ofícios: 66.

Relatório Trimestral	Despachos	Notas Técnicas	Pareceres	Ofícios	Total
1º / 2007	396	59	27		482
2º / 2007	784	134	64		982
3º / 2007	394	127	34		555
4º / 2007	480	76	11		567
5º / 2008	252	44	13		309
6º / 2008	302	77	32		411
7º / 2008	482	46	25		553
8º / 2009	479	83	25		587
9º / 2009	250	86	35		371
10º / 2009	567	68	31		666
11º / 2009	557	65	21		643
12º / 2009	634	83	-		717

Relatório Trimestral	Despachos	Notas Técnicas	Pareceres	Ofícios	Total
13º / 2010	392	74	-		466
14º / 2010	390	75	-		465
15º / 2010	313	62	-		375
16º / 2010	406	52	-		458
17º / 2011	182	45	-		227
18º / 2011	328	65	-		393
19º / 2011	199	110	-		309
20º / 2011	248	95	-		343
21º / 2012	138	44	-		182
22º / 2012	0	55	-		55
23º / 2012	188	29	5		222
24º / 2013	296	61	2	93	452
25º / 2013	190	52	6	122	370
26º / 2013	194	15	5	120	334
27º / 2013	162	96	6	150	414
28º / 2013	101	37	4	57	199
29º / 2014	141	34	3	92	270
30º / 2014	131	35	2	85	253
31º / 2014	189	54	9	114	366
32º / 2014	129	38	3	104	274
33º / 2015	33	31	4	51	119
34º / 2015	64	28	2	68	162
35º / 2015	67	31	2	88	188
36º / 2015	50	32	5	72	159
37º / 2016	48	24	4	55	131
38º / 2016	47	30	4	66	
TOTAL	10.203	2.252	384	1.337	14.029

Cumpra observar que a relação das Notas Técnicas e Pareceres emitidos no trimestre, vinculados aos seus respectivos assuntos, constam no presente relatório.

X.3. MANIFESTAÇÕES RELEVANTES

Notas Técnicas produzidas – Período de 01 de abril a 30 de junho/2016:

NOTA	ASSUNTO
025	Anselmo Wanderley da Rocha
026	Município de São Caetano
027	Paulo Roberto Giannini
028	ALL
029	Julivan C. Boaventura
030	Santa Marlene Odoqui
031	ALL – Manifestação sobre Laudo Pericial
032	MRS – Logística S/A
033	Rosilda da S. Medeiros
034	Graça Marinho C. Silva
035	Helio rodrigues Soares
036	Manoel da Silva Souza
037	ALL – Manifestação sobre Laudo Pericial
038	ALL – Manifestação sobre Laudo Pericial
039	Ação de Usucapião – Maria Celeste F. Mendes
040	Arlette José Soares
041	Carlos Alberto Raposo e outros
042	ALL – Malha Paulista S/A
043	ALL – Malha Paulista S/A
044	ALL – Malha Sul S/A
045	Irma Ramona S. dos Santos

NOTA	ASSUNTO
046	Nilson Zairo Ferreira
047	Sergio Bessa Adiala
048	Carlos Cesar Barcellos Neto
049	Araquem Raimundo Cruz
050	Ação de Usucapião – Airton José Rodrigues e outros
051	Ação de Usucapião – Alexandre Lúcio M. Rocha e outros
052	Lydia Zacarias de Araújo
053	José Gomes Machado
054	Ana Paula Gouvea Campos

Pareceres produzidos – Período de 01 de abril a 30 de junho/2016:

PARECER	ASSUNTO
05	Atualização de CTPS – Requerimento de Carlos Miguel Santos Reis
06	Comissão Procedimento Administrativo Disciplinar – RINV nº 002/2015
07	Minuta Termo de Transferência do SICAP
08	Empresa Bandeirante de Energia – EBE

X.4. RESUMO DOS INVENTÁRIOS DA ASSESSORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Portarias		Posição (junho/2016)	Portarias Encerramento	Órgão Sucessor
02/2013 17/2007	Dossiês de Processos Judiciais	processos ativos – concluído processos inativos - concluído	(1)	AGU

- (1) Inventário do acervo documental dos dossiês dos processos judiciais ativos e inativos, concluído e transferido a AGU. Providências serão adotadas visando o encaminhamento de correspondência a AGU, considerando o inciso XXI do artigo 3º do Decreto nº 6.018/2007. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida somente ao final dos trabalhos.

XI - ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

As atribuições da Assessoria foram estabelecidas na Resolução do Inventariante RINV nº 013/2007, de 13/02/2007, a saber:

- I. *apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar documentos, livros contábeis, contratos e convênios da extinta RFFSA, dando-lhes as destinações previstas no Decreto nº 6.018, de 22/01/2007;*
- II. *providenciar a regularização contábil dos atos administrativos pendentes, inclusive a análise das prestações de contas dos convênios e instrumentos similares da extinta RFFSA;*
- III. *realizar os encontros de contas com as empresas devedoras ou credoras da extinta RFFSA, observando o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 5º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007;*
- IV. *transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações financeiras decorrentes de financiamentos contraídos pela extinta RFFSA com instituições nacionais e internacionais;*
- V. *transferir à Secretaria do Tesouro Nacional os haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA perante terceiros;*
- VI. *transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações decorrentes de tributos; e*
- VII. *transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações contratuais com valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observado o disposto no art. 9º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007.*

Diante das atribuições da Assessoria vinculada ao Ministério da Fazenda, estabeleceu-se como diretriz a criação de 04 (quatro) comissões nacionais de inventário, assim compreendidas:

- a) Inventário dos haveres financeiros e demais créditos (Contas a Receber e Disponibilidades) – Portaria nº 18, de 30/04/2007:
 - Fibra Ótica (DNIT)
 - Parcelas de Arrendamento (ANTT)
 - Carteira Imobiliária (SPU)
 - Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo com a União
 - Portaria 44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais
 - Portaria 02/2014 - Depósitos Recursais
 - Portaria 07/2014 - FGTS Não Optante
- b) Inventário das Obrigações a Pagar (Contas a Pagar) – Portaria nº 19, de 30/04/2007:
 - Portaria 22/2007 - Imposto de Renda Retido na Fonte
 - Portaria 23/2007 – Débitos INSS e FNDE
 - Portaria 24/2007 - FGTS
 - Portaria 25/2007 - Obrigações acima de R\$ 250.000,00
 - Portaria 26/2007 - Dívida atuarial da União com a REFER
 - Portaria 27/2007 - Passivos da extinta RFFSA com a União (baixa contábil)
 - Portaria 28/2007 - Dívida com o BNDES
 - Portaria 29/2007 - Pensões por acidentes ferroviários
 - Portaria 39/2007 - Dívidas de IPTU, outros tributos municipais e do ITR
 - Portaria 19/2008 - Obrigações inferiores a R\$ 250.000,00
- c) Encontro de Contas:
 - Portaria 26/2008 - Documentação Encontro de Contas
- d) Contabilidade

XI.1. INVENTÁRIO DOS HAVERES FINANCEIROS E DEMAIS CRÉDITOS (Portaria nº 18, de 30/04/2007, DOU de 02/05/2007)

XI.1.1. OUTROS HAVERES

As ações, no intuito de reaver os haveres da extinta RFFSA, tiveram os seguintes destaques:

- **Inventários concluídos**

- Receita Alternativa/Fibra Ótica – R\$ 46,5 milhões - A gestão do Contrato de Permissão de Uso e Outras Avenças – Fibras óticas, celebrado em 15/12/1995 entre a FEPASA, EMBRATEL e TELESP (TELEFÔNICA), procedendo às cobranças dos créditos junto às empresas, foi transferida ao DNIT pelo Termo de Transferência nº. 001/2011, lavrado entre as partes em 21/06/2011, publicado no DOU nº 132, de 12/07/2011, Seção 3, folha 123.
- Parcelas de Arrendamento – transferência da documentação e da competência para cobrança das parcelas dos contratos de arrendamento da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA para a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, conforme Termo de Transferência nº 006/ANTT/2009, de 31/03/2009, Processo nº 99/148412-AG, publicado no DOU nº 92, de 18/05/2009, Seção 3, folha 110.
- Carteira Imobiliária – Transferida a SPU por meio dos Termos de Transferência abaixo relacionados:

**Carteira Imobiliária
Transferência a Secretaria do Patrimônio da União
Termos de Transferência emitidos**

UF	Alienação		Locação	
	Termo de Transferência	Data	Termo de Transferência	Data
AL	7000/2010	24/02/2010	7001/2010	24/02/2010
BA	7002/2009	22/01/2010	7003/2009	22/01/2010
CE	7004/2010	08/02/2013	7005/2010	20/03/2013
DF	7006/2009	30/12/2009	7007/2009	30/12/2009
ES	7008/2010	11/06/2010	7009/2010	11/06/2010
GO	7010/2009	28/04/2013	7011/2009	18/04/2013
MA	7012/2009	21/11/2012	7013/2009	21/11/2012
MG	7014/2009	11/05/2010	7015/2009	11/05/2010
MS	7016/2009	11/12/2009	7017/2009	11/12/2009
PB	7020/2010	29/06/2010	7021/2010	29/06/2010
PE	7022/2010	05/09/2011	7023/2010	05/09/2011
PI	7024/2010	03/09/2012	7025/2010	03/09/2012
PR	7026/2009	17/12/2009	7027/2009	17/12/2009
RJ	7028/2010	22/11/2012	7029/2010	22/11/2012
RN	7030/2010	18/03/2010	7031/2010	18/03/2010
RS	7032/2009	01/12/2009	7033/2009	01/12/2009
SC	7034/2009	04/05/2010	7035/2009	04/05/2010
SE	7036/2010	19/04/2011	7037/2010	25/07/2011
SP	7038/2010	07/02/2013	7039/2010	07/02/2013

XI.1.2. INVENTÁRIO DA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS RURAIS (Portaria nº 44/2007, de 28/10/2007, DOU de 30/11/2007)

Os imóveis rurais em questão contemplam, além de outros, os Hortos Florestais da extinta FEPASA, localizados no Estado de São Paulo, prometidos em dação em pagamento ao Governo do Estado de São Paulo, cujos valores foram deduzidos quando da avaliação da extinta empresa paulista.

Conforme Contrato Particular de Assunção e Confissão de Dívidas, celebrado à época entre a Companhia Paulista de Ativos - CPA, Ferrovia Paulista S/A – FEPASA e Banco do Estado de São Paulo como interveniente, foram apurados para os 65 imóveis pertencentes ao Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 163.008.178,42, posição em 22/05/1997.

A Comissão de Inventário concluiu o relatório em 11/09/2008, ressaltando que caso a Secretaria do Patrimônio da União/SPU tenha interesse nos referidos imóveis, as negociações deverão ser feitas perante o Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria do Tesouro Nacional/STN, tendo em vista a dação em pagamento.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 003/2016, de 11/04/2016, publicada no DOU de 13/04/2016, considerando a emissão e conclusão do relatório final, dando por encerrado os trabalhos pelo efetivo cumprimento de seu objeto e etapas previstas no plano de ação.

XI.1.3. INVENTÁRIO DOS DEPÓSITOS RECURSAIS (Portaria nº 02, de 17/03/2014, DOU de 19/03/2014)

A Comissão Executiva de Inventário foi criada pela Portaria nº 2, de 17/03/2014, publicada no D.O.U. nº 53, em 19/03/2014, com o propósito de identificar depósitos recursais de processos finalizados no judiciário, oriundos da extinta RFFSA, com saldo em conta na Caixa Econômica Federal e/ou outras instituições bancárias, visando dar subsídios à Advocacia Geral da União para efetuar o levantamento dos valores ali existentes.

Andamento dos trabalhos:

- No trimestre deu-se prosseguimento nas análises das informações obtidas a partir do cruzamento dos bancos de dados da CEF, do SISJUR, do cadastro de pessoal da extinta RFFSA e do SICAU, com o objetivo de possibilitar a identificação em cada conta com valor e o número do processo judicial;
- Do total de 26.027 registros informados inicialmente pela Caixa, existem somente 7.863 contas com valores, perfazendo o total de R\$ 30.481.069,83;
- Deste total, foram identificadas até junho/2016, 6.855 contas no valor de R\$ 28.839.594,81, que representam 87% e 95% respectivamente, do total informado pela Caixa;
- Não foram identificadas 1.008 contas no valor R\$1.641.478,02; e
- A comissão está em fase de elaboração do Relatório Final.

XI.1.4. INVENTÁRIO DO FGTS NÃO OPTANTE (Portaria nº 07, de 12/05/2014, DOU de 13/05/2014)

A Comissão Executiva foi criada pela Portaria nº 7, de 12/05/2014, publicada no DOU de 13/05/2014, com o propósito de inventariar os valores referentes aos saldos de depósitos de FGTS de contas vinculadas, individualizadas por empregado na condição de “não optante”- código 26, oriundos da extinta RFFSA, passíveis de resgate.

Andamento dos Trabalhos:

- Em 06/04/2016 foi recebido o Memorando n.º 613/2016, informando ter protocolado em 01/04/2016 na SRTE-SP o Processo Administrativo n.º 99-157259-AG, anexo ao Ofício n.º 118/INV/RFFSA/2016;
- Em 10/04/2016, foi emitido o Memorando n.º 13/2016, solicitando ao Inventariante autorização para reprodução das pastas funcionais microfilmadas da Unidade Regional de Curitiba - URCUB, visando acesso a TRCT ou documento similar, ficha funcional, e demais documentos que compõem o dossiê do empregado;

- Recebido em 11/04/2016, da URSAP, o Memorando n.º 613/2016, de 06/04/2016, informando ter sido protocolado na SRTE-SP em 01/04/2016, o Processo Administrativo 99-157159/AG;
- Recebido em 25/04/2016, da Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF, o Memorando n.º 209/URJUF/INV/RFFSA/2016, de 20/04/2016, anexado ao Processo 30-171638/JUF, comunicando o levantamento da documentação e informando que a mesma está separada, aguardando assim representante da Comissão, para avaliar a necessidade da documentação ser copiada;
- Em 25/04/2016, foi recebido da URPOA, e-mail referente ao Pedido de Autorização de Saque, encaminhado pelo Coordenador de Filial – Pagar – Rotinas Especiais – Gerência de Filial Administrar FGTS, solicitando manifestação desta Inventariança quanto ao prazo até 29/04/2016, para aceitação do acordo para compensação com o montante liberado. Desta forma, emitimos o MM n.º 16-A/2016, solicitando manifestação da Assessoria Jurídica junto a Inventariança da extinta RFFSA, quanto ao procedimento proposto pela CEF;
- Em 02/05/2016, foi recebido o Despacho da URSAL, de 27/04/2016, encaminhando cópia dos documentos funcionais de ex-servidor;
- Em 05/05/2016, foi recebido o Ofício n.º 7/2016/SFGTS/SRTE/RS, apresentando as considerações sobre o processo n.º 46218.001367/2016-71, solicitando a emissão do formulário RDT para correção pela Caixa Econômica Federal das informações referentes à numeração das carteiras profissionais de 05 (cinco) ex-servidores;
- Em 30/05/2016, foi emitido o Ofício n.º 207/INV/RFFSA/2016, encaminhando a URFOR o Processo Administrativo n.º 157288/AG, objetivando resgatar o valor de R\$ 15.490,63 na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE-CE;
- Em 30/05/2016, foi emitido o Ofício n.º 206/INV/RFFSA/2016, encaminhando a URSAP o Processo Administrativo n.º 157407/AG, objetivando resgatar o valor de R\$ 5.582,35, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE, em São Paulo;
- Em 14/06/2016, foi recebido da URFOR o Memorando 046/INV/URFOR/2016 de 10/06/2016, informando ter protocolado na SRTE-CE o Processo Administrativo n.º 157288/AG, anexo ao Ofício n.º 207/INV/RFFSA/2016, de 10/06/2016, recebendo o número NUDPRO/SRTE-CE 46205.007663/2016-25;
- Em 14/06/2016, foi recebido da URSAP a informação através da Folha de Despachos de que o Ofício n.º 206/INV/RFFSA/2016 de 30/05/2016, processo 157407/AG, foi protocolado na SRTE-SP em 07/06/2016;
- Em 17/06/2016, foi recebido o Memorando nº 20/2016, processo n.º 26-001482/VMF, de 24/05/2016, encaminhado à SRTE-RS, contendo as correções inseridas nas Retificações de Dados do Trabalhador – RDT; e
- Em 21/06/2016, foi emitido o processo administrativo n.º 99 – 157527/AG, referente a URREC, para ser protocolado na SRTE-PE.

Assim sendo, encontram-se em andamento as apurações do “FGTS NÃO OPTANTE” com valor histórico estimado em R\$ 7 milhões.

XI.2. INVENTÁRIO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR (Portaria nº 19/2007, de 30/04/2007, DOU de 02/05/2007)

XI.2.1. Inventário do Imposto de Renda Retido na Fonte (Portaria nº 22/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

Constituída Comissão de Inventário por meio da Portaria nº 22/2007, de 27/07/2007, publicada no DOU de 30/07/2007, visando apuração das obrigações da extinta RFFSA para com o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF.

A CGU, pelo Ofício nº 33.664/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 09/11/2012, solicitou à Inventariança diversos documentos contábeis, notas técnicas e memorandos, sendo encaminhado, em 21/11/2012, o Despacho nº 162/AINV/MF/RFFSA/2012 à área financeira da Inventariança para verificar a possibilidade no atendimento.

Em 22/11/2012, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Inventariança (COFIN) solicitou à Gerência de Contabilidade da Inventariança (GECON) o levantamento e a disponibilização da documentação pertinente.

Em 06/03/2013, a GECON e a COFIN, encaminharam o Despacho-COFIN/2013 ao Coordenador da Portaria de IRRF, contendo informações e documentos para subsidiar o atendimento à CGU, quais sejam: cópia dos balancetes analíticos da Administração Geral, período jan/2006 a jan/2007; cópia do Ofício nº 07/INV/RFFSA/2007 de 30/01/2007; Nota Técnica de 18/10/2012, da Gerência de Contabilidade e quadro resumo com os valores atualizados dos encargos aplicáveis, calculados até 31/03/2013.

Por meio do Ofício nº 360/INV/RFFSA/2013, de 28/03/2013, foi encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno – SFCEI as informações e documentos complementares para atendimento ao requerido pela CGU.

A CGU encaminhou à Inventariança o Ofício nº 13.313/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 30/04/2013, com a Nota Técnica nº 1072/DITRA/DI/SFC/CGU-PR/2013, demonstrando o resultado da análise e a solicitação da certificação, pela VALEC, dos valores que não foram pagos.

Em 28/05/2013, em complemento ao Ofício nº 13.313/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a CGU encaminhou o Ofício nº 15.963/DITRA/DI/SFC/CGU-PR à Inventariança, retificando as informações com relação ao reconhecimento do não pagamento das folhas de empregados dos meses de junho, agosto e do 13º salário do exercício de 2006, no valor de R\$ 1.043.469,08.

Pelo Ofício nº 684/INV/RFFSA/2013, de 18/07/2013, o Inventariante solicitou a comprovação junto à VALEC da certificação dos valores que não foram pagos.

Em 30/07/2013, pelo Ofício nº 1255/2013/DIRAF, a VALEC apresentou resposta, não atendendo em sua plenitude a solicitação da CGU.

Verificou-se, nos registros da extinta RFFSA, que a informação poderia gerar dúvida em relação à indagação formulada pela CGU. Em decorrência, foi encaminhado novo Ofício à VALEC de nº 937/INV/RFFSA/2013, de 12/09/2013. Face ao tempo decorrido, a solicitação a VALEC foi reiterada por meio do Ofício nº 705/INV/RFFSA/2014, de 21/11/2014.

Em atendimento ao Ofício nº 705/INV/RFFSA/2014, a VALEC encaminhou o Ofício nº 622/2015-DIRAF, de 24/02/2015, e os Memorandos nº 267/2015/SUREH, de 10/02/2015 e nº 133/2014-GECON, de 16/12/2014, este último, em especial, contendo a seguinte informação em seu parágrafo 3º:

“Nas Razões/detalhamentos solicitados, os valores descritos referem-se apenas a pagamentos de Imposto de Renda Retido na Fonte de funcionários da VALEC e NÃO da extinta RFFSA. Fato explicado pelo art.17, inciso I da Lei 11.483/2007, de 31/05/2007, que estabelece: “Ficam transferidos para a VALEC, sendo alocados em quadros de pessoal especiais, os contratos de trabalho dos empregados ativos da extinta RFFSA integrantes....do quadro de pessoal próprio...” Logo, os pagamentos de IRRF dos funcionários da extinta RFFSA só foram contabilizados e encontram-se registrados a partir da data de publicação dessa Lei”.

No tocante as Obrigações da extinta RFFSA sobre o recolhimento dos valores pagos/levantados pelos exeqüentes nas ações trabalhistas, o inventário foi concluído, conforme descrito a seguir:

- Pela Nota Técnica nº 133/2010/AGU/GT-CGU, de 16/06/2010, foi de entendimento da AGU/GT-CGU, que somente podem ser considerados dívidas de Imposto de Renda na Fonte, oriundas da extinta RFFSA, os processos encerrados anteriormente a data de 22/01/2007 (data da extinção da RFFSA). Além disso, a Nota Técnica ainda faz menção que os

processos em curso poderão provocar alterações de valores envolvidos ou mesmo sua extinção;

- Neste sentido, com base no entendimento da AGU/GT-CGU, não foram consideradas como objeto de apuração, as retenções oriundas das ações trabalhistas que se encontram pendentes de recolhimento na Área Financeira.

Assim sendo, diante das informações registradas, foi concluído o Inventário das obrigações do Imposto de Renda Retido na Fonte – Portaria nº 22/2007, sendo apurado o montante da dívida decorrente das retenções, de acordo com a documentação apresentada, na ordem de R\$ 560.798,77 em valores históricos.

A Inventariança emitiu o Ofício nº 438/INV/RFFSA/2015, de 09/05/2015, encaminhando à Secretaria do Tesouro Nacional – STN o original do processo nº 99-152237/AG, contendo o Relatório Final e os Volumes I, II, III, IV e Anexo I, que trata da transferência das obrigações da extinta RFFSA referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, visando providências decorrentes por parte daquela Secretaria.

Pelo Memorando nº 017/AINV-MF-RFFSA/2016, de 13/05/2016, foi encaminhado ao Inventariante o Relatório Final da AINV-MF, de 13/05/2016, sendo homologado em 30/05/2016.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 007/2016, de 30/05/2016, publicada no DOU de 31/05/2016, considerando encerrado o trabalho da Comissão de Inventário das obrigações da extinta RFFSA para com o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, tendo em vista o efetivo cumprimento dos requisitos de inventário previstos do Decreto nº 6.018/2007, o encaminhamento do processo nº 99-152237/AG à STN/MF para as devidas providências decorrentes, a emissão do Relatório Final da AINV-MF, de 13/05/2016, e sua homologação em 30/05/2016.

XI.2.2. INVENTÁRIO DO DÉBITO COM O INSS E FNDE (Portaria nº 23/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

- **Débito decorrente da auditoria fiscal do INSS, período de jan/1995 a dez/2004**

Valor apurado de R\$ 26 milhões, o qual sofreu interrupção por força da MP nº 246/2005 que extinguiu a RFFSA. O não atendimento aos prazos acarretou formalizações à extinta RFFSA por parte do INSS, em 14/10/2005, de 5 Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos - NFLDs números 35.551.573-3, 35.551.574-1, 35.551.575-0, 35.551.576-8 e 35.551.577-6. Em decorrência da situação exposta, o INSS lavrou 04 Autos de Infração à extinta empresa. Em dezembro/2005, a RFFSA apresentou recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS, que aguarda, segundo informações obtidas, análise pela 2ª Câmara de Julgamento.

A comissão continua aguardando o resgate de elementos necessários para embasar a defesa, tendo em vista a dificuldade de localização pela área administrativa da Inventariança das folhas de pagamento pertinentes, as quais serviram de base de cálculo do tributo para conciliação de valores. A área de informática, também não logrou êxito na reconstituição das referidas folhas no tocante ao Processo nº 35301.012651/2005-55, o qual trata de recurso solicitado pela extinta RFFSA, referente ao Auto de Infração – AI 35.551.571-7, originado em virtude do descumprimento do art. 32, IV, § 5º da Lei 8.212/1991, uma vez que, segundo a fiscalização previdenciária, ocorreram divergências nos fatos geradores de contribuições previdenciárias nas competências de jan/1999 a dez/2004.

Quanto a Intimação para pagamento IP nº 17.394/2008, a extinta RFFSA encaminhou ofício à Secretaria da Receita Federal, solicitando revisão da Intimação, na qual é apontada suposta divergência de pagamento referente ao mês de abril/2005, não obtendo resposta até a presente data.

Com relação à Intimação para Pagamento IP nº 86139/2008, emitida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente a pendências de INSS das folhas de pagamento dos empregados da extinta RFFSA, período 13º Sal./2005 a fev/2007, está sendo consolidada a

montagem do processo administrativo objetivando validar valores e informações perante aquela Secretaria. A demora na montagem do processo decorre pelo fato de que, à época, a RFFSA, após gerar o arquivo da folha de pagamento dos empregados, emitia as guias de pagamento da previdência social e transmitia as informações via sistema conectividade social, sendo que, caso houvesse a necessidade de se alterar ou corrigir alguma informação, as novas GFIP's emitidas e a relação de empregados, substituíam as anteriormente encaminhadas à Previdência Social, decorrendo daí a dificuldade na localização do quantitativo de guias emitidas e arquivos encaminhados, visando conciliar às informações. Como tentativa de solução para a questão, será agendada reunião entre a área administrativa da Inventariança e o INSS.

A Inventariança recebeu da Secretaria da Receita Federal/DRF/RJ-I/DIORT/EQRES-7ª RF, a Intimação nº 122/2015, de 12/03/2015, referente ao processo administrativo nº 10010.011495/0414-94 e judicial nº 0230100-20-1993-5-02-033 (RTOOrd), a qual solicita manifestação quanto à compensação de débitos da extinta RFFSA. Em resposta foi emitido o Ofício nº 312/INV/RFFSA/2015, de 20/04/2015, informando que foram procedidas as baixas das inscrições da RFFSA, matriz e filiais, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ da Receita Federal, Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ, bem como no caso de continuidade do procedimento de compensação, faz-se necessário o fornecimento das identificações dos débitos em aberto e/ou inscritos em Dívida Ativa da extinta RFFSA, considerando as naturezas envolvidas, permitindo o encaminhamento aos órgãos da União pertinentes.

A Comissão encontra dificuldade na localização da documentação de pessoal, em virtude de algumas Unidades Regionais estarem em processo de tratamento do acervo documental.

Sendo assim, a Comissão dirigiu-se à Receita Federal, nos dias 21/01/2016 e 25/01/2016, objetivando obter uma posição do valor atual da dívida. Entretanto, a unidade da RFB, informou que deveria ser providenciada uma Procuração do Inventariante para obtenção da informação. Em 26/01/2016 foi emitida, pelo Inventariante, Procuração solicitando a apresentação dos débitos em aberto e/ou inscritos em Dívida Ativa para todos os CNPJ's da extinta RFFSA. No dia 02/02/2016, a Coordenadora da Comissão foi à unidade da RFB, em poder da Procuração e demais documentos, porém, o Chefe do Posto informou que deveria ser providenciada uma Procuração Eletrônica para Inventariança, em nome do atual Inventariante, pois o CPF constante da RFB é de um antigo Inventariante.

Diante dos fatos apontados, a Comissão expôs o problema ao Assessor da Inventariança/Ministério da Fazenda, para proposta de solução.

Objetivando resgatar documentação que possa embasar o Relatório Final de reconhecimento da obrigação, a Comissão, em ação conjunta com as gerências financeira e de contabilidade da Inventariança, promoveu reuniões e, em 30/05/2016, por meio do memorando 039/GECON/2016, recebeu cópia de documentos referentes aos Autos de Infração e das Notificações de Lançamento de Débitos.

Foi, também, solicitado à Assessoria Jurídica da Inventariança - AJINV/RFFSA, pelo Memorando nº 19/AINV/MF/2016, de 19/05/2016, a localização do processo administrativo nº 99-138590/AG, que, à época, tratou da Dívida com o INSS.

Diante das solicitações acima identificadas e recebimento da documentação, exceto da AJINV/RFFSA, a Comissão está procedendo à análise e selecionando a documentação que irá compor o processo administrativo e posteriormente o Relatório Final de reconhecimento da obrigação.

- **Dívida previdenciária (parcela do empregado e do empregador)**

Decorrente de valores não recolhidos, no montante apurado de R\$ 4,9 milhões, inerentes às folhas de pagamento de pessoal da extinta RFFSA dos meses de junho a dezembro/2006 e 13º salário. Os relatórios extraídos das folhas de pagamento, referentes aos meses de setembro,

novembro e dezembro, bem como do 13º Salário de 2006, apresentam divergências em relação aos valores consignados nas guias para pagamento dos recolhimentos emitidas à época. Para complementação do trabalho, a área administrativa da Inventariança encaminhou à Comissão, em 25/05/2016, o memorando nº 293/GEPES/2016, contendo cópia da documentação. A Comissão está consolidando as informações objetivando a elaboração de Relatório com identificação da dívida.

- **INSS Ações Trabalhistas – 2006**

Trata do recolhimento dos valores de INSS das ações trabalhistas recebidas pela área financeira da extinta RFFSA até a data de 22/01/2007, cujas obrigações atingem o montante de R\$ 1,7 milhão.

Considerando pendências identificadas na documentação referente à URMAR/URSAP, para montagem do processo administrativo, onde se registra o maior quantitativo de ações trabalhistas com pendências de recolhimento de contribuições previdenciárias, a Comissão solicitou no mês de junho/2016, através de e-mail, apoio da Unidade Regional de São Paulo, objetivando esclarecer e complementar a documentação.

- **Débitos junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**

Equivalente a R\$ 295 mil, decorrente das contribuições sociais referentes ao salário educação, nas competências de maio/2005, julho a dezembro/2006 e 13º salário/2006, correspondentes às rescisões contratuais e folha de pagamento dos empregados da extinta RFFSA. Foram verificadas inconsistências nos relatórios gerados pela área de recursos humanos da Inventariança, referente às folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro/2006 e 13º salário/2006. Foram resgatadas às folhas de pagamento, restando apenas à pendência do mês de maio/2005 (rescisões contratuais) para conclusão do Relatório final do inventário. A Comissão solicitou a Coordenadoria de Administração à geração de novos relatórios.

Em função da inconsistência no relatório gerado pela área de Recursos Humanos da Inventariança, referente à folha de pagamento do mês de maio/2005 (rescisões contratuais), em 17/05/2016, a Comissão Executiva, emitiu o memorando nº 01/2016, reiterando, mais uma vez, à Gerência de Pessoal – GEPES da Inventariança, que fosse localizado o Relatório SEFIP, na competência de Maio/2005 - Rescisões Contratuais, considerando ser a única pendência para montagem do processo administrativo para reconhecimento da obrigação junto ao FNDE. Em 25/05/2016, pelo memorando nº293/GEPES/2016, foi encaminhado à Comissão cópia da documentação solicitada, encontrando-se atualmente em fase de elaboração o Relatório Final da dívida com o FNDE.

XI.2.3. INVENTÁRIO DO FGTS (Portaria 24/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

- **Multa FGTS** - No que se refere ao “Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS”, lavrado em 11/02/2000, entre a extinta RFFSA e a CEF, referente à multa no valor apurado de R\$ 33 milhões (posição 15/05/2013), informamos o que se segue:

- Pelo Ofício nº 947/INV/RFFSA/2013, de 13/09/2013, foi solicitado à CEF o detalhamento da dívida;
- Pelo Ofício nº 3663/2013/GIFUG/RJ – RECUPERAR CRÉDITOS FGTS, de 06/11/2013, foi informada a dívida da extinta RFFSA para com o FGTS, bem como enviada a individualização dos saldos pendentes dos empregados da extinta RFFSA. Foi detalhado pela CEF, também, o procedimento para baixa das competências já quitadas;
- Após análise da documentação enviada pela CEF, foi realizada reunião em 24/09/2014 entre representantes da extinta RFFSA e da CEF, para apresentação dos resultados dos trabalhos e de solicitação de informações complementares, visando a continuidade dos trabalhos, conforme registrado em Ata de Reunião;
- Foi encerrada a identificação da documentação dos valores quitados pela extinta RFFSA, que envolveu o pagamento de 63 parcelas, de um total de 117, definidas quando da assinatura do Termo de Compromisso de Pagamento. Do valor histórico quitado de R\$ 26.784.563,40, restam R\$ 8.132,93 que, embora pagos, não foi possível associar as

contas de FGTS de ex-empregados da extinta RFFSA, o que poderá ser realizado após o envio da documentação solicitada à CEF na reunião de 24/09/2014.

Concomitantemente com as tratativas junto à CEF, a Comissão de Inventário recebeu da Procuradoria Regional da União da 2ª Região, o Ofício nº 441/80/2013-PRU/RJ/CGJ/GLC, solicitando informações acompanhadas de respectivos documentos que habilitem a União Federal a defender os interesses nos Autos do Processo nº 0504952-49.2007.4.02.5101, em que são partes a CEF e a UNIÃO, cuja matéria trata do Parcelamento nº 2000001803, formalizado em 31/10/2002 e Registro da Dívida Ativa sob o nº FGRJ 200500529. Para possibilitar a análise da comissão, juntamente com a comprovação dos valores já pagos pela extinta RFFSA, acordados no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS, foi solicitado à CEF, na reunião realizada em 24/09/2014, informar o detalhamento do montante ajuizado na ação de cobrança nos Autos do Processo nº 0504952-49.2007.4.02.5101.

Diante da impossibilidade de fornecimento pela CAIXA, do detalhamento do montante ajuizado, foi enviado o Ofício nº 418/INV/RFFSA/2015, de 29/05/2015, à Procuradoria Regional da União da 2ª Região, órgão responsável pela defesa da União no processo de Execução Fiscal movido pela CAIXA, solicitando agendamento de reunião para esclarecimentos, sendo, inclusive, listadas no referido ofício, todas as questões a serem tratadas sobre o tema.

Na reunião realizada em 08/07/2015, entre representantes da Comissão de FGTS da extinta RFFSA e da PRU 2ª Região, as informações são de que a juíza havia julgado improcedente os embargos à execução, impetrados pela União Federal contra a Ação de Execução Fiscal movida pela CAIXA, e que a União teria prazo até 14/07/2015 para recorrer da decisão. Desta forma, para subsidiar a defesa da União, foi enviada à PRU 2ª Região o Ofício 549/INV/RFFSA/2015, de 10/07/2015, contendo os 76 volumes de documentação de comprovação de pagamento, cada volume correspondendo a uma parcela paga, totalizando R\$ 26.784.563,40, em valores corrigidos até a data do efetivo pagamento, correspondente às parcelas de nº 1 a 62 e 64, além das 13 com outras denominações, totalizando 76 pagamentos com a comprovação de todos os valores efetivamente recolhidos e relacionados ao cumprimento do Termo de Confissão da Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS. O trabalho consistiu na conciliação de 4.168 competências (mês/ano), que consolidavam uma ou mais guias de pagamento até alcançar os valores de cada parcela resultante do acordo efetuado com a CAIXA.

O recurso da PRU 2ª Região protocolado, em 14/07/2015, contestou as informações da CAIXA de que não houve pagamento das 40 parcelas iniciais e apresentou a comprovação parcial do TCDPC dos valores fornecidos administrativamente pela extinta RFFSA, referentes as parcelas citadas, devendo ser deduzidos do montante executado e informado pela CAIXA, acrescentando que isso só será possível mediante conferência pela Contadoria do Juízo ou por perícia contábil a ser determinada pelo juízo. No recurso da PRU 2ª Região, em suas alegações finais, foi solicitado que na apelação fosse reconhecida a perícia contábil e a sentença anulada/reformada, bem como a suspensão do processo para composição administrativa entre as partes.

A Fazenda Nacional, representando a CAIXA, apresentou em 04/08/2015 as contra razões da apelação informando somente não haver nenhum fato novo que embargue a execução. Em 01/09/2015, os autos foram enviados ao egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região com as informações atualizadas.

Desta forma, como demonstrado, as tentativas da Comissão de conciliar os valores referentes ao descumprimento do Termo de Confissão da Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS, foram prejudicadas face à CAIXA não disponibilizar os arquivos em condições de análise. Sendo assim, considera-se até o momento a tarefa encerrada, aguardando-se algum fato novo por parte da PRU 2ª Região ou solicitação da Comissão de FGTS.

Enviado e-mail do Assessor do Inventariante do Ministério da Fazenda – AINV-MF, em 16/02/2016, após reunião realizada pelo AINV-MF com representantes da Controladoria-Geral da

União - CGU, sobre a necessidade de manifestação da SFC/CGU em relação as dívidas da extinta RFFSA para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, após elaboração do Relatório Final da Comissão. A Secretaria Federal de Controle Interno, através da Coordenação Geral de Auditoria da Área de Transportes da Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura, informou, por e-mail de 16/02/2016, que entende ser necessária a manifestação dessa Secretaria.

No sentido de tentar esclarecer a questão quanto aos valores pendentes junto a CAIXA, foi realizada reunião em 09/03/2016, entre representantes da STN e o AINV-MF, onde ficou acertado que seria enviado novo Ofício à CAIXA pela Inventariança, solicitando as informações. Foi enviado em 29/03/2016, o Ofício nº 126/INV/RFFSA/2016, definindo prazo de 30 (trinta) dias para posicionamento da CAIXA.

O Ofício foi reproduzido à Secretaria do Tesouro Nacional - STN pelo Assessor do Inventariante do Ministério da Fazenda, em 04/04/2016. Pelo Ofício nº 160/INV/RFFSA/2016, de 15/04/2016, foi solicitado à STN gestão junto à CAIXA para apresentação das informações que permitiriam a conciliação dos valores devidos pela extinta RFFSA.

O Ofício nº 66/2016/GEFUP/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF, de 28/04/2016, respondeu ao Ofício nº 160/INV/RFFSA/2016, solicitando à CAIXA envidar esforços para que as informações solicitadas no Ofício nº 126/INV/RFFSA/2016 fossem prestadas o mais rápido possível. Pelo e-mail de 12/05/2016, a GIFUG/RJ encaminhou a Inventariança da extinta RFFSA as informações solicitadas. Foram trocados vários e-mails entre a Comissão de FGTS e a CAIXA no sentido de esclarecer as dúvidas surgidas. A partir daí a Comissão chegou ao valor total da MULTA, por descumprimento do Termo de Confissão da Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS.

O Relatório Final da Comissão, em relação a este item, reconhecendo o valor total da MULTA devida à CAIXA, por descumprimento do Termo de Confissão da Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS, a ser encaminhado à STN, contendo toda a documentação comprobatória da dívida, está concluído, aguardando somente aprovação por parte do Assessor do Inventariante – Ministério da Fazenda.

● **FGTS de ex-empregados transferidos por sucessão trabalhista às Concessionárias MRS Logística, FCA e Ferrovia Sul Atlântico – FSA (atual ALL Malha Sul) - dívidas de FGTS, da ordem de R\$ 2,7 milhões, constantes nos registros contábeis da extinta RFFSA, posição de 22/01/2007, de 427 ex-empregados que foram transferidos por sucessão trabalhista às Concessionárias MRS (Juiz de Fora) e FCA (Campos), referentes a competências anteriores a 01/09/1996 e 01/12/1996, respectivamente, quando ocorreram às concessões das malhas Centro-Leste e Sudeste da extinta RFFSA. Em apuração, também, os depósitos referentes a 38 ex-empregados transferidos por sucessão trabalhista à América Latina Logística S.A (Curitiba),**

➤ **Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF**

Foram localizadas e disponibilizadas parte das informações/documentos (RE, GR e Folha de Pagamento) das 20 competências de FGTS que se encontram em atraso, referentes aos 296 ex-empregados transferidos à MRS, perfazendo o montante histórico de R\$ 1.887.821,43, envolvendo depósitos, juros e correções monetárias e multa devida à Caixa.

Em junho/2013, na URJUF, foram localizadas e identificadas as seguintes documentações, através de solicitação da Comissão Executiva:

- Foram disponibilizados, pela URJUF, arquivos eletrônicos contendo banco de dados com a ficha financeira de 40 mil empregados, da antiga Superintendência Regional Juiz de Fora, período de 1987 a 1996, abrangendo um quantitativo de 140 mil registros, fichas essas necessárias para instrução dos processos administrativos que se encontram em análise pela Comissão;
- A partir das fichas financeiras dos ex-empregados, foi elaborado programa, pela Gerência de Informática da extinta RFFSA, capaz de transformar essas fichas em planilhas,

contendo os contracheques com as legendas que servem de base para o cálculo do FGTS de cada ex-empregado.

Analisando os extratos analíticos obtidos junto a CAIXA, enviados por solicitação da Comissão pelos ofícios nº 738/INV/RFFSA/2009 e nº 946/INV/RFFSA/2013, de 22/07/2009 e 13/09/2013, respectivamente, verificou-se que 37 dos 296 ex-empregados estão com a situação regularizada junto a CAIXA e que para outros 32 ex-empregados as competências, em atraso, não coincidem com os períodos constantes dos registros do sistema da extinta RFFSA, sendo que para 5 ex-empregados só não foi depositado o mês de janeiro/1996, de competência da extinta RFFSA, além do fato de não constar da documentação enviada pela CAIXA, os extratos analíticos de 11 ex-empregados, o que foi solicitado na reunião realizada em 24/09/2014. Após tratativas junto à CAIXA, dos 11 extratos não localizados, a CAIXA encaminhou, por e-mail, 3 extratos analíticos. Dos 8 restantes, 5 extratos dispõem de informações de recolhimentos em períodos após a concessão da malha Sudeste à MRS Logística S/A, faltando então as informações referentes ao período da extinta RFFSA. Desta forma, o montante histórico de R\$ 1.887.821,43, constante dos registros contábeis da extinta RFFSA, foi revisto e recalculado.

O Relatório Final da Comissão sobre este item está concluído, e considerou o total dos 296 ex-empregados, objetivando instrução de processo administrativo para reconhecimento da obrigação com posterior encaminhamento à STN, contendo toda a documentação comprobatória da dívida junto aos ex-empregados da extinta RFFSA.

➤ **Na Unidade Regional de Campos - URCAM**

Foi resgatada a documentação pertinente as 36 competências, período janeiro a abril/1996, dos 93 ex-empregados transferidos à FCA, que perfazem o montante histórico de R\$ 637.390,41.

- Analisando os extratos analíticos obtidos junto a CAIXA, enviados por solicitação da Comissão pelos Ofícios nº 738/INV/RFFSA/2009 e nº 946/INV/RFFSA/2013, de 22/07/2009 e 13/09/2013, respectivamente, verificou-se que 01 (um), dos 93 ex-empregados, está com a situação regularizada junto a CAIXA, e que para outros 04 (quatro) ex-empregados, as competências em atraso não coincidem com os períodos constantes dos registros do sistema da extinta RFFSA. Além disso, verificou-se que 04 (quatro) ex-empregados ingressaram com Ação Judicial, solicitando os valores em aberto. Desta forma, o montante histórico de R\$ 637.390,41, constante dos registros contábeis da extinta RFFSA será revisto;
- O Relatório Final da Comissão, sobre este item, considerando o total dos 93 ex-empregados, objetivando instrução de processo administrativo para reconhecimento da obrigação com posterior encaminhamento à STN, contendo toda a documentação comprobatória da dívida junto aos ex-empregados da extinta RFFSA, está em fase final de elaboração.

➤ **Unidade Regional de Curitiba - URCUB**

As pendências de depósito ou de individualizações de FGTS dos 38 ex-empregados, foram feitas análise pela comissão dos valores em aberto, comparando-se a planilha por ex-empregado fornecida pela Gerência de Pessoal da AG, contendo a situação das 29 competências de FGTS que se encontram em atraso, referentes aos 38 ex-empregados transferidos à ALL, perfazendo o montante histórico de R\$ 159.724,45;

- Analisando os extratos analíticos obtidos junto a CAIXA, enviados por solicitação da Comissão pelos Ofícios nº 738/INV/RFFSA/2009 e nº 946/INV/RFFSA/2013, de 22/07/2009 e 13/09/2013, respectivamente, verificou-se que 07 (sete), dos 38 ex-empregados, estão com a situação regularizada junto a CAIXA, e que para outros 10 (dez) ex-empregados, as competências em atraso não coincidem com os períodos constantes dos registros do sistema da extinta RFFSA. Desta forma, o montante histórico de R\$ 159.724,45, constante dos registros contábeis da extinta RFFSA será revisto;
- O Relatório Final da Comissão, sobre este item, considerando o total dos 38 ex-empregados, objetivando instrução de processo administrativo para reconhecimento da

obrigação com posterior encaminhamento à STN e contendo toda a documentação comprobatória da dívida junto aos ex-empregados da extinta RFFSA, está concluído, no aguardo da aprovação do Assessor do Inventariante.

Apresentamos a seguir, quadro resumo das pendências de FGTS:

DÍVIDA DE FGTS - Posição: 22/01/2007		
CONCESSIONÁRIAS	QUANTITATIVO EMPREGADOS	VALOR R\$
MRS	296	1.252.951,47
FCA	93	477.871,59
URCUB (ALL)	38	77.150,18
TOTAL	427	1.807.973,24

• **FGTS de requerimentos/processos administrativos** – Apuração de obrigações de FGTS decorrentes de requerimentos/processos administrativos, correspondentes à multa rescisória de 40% do FGTS da Lei Complementar nº 110/2001, a qual trata da diferença dos expurgos dos Planos Econômicos Bresser-Verão e Collor I concedidos judicialmente ou em função de acordo com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no total de 522 solicitações administrativas:

- A Comissão cadastrou em banco de dados as 503 solicitações administrativas, sendo 359 de responsabilidade da extinta RFFSA, 103 de responsabilidade de outras empresas e para 41 processos não foi identificado o empregador, por falta de documentação em anexo ao requerimento do ex-empregado;
- Foram também protocolados 19 processos de solicitação, de responsabilidade da extinta RFFSA, que deram entrada entre 2013/2014;
- Considerando que esta obrigação não foi identificada no Decreto 6.018/2007 e que os processos são inferiores a R\$ 250 mil, a Inventariança necessita de aporte orçamentário/financeiro para quitação da obrigação;
- Após o retorno de 50 processos administrativos que se encontravam tramitando na Inventariança e na Coordenação Geral de Gestão de Pessoal do Ministério dos Transportes, foi emitido o Parecer nº 016/AJINV/CGU/AGU, de 31/10/2014, no qual foram definidos os critérios para análise e montagem dos processos administrativos de reconhecimento da obrigação; e
- Dando continuidade a atividade, a Comissão vem procedendo à montagem dos processos administrativos, tendo como base a data de protocolo do requerimento, documentação completa e impessoalidade.

Apresentamos, a seguir, a posição dos 522 processos administrativos:

- 103 processos – a responsabilidade não é da Inventariança, e sim, do último empregador;
- 41 processos – não identificado o empregador, por falta de documentação em anexo ao requerimento do ex-empregado;
- Verificou-se que do total de 378 que são de responsabilidade da extinta RFFSA, 22 já foram quitados, 355 prescreveram.
 - Dos 355 processos de responsabilidade da extinta RFFSA, os quais prescreveram, todos já foram analisados, sendo: 75 processos arquivados, pois o motivo da rescisão contratual foi aposentadoria; dos 280 processos restantes, foram encaminhados ofícios aos interessados informando da recusa do pleito, em função da data de protocolo da solicitação (Parecer nº 016/ASJUR/2014 – Prescrito em 29/06/2003);
 - Dos 23 processos com direito ao pagamento: 22 processos já foram quitados sendo: 01 (um) em 10/05/2013, 06 (seis) em 28/02/2015, 03 (três) em 30/04/2015, 03 (três) em 30/06/2015, 01 (um) em 31/07/2015, 04 (quatro) em 30/09/2015, 03 (três) em 30/11/2015 e 01 (um) em 30/12/2015, totalizando R\$ 141.024,52; e
 - 01 (um) processo válido encontra-se pendente de documentação, pois o interessado faleceu e não foi comprovada a existência de herdeiros.

- Desta forma o Relatório de Inventário da Comissão, Processo nº 26-001460/VMF, de 23/03/2016, que trata das diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários sobre a multa rescisória de 40% do FGTS (Lei complementar nº 110/2001) está concluído. O referido Relatório foi aprovado pelo Assessor do Inventariante – Ministério da Fazenda e homologado pelo Inventariante, em 31/05/2016, após manifestação favorável do Controle Interno – COINT da Inventariança, através do Despacho nº 005/COINT/2016, de 27/05/2016. Conforme Despacho nº 057/AINVMF, de 12/05/2016, o Relatório ficará arquivado na Assessoria do Ministério da Fazenda.

XI.2.4. INVENTÁRIO DE OBRIGAÇÕES ACIMA DE R\$ 250.000,00 COM FORNECEDORES (Portaria nº 25/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

A Comissão optou, com base no Plano de Ação, por iniciar seus trabalhos pelas apurações que envolvem documentação organizada e acessível, a partir de registros na listagem do Contas a Pagar do Sistema de Gerenciamento Financeiro - SIGEF, conforme dados obtidos junto à Coordenadoria Financeira. Com este intuito, apresentamos a seguir, o desenvolvimento dos trabalhos:

- Processos concluídos até 2012, sob tratamento junto à STN:

Empresa Processo Administrativo	Origem Débito	Processo Judicial (Ações diversas)	Valor Histórico a Pagar (R\$)	Valor Histórico a Receber (R\$)	Situação
CSN (nº 26 -000.679/VMF)	RFFSA	Não	256.364,28	329.118,90	Processo com saldo credor
MATOSUL (nº 26-000.347/VMF)	RFFSA	Ação nº 2006.61.08.002304-9 cobrança de alguns títulos prescritos (maio/1999)	127.454,24	104.000,27	Processo com saldo devedor
ELETROPAULO (nº 26-000.656/VMF)	FEPASA RFFSA	Ação nº 00.0499383-7 de desapropriação movida pela FEPASA (set/1982)	24.966.747,84	249,01	Processo com saldo devedor, porém prescrito.
COSIPA (nº 28-000.435/VMF)	RFFSA	Não	131.604,98	1.476.542,56	Processo evidenciado saldo quitado na URSAP em 1998 (arquivado)
			25.482.171,34	1.909.910,74	

Processos concluídos até 2012, sob cobrança judicial/AGU, cabendo definir destinação:

Empresa	Origem Débito	Nº de Processo Judicial de (Ação de Cobrança de Títulos)	Valor Histórico a Pagar (R\$)	Valor Histórico a Receber (R\$)	Situação
MENDES JUNIOR	FEPASA	0613/97 (Comarca São Paulo) (Jun/97) 0705/97 (Comarca São Paulo) (Out/97)	18.108.978,36	119,13	Condução AGU
CVRD	RFFSA	20055101021725-0 (Out/05) 20065101015963-0 (Set/05)	1.751.708,03	3.878.510,57	Condução AGU
BANESPA	FEPASA	99.941845-9 (Com. São Paulo)	221.398,54	0,00	Condução AGU
CONSTRAN	FEPASA	2003610015229-0 (Jun/99)	3.523.193,49	351.101,23	Condução AGU
			23.605.278,42	4.229.730,93	

- Processos concluídos até dezembro/2013:

Empresa/Processo Administrativo	Origem Débito	Nº de Processo Judicial de (Ação de Cobrança de Títulos)	Valor Histórico a Pagar (R\$)	Valor Histórico a Receber (R\$)	Situação
EBE (nº 91/000912/EXA)	FEPASA	1140120080005421/000000-000 (Comarca de Campinas) (Dez/07)	4.314.155,18	0,00	Concluído. Condução AGU
CPFL (nº 91/000913/EXA)	FEPASA	1140120080005421/000000-000 (Comarca de Campinas) (Dez/07)	3.036.914,36	0,00	Concluído. Condução AGU
CESP	FEPASA	Ação Desapropriação (Set/00) Ação Consig. de Pagto. (Out/06)	11.032.247,28	1.016,66	Concluído com saldo devedor e sob a gestão da STN
ALERTA	FEPASA	Rescisão de Contrato (jun/95) Execução de sentença (Abr/95) Execução de sentença (Mai/99)	1.566.212,95	0,00	Concluído, documentação destinada a AJINV
METRO/SP	FEPASA	Não	198.195,94	0,00	Concluído com saldo devedor e sob a gestão da STN
TEJOFRAN	FEPASA	Ação de Indenização e cobrança de títulos (Dez/96)	8.568.904,07	0,00	Concluído, documentação destinada a AJINV

Empresa/Processo Administrativo	Origem Débito	Nº de Processo Judicial de (Ação de Cobrança de Títulos)	Valor Histórico a Pagar (R\$)	Valor Histórico a Receber (R\$)	Situação
DERSA	FEPASA	Não	372.863,65	0,00	Concluído com saldo devedor e sob a gestão da STN
PETROBRÁS	RFFSA	Não	59.309.729,11	2.826.039,10	Concluído e enviado a STN, embora com documentos faltantes.
			88.399.222,54	2.827.055,76	

• Processos em andamento em 2015:

Empresa/Processo Administrativo	Origem Débito	Nº de Processo Judicial de (Ação de Cobrança de Títulos)	Valor Histórico a Pagar (R\$)	Valor Histórico a Receber (R\$)	Situação
CPTM	FEPASA		4.328.311,24	27.627.210,37	Em fase de conclusão
CBTU	RFFSA		1.409.559,59	2.282.566,60	Em fase de conclusão
			5.737.870,83	29.909.776,97	

Encerrados os trabalhos junto a CVRD, o processo contendo o relatório e documentação localizada em parte, foi encaminhado a STN para providências decorrentes.

Restam ainda quatro empresas, tratadas no decorrer deste trimestre, relativos a:

1. Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
2. Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
3. Empresa Bandeirante de Eletricidade - EBE e
4. Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL

Os processos da EBE e CPFL, já concluídos, foram resgatados em pesquisa no Sistema de Protocolo da extinta-RFFSA, por se encontrarem equivocadamente mantidos na regional URSAP, conforme a seguir:

EBE e CPFL: Foram localizados, em função de pesquisa no Sistema de Protocolo da extinta RFFSA, os processos EBE e CPFL já conclusos, foram mantidos equivocadamente na regional de São Paulo. Os mesmos foram solicitados pela Comissão de Obrigações Contratuais, os quais, em atendimento ao AINV-MF, estão tendo seus relatórios revistos para posterior manifestação da área jurídica - AJINV quanto à possibilidade de prescrição dos títulos.

No decorrer deste trimestre, o processo CPFL retornou com o Parecer da AJINV e foi encaminhado para tratamento padrão junto à STN e à AGU.

O Processo EBE deverá estar retornando da AJINV no decorrer de julho para os encaminhamentos cabíveis.

Vale lembrar que a conduta desta Comissão junto às empresas que ingressaram com cobrança judicial, conforme orientação do Assessor AINV-MF, é de que se conclua os relatórios visando o encaminhamento dos processos à STN, e que, em paralelo, cópia dos mesmos sejam enviados à AGU no intuito de subsidiar a defesa da União, no que couber.

Assim, a STN deve ser mantida informada sobre o andamento dos processos relacionados a Comissão, não só os que se destinam à gestão da STN, mas também aqueles em que os títulos se encontram sob cobrança judicial e que estão tendo gestão por parte da AGU.

CBTU - Contrato nº 189/84 – créditos junto a tráfego mútuo e Contas a Receber – em andamento, sendo executado o percentual de 85%. Pelo Ofício nº 701/INV/RFFSA/2014, de 21/11/2014, foi encaminhado Relatório Preliminar para o Encontro de Contas entre as Empresas. Em resposta ao Ofício, a CBTU encaminhou a Carta nº 078/2015, de 30/06/2015, Processo nº 77-036329/ADM, apresentou questionamentos com relação às glosas no processo de Contas a Receber da CBTU nº 034/96, de 31/01/1997. Na documentação a CBTU ratifica todos os valores cobrados, aguardando a manifestação desta Inventariança, visando dar andamento ao processo de Encontro de Contas entre as Empresas.

Sendo assim, a Inventariança solicitou, em 24/08/2015, a URBEL e ao AINV-MT, a localização da documentação referente à Transposição Ferroviária de Belo Horizonte. Em 18/09/2015, a URBEL,

informa não ter localizado a documentação, ratificando que toda a documentação foi, à época, transferida para a Administração Geral.

Em 24/09/2015, foi emitido o Memorando s/n.º, solicitando, ao AINVMT, a localização da documentação referente à Transposição Ferroviária de Belo Horizonte, contendo o documento "Ata de Reunião n.º 03/95 – RFFSA/CBTU de 23/02/1995", que estabeleceu as condições para a continuidade das obras da CBTU.

No decorrer deste trimestre, o processo esteve em fase de conciliação de documentos por parte da área financeira, tendo em vista a minuta de relatório da Comissão e em face de impasse. A Comissão solicitou Nota Técnica do então Superintendente na RFFSA - em liquidação, responsável, à época, pela condução do assunto, que inclusive participou da referida reunião cuja Ata não foi localizada nem pela RFFSA nem pela CBTU, visando documentar a posição da extinta RFFSA para posterior envio à CBTU, contribuindo assim para conclusão do impasse.

CPTM - Saldo credor para a Inventariança de R\$ 252.265,21. Cabe registrar que a Comissão é de Obrigações Contratuais a Pagar e o resultado passou a ser CREDOR para a UNIÃO.

Após pesquisa no andamento dos processos na Justiça Trabalhista e Cível, solicitamos à CPTM análise para reconhecer os valores a serem lançados, onde estamos no aguardo de manifestação para encerramento do trabalho.

Permanece a pesquisa e análise dos processos, segundo a CPTM, em função da grande demanda de processos judiciais existentes em sua área, informa, ainda, que está com dificuldades em se manifestar sobre sua responsabilidade financeira nos processos judiciais, objeto do encontro de contas, que a princípio foram rejeitados pela RFFSA.

Encaminhado e-mail da Assessoria Financeira da CPTM, relatando a posição de sua área Jurídica. No decorrer do trimestre a minuta do relatório foi concluída e revisada pela Comissão e se encontra sob a análise do Assessor da Inventariança do Ministério da Fazenda – AVINV-MF para aprovação.

Posteriormente, o processo será enviado à AJINV visando manifestação jurídica quanto ao Instrumento de Protocolo de Justificação da Cisão da FEPASA, que preconiza que todos os débitos judiciais, decorrente de fato gerador ocorrido até 29/03/1996, ficaram sob a responsabilidade da RFFSA.

Cabe registrar que embora a Comissão seja de Obrigações Contratuais a Pagar, os trabalhos apontam para provável resultado CREDOR para a UNIÃO.

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTAS A RECEBER	25.384.024,04
CONTAS A RECEBER A REGULARIZAR	1.428.412,32
TOTAL DAS CONTAS A RECEBER	26.753.852,15
TOTAL DE CONTAS A PAGAR	26.501.586,94
SALDO CREDOR PARA INVENTARIANÇA	252.265,21

Trabalhos Paralelos:

- FLUMITRENS – trabalho concluído – valor apurado de R\$ 27.553,65. A apuração dos débitos e créditos mútuos entre a COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS - em liquidação e a Inventariança da extinta RFFSA, resultou em saldo favorável a Inventariança no valor de R\$ 27.553,65, pago em 29/10/2010 através de Guia de Recolhimento da União –GRU. Foi formalizado o Termo Mútuo de Ajuste de Contas entre as partes.
- CODESP – concluído – valor apurado de R\$ 4.181.608,71.
- EUDMARCO – concluído – valor apurado de R\$ 30 milhões.
- SITELTRA - Sistema de Telecomunicações de Tráfego (URBEL) – o crédito foi considerado improcedente devido ao fato de ter sido localizado o Termo de Quitação do Contrato nº 04/92.

XI.2.5. INVENTÁRIO DA DÍVIDA ATUARIAL COM A REFER (Portaria nº 26/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

Com referência à Dívida da extinta RFFSA para com a REFER, processo de apuração nº 99-143.861/AG – 00190.036870/2007-10/CGU, registra-se que em maio/2011 foi apresentado pela empresa Exacttus Consultoria Atuarial LTDA - Contrato n.º 99020/2011, o Relatório Preliminar de avaliação atuarial e em julho/2011 o Relatório Final, para validação das premissas atuariais utilizadas e dos valores apurados, conforme requerido pela CGU.

O processo foi reencaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, por meio do Ofício nº 745/INV/RFFSA/2011, de 14/07/2011, para atendimento a última diligência, contendo em anexo, 09 volumes para parecer conclusivo e destinação conforme previsto no Decreto 6.018/2007.

Em agosto/2011, foi recebido da CGU o Ofício nº 22.204/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 05/08/2011, contendo a Nota Técnica nº 2.027/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 04/08/2011, na qual em seu item 10 conclui pela exatidão da dívida da extinta RFFSA para com a REFER.

Em setembro/2011, por meio do Ofício nº 905/INV/RFFSA/2011, de 09/09/2011, o processo administrativo em questão foi remetido à STN nos termos do inciso XXVI do Art. 3º do Decreto 6.018/2007, para providências decorrentes por parte daquela Secretaria.

Assim sendo, os trabalhos da Comissão do Inventário da dívida atuarial da União com a REFER estão concluídos.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 008/2014, de 13/05/2014, publicada no DOU de 16/05/2014, dando por encerrado os trabalhos, tendo em vista a transferência a STN, em 09/09/2011, do processo para pagamento da dívida da União para com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER.

XI.2.6. INVENTÁRIO DOS DÉBITOS DA EXTINTA RFFSA COM A UNIÃO (Portaria nº 27/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

O objetivo da Comissão Executiva é inventariar as obrigações contratuais securitizadas pela União Federal e o encaminhamento a STN para realização das respectivas baixas contábil, relativas às obrigações junto ao INSS: da extinta RFFSA, da extinta FEPASA, da REFER, do FNDE e do SESEF. Cabe informar que a União quitou esses compromissos financeiros com os credores da RFFSA, à época, passando a ser sua única credora.

Ações desenvolvidas:

- Dívidas contraídas com operações de contratação de crédito externo, honradas com aval da União Federal, devidamente inventariadas pela Comissão Executiva e transferidas à Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda. Por meio do Ofício nº 55/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 08/04/2013, o Coordenador Geral da COAFI informou à Inventariança que os Processos 99-150492/AG, 99-150548/AG e 99-151024/AG, relativamente às Honras de Avais em Operações de Créditos Externos, e o Processo 99-151025/AG, referente ao Protocolo Financeiro Brasil/França, foram submetidos à análise da Secretaria de Controle Interno da CGU, que concluiu não haver óbice ao reconhecimento e baixa das dívidas em questão. Neste sentido, mediante autorização do Secretário do Tesouro Nacional, foi efetuada a baixa dessas obrigações nos registros da STN;
 - BIRD-1 (R\$ 34 milhões)
 - BIRD-2 (R\$ 105 milhões)
 - KFW (R\$ 16 milhões)
 - Brasil-França (R\$ 15 milhões)
- Concluído e encaminhado através do Ofício nº 423/INV/RFFSA/2013, de 24/04/2013, ao Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno, o Processo nº 99-153670/AG, o qual trata da obrigação remanescente da extinta RFFSA junto à União Federal, relativa à anterior sub-rogação de dívida perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, no valor de R\$ 249.217.788,22. Considerando manifestação da SFCI/CGU e recomendação expressa no parágrafo 20 da Nota Técnica nº 741/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 04/04/2014, ratificada e encaminhada pela SFCI/CGU, através do Ofício nº 10.602/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 28/04/2014 (fls.76 a 79), a

Inventariança, em 17/06/2014, encaminhou à Coordenadora Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais-COFIS/STN, o Ofício nº 328/INV/RFFSA/2014, objetivando ultimar as providências cabíveis associadas à conclusão do inventário da dívida;

- Concluído e encaminhado, através do Ofício nº 1081/INV/RFFSA/2013, de 24/10/2013, ao Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno, o Processo nº 99-152211/AG, o qual trata da obrigação remanescente da extinta RFFSA junto à União Federal, relativa à anterior sub-rogação da dívida perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no valor de R\$ 5.732.716.210,18. Considerando manifestação da SFCI/CGU e recomendação expressa no parágrafo 25 da Nota Técnica nº 732/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 04/04/2014, ratificada e encaminhada pela SFCI/CGU, através do Ofício nº 10.604/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 28/04/2014 (fls.85 a 91), a Inventariança, em 02/07/2014, encaminhou à Coordenadora Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais-COFIS/STN, o Ofício nº 347/INV/RFFSA/2014, objetivando ultimar as providências cabíveis associadas à conclusão do inventário da dívida;
- Concluído e encaminhado, através do Ofício nº 771/INV/RFFSA/2013, de 07/08/2013, ao Diretor de Auditoria da área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno, o Processo nº 99-154128/AG, o qual trata da obrigação remanescente da extinta RFFSA junto à União Federal, relativa à anterior sub-rogação de dívida perante o Serviço Social das Estradas de Ferro - SESEF, no valor de R\$ 79.695.772,86. Considerando manifestação da SFCI/CGU e recomendação expressa no parágrafo 19 da Nota Técnica nº 742/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 04/04/2014, ratificada e encaminhada pela SFCI/CGU, através do Ofício nº 10.603/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 28/04/2014 (fls.62 a 65), a Inventariança, em 02/07/2014, encaminhou à Coordenadora Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais-COFIS/STN, o Ofício nº 348/INV/RFFSA/2014, objetivando ultimar as providências cabíveis associadas à conclusão do inventário da dívida;
- Concluído e encaminhado, através do Ofício nº 875/INV/RFFSA/2013, de 28/08/2013, ao Diretor de Auditoria da área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno, o Processo nº 99-154605/AG, o qual trata da obrigação remanescente da extinta RFFSA junto à União Federal, relativa à anterior sub-rogação de dívida perante a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, no valor de R\$ 1.116.525.942,58. Considerando manifestação da SFCI/CGU e recomendação expressa no parágrafo 20 da Nota Técnica nº 740/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 04/04/2014, ratificada e encaminhada pela SFCI/CGU, através do Ofício nº 10.601/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 28/04/2014 (fls.66 a 70), a Inventariança encaminhou à Coordenadora Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais-COFIS/STN, o Ofício nº 349/INV/RFFSA/2014, de 02/07/2014, objetivando ultimar as providências cabíveis associadas à conclusão do inventário da dívida;
- O Ofício nº 1/2015/GEROB/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF, de 15/01/2015, contemplou a relação dos processos de regularização de dívidas da extinta RFFSA, referentes ao FNDE, INSS, SESEF e REFER. Neste sentido, mediante autorização do Secretário do Tesouro Nacional, foi efetuada a baixa dessas obrigações nos registros daquela Secretaria; e
- Em 13/05/2015, pelo Memorando nº 001/CP27/2015, foi encaminhado ao Inventariante o relatório Final do inventário.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 005/2015, de 23/07/2015, publicada no DOU de 25/08/2015, dando por encerrado os trabalhos, tendo em vista a transferência a STN para a respectiva baixa dessas obrigações nos registros daquela Secretaria.

XI.2.7. INVENTÁRIO DA DÍVIDA COM O BNDES (Portaria nº 28/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

A Comissão concluiu o inventário das obrigações da extinta RFFSA perante o BNDES, onde aquele Banco emitiu extrato com saldo zero, dando quitação da dívida no valor de R\$ 38 milhões.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 005/2012, de 19/07/2012, publicada no DOU de 23/07/2012, dando por encerrado os trabalhos pelo efetivo cumprimento de seu objeto.

XI.2.8. INVENTÁRIO DAS PENSÕES POR ACIDENTE FERROVIÁRIO (Portaria nº 29/2007, de 27/07/2007, DOU de 30/07/2007)

A Inventariança vem assumindo, transitoriamente, o ônus do pagamento das pensões, conforme conclusão da CONJUR/MT, apresentada no Ofício nº 2742/2008-AGU/CONJUR/MT/GAB/JBT, de 20/08/2008. Quanto às pensões indenizatórias, enquanto não houver definição sobre qual órgão da União assumirá a responsabilidade pelo seu pagamento, restou assentado no Despacho do Consultor-Geral da União nº 187/2008, item 24, que somente após o encerramento do processo de inventariança tal encargo estará sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Em 09/09/2015 foi emitida a RINV nº 011/2015, com o objetivo de recompor os processos que ainda estão incompletos, com o apoio das Procuradorias Regionais da União e/ou Seccionais.

Ressaltamos que devido à mudança de cenário que trata do encerramento dos trabalhos de inventário junto as Unidades Regionais, tendo como base o relatório conclusivo emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, solicitamos, via e-mail, em 17/03/2016, que as Unidades Regionais realizassem o recadastramento das pensões, a partir de março do corrente ano.

No trimestre foram realizadas diversas reuniões com o objetivo de transferir a gestão e o pagamento de pensões, das Unidades Regionais que estão encerrando suas atividades, à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (CGGP), tendo como resultado a transferência da única pensão cadastrada na Unidade Regional de São Luís – URSAL e sua implantação conforme Ofício nº 2126/2016/COAP/COGEP/SAAD/SE-MT, de 17/06/2016.

Declinaram as tratativas para celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o INSS e a Inventariança da extinta RFFSA, visando acesso às informações do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – SISOBI, tendo em vista a transferência da gestão para a COGEP/SAAD/MT.

A seguir, apresenta-se por Unidade Regional, os quantitativos e valores pagos mensalmente, referentes as pensões por acidentes ferroviário no trimestre:

PERÍODO JANEIRO - JUNHO/2016		
UNIDADE REGIONAL	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
URREC	10	8.047,17
URBEL	115	110.675,25
URJUF	138	110.615,10
URSAP	30	45.611,09
URCUB	13	7.989,37
URPOA	17	11.273,90
URSAV	2	1.970,00
URCAM	28	20.047,72
URTUB	3	3.256,09
URBAU	9	15.907,95
URFOR	3	2.933,32
URSAL	-	-
URMAP	147	145.992,94
TOTAL	515	484.319,90

Deve-se ressaltar que a movimentação da quantidade de processos para “mais” ou para “menos”, em cada Unidade Regional, decorre de cenários como suspensão temporária do pagamento mensal, devido a falta de recadastramento, falecimento ou cumprimento de prazo de sentença.

Foi encaminhado o Ofício nº 290/INV/RFFSA/2014, de 27/05/2014, à Procuradoria Seccional da União em Joinville-SC, solicitando cópia de documentos do autor Antônio Ferreira Maciel, para operacionalizar a implantação da referida pensão, porém, até o presente trimestre, continua pendente de solução.

Pelo Ofício nº 742/INV/RFFSA/2014, de 28/11/2014, foi solicitado à Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso do Sul, o envio de cópias de documentos da pensionista Benedita Dionízia Delgado Gomes e de seu patrono Luiz Marcos Ramires, objeto da Ação n.º 0000252-67.2007.403.6004, de modo a possibilitar a operacionalização das pensões. Sem resposta até o trimestre.

Foi solicitado no trimestre o pagamento de prótese/manutenção para os autores Guilherme Evaldo da Silva (URBEL), Nilton Donizete dos Santos (URBEL) e Antônio Carlos Louredo (URJUF). Foi implantada pensão à autora Keli Cristina Pereira (URBAU). Restabelecida a pensão de Sebastiana Batista de Souza e cancelado o pagamento da pensão de Maria de Lourdes Alves Batista (URCAM), por motivo de falecimento.

XI.2.9. INVENTÁRIO DAS DÍVIDAS DE IPTU, OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DO ITR (Portaria nº 39/2007, de 18/10/2007, DOU de 19/10/2007)

Conforme descrito no artigo 150 - VI, alínea "a" da Constituição Federal, que prevê a imunidade recíproca, essa Comissão vem devolvendo os carnês de IPTU dos exercícios de 2007 a 2012, às respectivas Prefeituras Municipais tais como: Fortaleza/CE, Três Lagoas/MS e Araraquara/SP, bem como informando ao Judiciário de Piracicaba/SP, Itaquaquecetuba/SP, Birigui/SP e Contagem/MG, da extinção da RFFSA e conseqüentemente a substituição do polo passivo à União.

Cabe destacar a decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região de São Paulo, em reconhecer a imunidade tributária recíproca, bem como o Parecer da Secretaria Municipal da Fazenda de Volta Redonda/RJ, homologando a decisão da junta de recursos fiscais da imunidade recíproca.

Paralelamente, o Procurador-Geral da União, por meio do Ofício nº 185/2009-PGU/AGU, de 27/03/2009, comunicou ao Secretário do Tesouro Nacional que nenhuma obrigação relativa ao pagamento de IPTU de imóveis da extinta RFFSA seja cumprida até a decisão judicial definitiva, contrária à tese da União, consistente na imunidade recíproca.

Com o posicionamento da AGU frente aos lançamentos de IPTU da extinta RFFSA e a consolidação do papel da Inventariança de aguardar a defesa da União pela AGU, acrescido do entendimento de que a obrigação acessória acompanha o principal, ou seja, que a suposta dívida de IPTU acompanha os imóveis transferidos para a SPU/MPOG e DNIT, coube a Inventariança atuar de forma a subsidiar os Órgãos Sucessores com as informações para defesa administrativa ou judicial da União, o que vem sendo realizado.

O GT-CGU, por meio da Nota Técnica nº 020/AGU/GT-CGU, de 14/02/2011, informa que deve ter como marco final os impostos cujo fato gerador tenha ocorrido até 22/01/2007, data da extinção da RFFSA. Após tal data, deu-se a sucessão da empresa pelo DNIT e pela SPU/MPOG, conforme a classificação dos bens imóveis. Não se olvide, porém, que os débitos anteriores ficam transferidos aos sucessores, pois o IPTU adere ao imóvel. Isto, claro, na hipótese de insucesso da aplicação da tese da imunidade recíproca.

Com o advento do teor do ofício do Procurador Geral da União e da Nota Técnica da AGU/GT-CGU, entende-se que o objeto da Comissão deixou de existir, tendo em vista o êxito alcançado pela AGU e a informação que todos os tributos aderem ao imóvel. A Comissão dará os trabalhos como encerrados.

Em 06/12/2013 foi encaminhado o Ofício nº 1.197/INV/RFFSA/2013, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/MF, solicitando o cancelamento de todas as inscrições da extinta RFFSA e da FEPASA incorporada na Dívida Ativa da União.

Em 10/12/2013 o Inventariante da extinta RFFSA, por meio da Portaria nº 10/2013, resolveu recompor a Comissão de Inventário das dívidas de IPTU, outros tributos municipais e do ITR, constituída por meio da Portaria nº 39/2007.

Com a extinção da RFFSA, os imóveis afetados passaram a constituir patrimônio imobiliário da União Federal, através do DNIT. Ao fim da interlocução, o Diretor de Infraestrutura Ferroviária – DIF considerou improcedentes e indevidas as cobranças tributárias sobre patrimônio imobiliário operacional daquele DNIT, tendo em consideração os preceitos sobre “imunidade recíproca” emanados do Art. 150, da Constituição Federal.

O processo nº 99-155755/AG, que trata sobre a matéria, foi encaminhado em seu original à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, órgão responsável pelo acolhimento dos passivos financeiros transferidos à União Federal, e cópias enviadas à Secretaria do Patrimônio da União – SPU e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, ambos órgãos sucessores na propriedade dos bens imóveis da extinta RFFSA.

Foi encaminhado ao Inventariante o Relatório Final, datado de 23/06/2016, visando homologação, bem como minuta de portaria de encerramento das atividades da Comissão Executiva de Inventário.

XI.2.10. INVENTÁRIO DAS OBRIGAÇÕES INFERIORES A R\$ 250 MIL (Portaria nº 19/2008, de 06/06/2008 DOU de 09/06/2008)

A comissão analisou processos referentes a 105 credores com valor histórico no montante de R\$ 987.232,76.

O Relatório Final foi emitido em 20/08/2010 e aprovado pelo Inventariante em 31/08/2010. Em função do item 7 – Recomendações, não houve desembolso.

Encerramento dos trabalhos - Portaria nº 09/2014, de 13/05/2014, publicada no DOU de 16/05/2014, dando por encerrado os trabalhos pelo efetivo cumprimento de seu objeto.

XI.3. INVENTARIO DOCUMENTAÇÃO ENCONTRO DE CONTAS (Portaria nº 26/2008, de 05/09/2008, DOU de 08/09/2008)

A Comissão de Encontro de Contas foi criada pela Portaria nº 26, de 05/09/2008, publicada no DOU em 08/09/2008, tendo sido destinada a coordenar e supervisionar, em nível nacional, os Encontros de Contas relativos à extinta RFFSA, reunindo a documentação suporte necessária. As tratativas não resultaram, até então, em situações de compensação de créditos recíprocos envolvendo ativos ou passivos da extinta RFFSA.

• Pendências com a Concessionária Ferrovia Tereza Cristina S.A. – FTC:

- Processo n.º 26-000846/VMF, relativo à “Compra de Estoques pela FTC”: Aguardando resposta do DTB/AGU ao Ofício n.º 921/INV-RFFSA/2015, de 07/12/2015, para início do encontro de contas com a FTC; e
- Processo n.º 77-036894/ADM, relativo ao “Encontro de Contas com a FTC”: Recebido o Ofício n.º 385/2016/GAB/ANTT, de 24/05/2016, em resposta ao Ofício n.º 974/INV-RFFSA/2015, de 24/12/2015.
- Aguardando resposta aos seguintes Ofícios:
 - Ofício nº 921/INV-RFFSA/2015, de 07/12/2015, para o DTB/AGU; e
 - Ofício nº 923/INV-RFFSA/2015, de 07/12/2015, para a SPU.

- **Pendências com a Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S/A – FCA:**
 - Não há.
- **Pendências com a Concessionária Ferrovias Bandeirantes S/A – FERROBAN:**
 - Não há.
- **Pendências com a Concessionária Companhia Ferroviária do Nordeste – CFN:**
 - Processo n.º 26-001042/VMF, renumerado para 77-035598/ADM, relativo a “Ressarcimento de Adiantamento de Férias”: Enviado à STN o Ofício n.º 176/INV-RFFSA/2016, de 29/04/2016, em resposta ao Ofício n.º 19/2016/GERAT/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF, de 29/02/2016;
 - Processo n.º 26-001113/VMF, relativo a “Vale Transporte cedido à CFN, Ressarcimento de Diárias, Ressarcimento de Abastecimento de Veículos, Devolução de Frete da RFFSA Arrecadado pela CFN”: Processo arquivado conforme despacho do Sr. INV de 14/01/2016;
 - Processo n.º 77-037176/ADM, relativo a “Encontro de Contas entre RFFSA e CFN: Recebida a Carta n.º CEX-PRFT-100-16, de 06/05/2016, da concessionária Ferrovia Transnordestina Logística S/A – FTL, atual denominação da Companhia Ferroviária do Nordeste – CFN. Elaborada a Nota Técnica n.º 07/2016/CS, de 31/05/2016. Enviados os Ofícios n.º 250/INV/RFFSA/2016 e 251/INV/RFFSA/2016, ambos datados de 24/06/2016, para a COFIS/STN e para a FTL, respectivamente.
- **Pendências com a Concessionária MRS Logística S/A:**
 - Processo n.º 26-000961/VMF, relativo à “Recuperação e Manutenção de Vagões da CSN e da FERTECO”: Enviado à ANTT o Ofício n.º 142/INV-RFFSA/2016, de 08/04/2016, em resposta ao Ofício n.º 013/2016/GEAFI/SUFER, de 03/02/2016, pelo qual foram solicitadas cópias dos contratos celebrados entre a MRS Logística e as duas empresas.
- **Pendências com a Concessionária Ferrovia Novoeste S/A – NOVOESTE:**
 - Não há.
- **Pendências com a Concessionária América Latina Logística S/A - ALL:**
 - Processo n.º 26-000529/VMF, relativo à “Desvinculação de Bens Operacionais da Extinta RFFSA”: Recebido o Despacho n.º 325/INV/RFFSA/2016, de 11/05/2016, encaminhando o Relatório Final da Equipe de Trabalho criada pela RINV n.º 003/2015, de 02/06/2015.

XI.3.1 ASSUNTOS EXTRA COMISSÃO DE ENCONTRO DE CONTAS:

- **UNIDADE AUTOTRANSPORTADORA STRADLE CARRIER**

Trata-se de pendência existente entre a extinta RFFSA e a Companhia Docas do Rio de Janeiro, conforme Carta – DIRARH N.º 24806/2007, de 29/11/2007. Recebido da URJUF e-mail datado de 18/01/2016, em resposta ao e-mail a ela enviado em 09/12/2015. Aguardando resposta de DOCAS/RJ ao e-mail encaminhado em 09/12/2015 a Thiago Barbieri, Gerente de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio – GERAIP, Companhia Docas do Rio de Janeiro, reiterado em 11/01/2016.

- **AÇÃO ORDINÁRIA N.º 0011108-66.2014.4.02.5101 – 27ª VF/RJ**

Foi recebido o Ofício n.º 19.897/20/2015/PRU2/RJ, de 01/12/2015, encaminhado pela PRU/RJ – Procuradoria Regional da União no Rio de Janeiro, solicitando subsídios para defesa da União referente a questões levantadas no Processo de referência, ajuizado pela América Latina Logística Malha Paulista S.A., atual denominação da Ferrovias Bandeirantes S/A – FERROBAN. Foi elaborada a Nota Técnica n.º 04/2016/CS, de 08/04/2016, com as informações solicitadas.

- **AÇÃO ORDINÁRIA N.º 0078185-58.2015.4.02.5101 – 27ª VF/RJ**

Foi recebido o Ofício n.º 5.541/20/2016 – PRU/RJ/CSP/MS, de 11/04/2016, encaminhado pela Procuradoria Regional da União – 2ª Região, solicitando subsídios para defesa da União referente a questões levantadas no Processo de referência, ajuizado pela MRS Logística S/A – MRS. Foi elaborada a Nota Técnica n.º 05/2016/CS, de 26/04/2016, com as informações solicitadas.

- **AÇÃO ORDINÁRIA N.º 0503041-84.2016.4.02.5101 – 3ª VF/RJ**

Foi recebido o Ofício n.º 7.772/PRU/RJ/20/CSP, de 16/05/2016, encaminhado pela Procuradoria Regional da União – 2ª Região, solicitando subsídios para defesa da União referente a questões levantadas no Processo de referência, ajuizado pela América Latina Logística Malha Paulista S.A., atual denominação da Ferrovias Paulistas S/A – FERROBAN. Foi elaborada a Nota Técnica n.º 06/2016/CS, de 30/05/2016, com as informações solicitadas.

XI.4. ATIVIDADES EXECUTADAS EXTRA COMISSÕES DE INVENTÁRIO

- **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2003.51.01.018335-7 – 3ªVF/RJ - ENEFER**

Participação de empregado da extinta RFFSA, como assistente técnico, na ação promovida pela empresa ENEFER-CONSULTORIA PROJETOS LTDA contra a RFFSA, valor aproximado de R\$ 5 milhões, arguindo correção monetária por pagamento em atraso das faturas emitidas pelos serviços prestados.

A Perita do Juízo esteve na sede da Inventariança, no dia 11/09/2013, com diligência objetivando analisar os documentos que se encontram disponíveis na extinta RFFSA, sede da Inventariança, ou seja, examinar as datas registradas de lançamento das faturas nos respectivos Livros Diários da extinta RFFSA, ficando para um segundo momento a documentação que se encontra na Unidade Regional de Juiz de Fora-URJUF. Entretanto, em 17/10/2013, a Perita do Juízo, informou por e-mail que ao analisar as folhas dos Livros Diários (cópias), em nenhum deles conseguiu identificar o registro das faturas, seus valores e suas datas de pagamento. Solicitou a disponibilização de funcionários da Inventariança para realizar a busca das informações, pedindo que a pesquisa fosse feita nos Livros que estão na sede da Inventariança e, após isso, se for o caso, nos Livros que se encontram na URJUF. No período não houve demanda por parte da Perita.

- **PROCESSO nº 94.0044615-20-2/20VF – CETENCO**

Apresentação de laudo RFFSA/UNIÃO FEDERAL devendo o montante de R\$ 277.615.745,79, posição até dezembro/2008.

Processo encerrado com o envio a AGU do Relatório Final e a documentação pertinente, os quais deverão ser utilizados na defesa da União Federal.

- **PROCESSO nº 00400.016202/2011-21 – CONAB**

Trata da controvérsia jurídica referente à cobrança de despesas efetuadas pela CONAB em razão da cessão de empregado (anistiado) à extinta RFFSA, período de maio/2004 a abril/2007. Alegada sucessão de responsabilidade pela STN e solicitada a compensação de créditos e débitos. Em 05/03/2012, o email da Procuradora da SUMAJ/PROGE/CONAB, faz referência ao Termo de Reunião nº CCAF-CGU-AGU 001/2012, atinente à reunião realizada entre representantes da CONAB, da extinta RFFSA e SPU/MPOG, ocorrida na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da AGU, para postular a prorrogação do prazo de entrega dos cálculos referentes à questão da cessão do empregado Asdrúbal Silva de Oliveira, solicitada nos moldes do 4º parágrafo e da letra “d” do 6º parágrafo do termo em apreço, com autorização para reapresentação dos cálculos em nova reunião.

Em 24/04/2012 foi realizada reunião na Câmara de Conciliação da AGU com a participação da extinta RFFSA e CONAB, sendo emitido o TERMO DE REUNIÃO Nº CCAF-CGU-AGU – 051/2012- THP, onde foram tratados e definidos os seguintes assuntos:

- A conciliadora responsável pela condução da reunião questionou se já haviam sido concluídas as providências cogitadas na 1ª reunião realizada em 19/01/2012;

- A CONAB comprometeu-se a reiterar à SPU a solicitação de regularização dos imóveis do Maranhão e Piauí, acompanhada da avaliação do terreno e das benfeitorias;
- A SPU comprometeu-se a levantar a origem e os valores das referidas dívidas que seriam devidas pela CONAB em relação aos imóveis situados no Maranhão e Piauí;
- A CONAB e SPU comprometeram-se a realizar reunião para tratar sobre a questão da regularização dos imóveis, cujo resultado será posteriormente encaminhado à CCAF;
- A CONAB e a extinta RFFSA comprometeram-se a apresentar novos cálculos; e
- A CONAB comprometeu-se, ainda, a apresentar à CCAF documentos referentes ao alegado crédito de R\$ 10 milhões da AGEF.

Foram cobradas providências sobre a matéria, conforme reunião realizada na AGU com a participação de representantes da CONAB, extinta RFFSA (AINV-MF) e STN, tendo em vista o decurso dos prazos convencionados nas reuniões anteriores sem o envio das manifestações ou informações à CCAF. Os representantes da extinta RFFSA e da CONAB solicitaram prorrogação do prazo para a apresentação dos novos cálculos. No trimestre não houve demanda.

- **Participação de servidor da Inventariança para atuar como Assistente Técnico nos processos judiciais contra a união representados pela AGU:**

Valor total das ações: R\$ 31.659.000,00, envolvendo análise de 306 processos trabalhistas.

No trimestre foram formulados quesitos, laudos periciais e pareceres técnicos nos seguintes processos:

- Elaboração de Parecer Técnico e atendimento ao Ofício nº 8393/80/2016/PRU/RJ/CGJ, de 20/05/16, referente ao processo nº 0501261-46.2015.4.02.5101, em que são partes a ALL - América Latina Logística Malha Paulista S/A e União, em trâmite na 2ª Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro;
- Elaboração de Parecer Técnico referente ao processo nº 0002439-97.2009.4.02.5101, cujas partes são ALL – América Latina Logística Malha Paulista S/A e União, bem como atendimento ao Ofício nº 7560/80/2016/PRU/RJ/CGJ/GLC, de 11/05/2016, o qual solicita a elaboração de manifestação a respeito do documento acostado aos autos pelo Perito Judicial às fls. 2859/2862; e
- Elaboração de Parecer Técnico e Laudo Pericial juntado nos autos do processo nº 0010786-51.2011.4.02.5101, cujas partes são, ALL – América Latina Logística Malha Paulista S/A e União.

IX.5. COMISSÃO DE CONTABILIDADE

A contabilização dos atos e fatos administrativos tem sido efetuada regularmente pela Coordenação de Orçamento e Finanças da Inventariança, culminando com o encerramento do balanço posicionado em 22/01/2007, com as respectivas Notas Explicativas, sendo finalizada a análise por empresa de auditoria externa contratada. Após conclusão dos exames pertinentes, às Demonstrações Contábeis da extinta RFFSA foram encaminhadas ao Ministro de Estado da Fazenda para aprovação, conforme estabelece o Art. 20 da Lei nº 11.483/2007.

Em 04/08/2009 foi realizada reunião na STN, para esclarecimentos sobre o Balanço de extinção da RFFSA, em análise naquela Coordenação.

Em julho/2011, a Inventariança recebeu da PGFN o Ofício n.º 1908/2011/PGFN-CAS, contendo despacho do Ministro da Fazenda, manifestando a não aprovação das Demonstrações Contábeis do Balanço de extinção da extinta RFFSA, apurado em 22/01/2007, em análise naquele Ministério, e requerendo ao Inventariante a promoção de modificações no balanço, a seguir destacadas, entretanto, não apresentando o detalhamento dessas alterações:

- “a) *contemplar a contabilização dos efeitos decorrentes da confissão de dívida por parte do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 1,2 bilhão;*
- b) *contabilizar o valor registrado a título de AFAC no passivo, retirando-o do patrimônio líquido.*”

No decorrer do levantamento e da análise dos dados para elaboração de uma simulação dos lançamentos solicitados pela PGFN, foi observada impossibilidade de conciliação entre os dados a serem lançados, bem como identificada significativa discrepância entre o montante da dívida confessada pelo Estado de São Paulo com o montante registrado na conta contábil do Contas a Receber do Estado de SP, registrada no balanço da extinta RFFSA.

Em função disso, foi elaborada Nota Técnica contábil sobre o assunto, lavrada em 15/07/2013, em síntese, informando que as modificações requeridas se mostraram complexas, representando inovações quando comparadas com os lançamentos contábeis da extinta RFFSA de exercícios anteriores, razão pela qual não puderam ser efetuadas, e solicitando ao Ministério da Fazenda a reconsideração quanto às modificações requeridas no balanço. A Nota Técnica em questão foi remetida à AINV-MF e em seguida, pelo Ofício nº 914/INV/RFFSA/2013, de 04/09/2013, encaminhada à PGFN para consideração. Foi realizada reunião na STN em 11/10/2013, com a presença de representantes da STN/MF, SPO/MT e Inventariança/MT AINV-MF, AINV-MT, COFIN e GECON, onde foram discutidas as questões técnicas contidas na citada Nota Técnica, ficando ajustada a consecução e a apresentação de manifestação formal sobre a mesma por parte do Ministério da Fazenda. Foi sugerido pela COFIN na reunião, considerando a necessidade da conclusão do assunto, que gera reflexos financeiros e impedem os pagamentos aos acionistas minoritários de suas participações acionárias detidas na extinta RFFSA, conforme art. 3º da Lei nº 11.483/2007, que o Ministério da Fazenda poderia aprovar as Demonstrações Contábeis em questão, consignando as ressalvas técnicas consideradas pertinentes, com seus respectivos efeitos no Balanço. Em 15/10/2013, foi expedido pela Inventariança à PGFN o Ofício nº 1042/INV/RFFSA/2013, requerendo em função do estágio do processo de Inventariança da extinta RFFSA, a celeridade possível em relação ao assunto, de modo a se alcançar sua conclusão, considerando as possibilidades técnicas que foram discutidas. Em meados de junho/2014, foi encaminhado à Inventariança pela PGFN, ofício nº 1.124/2014/PGFN/CAS, para ciência e providências cabíveis, cópia do Parecer PGFN-CAS Nº 899/2014, ratificando as modificações requeridas no balanço de extinção da RFFSA.

As modificações requeridas foram detidamente reexaminadas pela área técnica contábil da extinta RFFSA, a qual, ao final de 2014, lavrou manifestação, em síntese, informando que para a efetividade da alteração requerida na alínea “b” do despacho do Ministro de Estado da Fazenda (“b. contabilizar o valor registrado a título de AFAC no passivo, retirando-o do patrimônio líquido”), se fazia necessário a apresentação pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN das normas ou dispositivos legais atinentes, devidamente consubstanciados e aplicáveis ao exercício de 2007, para citação destes em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em comento (Balanço de extinção da RFFSA, apurado em 22/01/2007). Em relação à alteração requerida na alínea “a” do despacho citado (“a. contemplar a contabilização dos efeitos decorrentes da confissão de dívida por parte do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 1,2 bilhão”), foram apresentadas razões e impossibilidades técnicas que impediam sua realização.

As razões e justificativas da área contábil de extinta RFFSA foram remetidas pelo Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015, de 23/02/2015, à PGFN, como sendo o final posicionamento sobre o assunto, solicitando o reexame das Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA que foram remetidas em novembro/2008, objetivando sua aprovação pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Como resposta ao Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015 foi recebido o Ofício nº 373/2015/PGFN, de 11/03/2015, no qual a PGFN, sem tecer maiores esclarecimentos, encaminha para ciência e providências cabíveis os mesmos documentos e elementos técnicos envolvendo o balanço de extinção da RFFSA, que foram referenciados no citado Ofício nº 095. Através do Ofício nº 337/INV/RFFSA/2015, de 30/04/2015, a Inventariança remeteu à PGFN exposição resumida sobre o assunto, solicitando consideração ao contido no Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015, face à ausência de novos elementos a apresentar sobre a matéria.

No período abrangido pelo presente relatório não foi registrado, na Inventariança da extinta RFFSA, resposta da PGFN sobre o assunto.

XI.6. RESUMO DOS INVENTÁRIOS DA ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Portarias		Posição (junho/2016)	Portarias Encerramento	Órgão Sucessor
18/2007	Fibra Ótica (DNIT)	Concluídas	TT 001/2011, de 21/06/2011 DOU de 12/07/2011	DNIT
	Parcelas de Arrendamento (ANTT)		TT 006/ANTT/2009, de 31/03/2009 DOU de 18/05/2009	ANTT
	Carteira Imobiliária (SPU)		38 Termos de Transferência (item XI.1.1)	SPU
44/2007	Transferência de Imóveis Rurais	concluída	Portaria 03/2016, de 11/04/2016 DOU de 13/04/2016	STN
02/2014	Depósitos Recursais	em andamento	(1)	STN
07/2014	FGTS Não Optante	em andamento		STN
22/2007	Imposto de Renda	concluída	Portaria 07/2016, de 30/05/2016 DOU de 31/05/2016	STN
23/2007	Débitos INSS e FNDE	em andamento		STN
24/2007	FGTS	em andamento		STN / INV
25/2007	Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil	em andamento		STN
26/2007	Dívida Atuarial da União para com a REFER	concluída	Portaria 08/2014, de 13/05/2014 DOU de 16/05/2014	STN
27/2007	Passivos da Extinta RFFSA	concluída	Portaria 05/2015, de 23/07/2015 DOU de 25/08/2015	STN
28/2007	Dívida com o BNDES	concluída	Portaria 05/2012, de 19/07/2012 DOU de 23/07/2012	STN
29/2007	Pensões por acidente ferroviário	concluída	(2)	MT
39/2007	Dívida IPTU e ITR	em andamento	(3)	STN
19/2008	Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	concluída	Portaria 09/2014, de 13/05/2014 DOU de 16/05/2014	INV
26/2008	Documentação Encontro de Contas	em andamento		DNIT/ANTT SPU / STN
ATIVIDADES PÓS-INVENTARIANÇA				
21/2007	Dívida do Estado de São Paulo para com a União	em andamento	(4)	Portaria GM/MT nº 12 Necessidade de se definir unidade no âmbito do MT para dar continuidade às atividades

- (1) Emissão do Relatório Final da referida Comissão, de 21/07/2016, referente à execução do inventário objeto da Portaria nº 02/2014, devidamente homologado pelo Inventariante, item XI.1.3. Considerando o cumprimento de todas as etapas previstas nos planos de ação e de trabalho, foram transferidas informações e documentação pertinentes à Procuradoria-Geral da União/AGU por meio do Ofício nº 312/INV/RFFSA/2016, de 25/07/2016, e do Termo de Transferência de 27/07/2016, processo administrativo da Inventariança nº 26-001495/VMF. Encerramento dos trabalhos pela Portaria nº 16/2016, de 08/09/2016, publicada no DOU de 12/09/2016.
- (2) Inventário concluído. Porém, a Inventariança vem assumindo, transitoriamente, o ônus do pagamento das pensões, conforme conclusão da CONJUR/MT, apresentada no Ofício nº 2742/2008-AGU/CONJUR/MT/GAB/JBT, de 20/08/2008. O Despacho do Consultor-Geral da União nº 187/2008, item 24, contempla que somente após o encerramento do processo de inventariança tal encargo estará sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, item XI.2.8. Em fase de transferência para a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, após tratativas estabelecidas com a Inventariança, o inventário das pensões por acidentes ferroviários, visando a implantação/gestão e o pagamento das pensões. Nesse sentido, a Portaria de Encerramento será emitida ao final da transferência à COGEP/SAAD/MT dos processos que

tratam do referido assunto, bem como após decisão das PRU's quanto as pensões com documentação probatória incompleta;

- (3) Considerar encerrado o trabalho da Comissão Executiva de Inventário de Obrigações Oriundas de Dívidas de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Demais Tributos Municipais e de Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, objeto da Portaria nº 39/2007, de 18/10/2007, publicada no DOU de 19/10/2007, item XI.2.9, tendo em vista o efetivo cumprimento das etapas previstas no respectivo plano de trabalho, emissão do Relatório Final datado de 23/06/2016, devidamente homologado pelo Inventariante em 04/07/2016, e o encaminhamento do processo administrativo da Inventariança nº 99-155.755/AG a STN/MF, por meio do Ofício nº 262/INV/RFFSA/2016, de 05/07/2016, para providências decorrentes. Encerramento dos trabalhos pela Portaria nº 12/2016, de 06/07/2016, publicada no DOU de 07/07/2016.
- (4) A medição do inventário da Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo para com a União foi retirada do cálculo do índice de desempenho da Inventariança, considerando seu inventário como atividade pós-inventariança, item XVI. O Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, publicada no DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016, apresentou em março/2016 relatório conclusivo, abrangendo cronograma definitivo para encerramento da Inventariança, contemplando para o inventário da Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo para com a União, a “necessidade de se definir unidade no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, para dar continuidade às atividades”.

XII - ATIVIDADES DE APOIO AO PROCESSO DE INVENTARIANÇA

XII.1. GABINETE – GABINV

Na Estrutura Organizacional da Inventariança da extinta – RFFSA compete ao Gabinete da Inventariança realizar as atividades descritas no artigo 3º, da Portaria nº 101 do Ministério do Transportes, Portos e Aviação Civil, de 20/04/2007.

- I. *Coordenar as atividades do Gabinete em consonância com as orientações do Inventariante, transmitindo suas determinações e instruções aos demais órgãos estruturais;*
- II. *Assessorar o Inventariante no desempenho de suas atribuições legais e assisti-lo na área de relações públicas;*
- III. *Disponibilizar suporte administrativo ao Inventariante;*
- IV. *Elaborar portarias, resoluções, ofícios, memorandos, aviso de interesse institucional, conforme orientação do Inventariante;*
- V. *Elaborar agenda do Inventariante, em estreita articulação com a secretaria;*
- VI. *Dar andamento às solicitações encaminhadas ao Inventariante;*
- VII. *Apoiar o Inventariante na supervisão das atividades desenvolvidas pelos órgãos integrantes da estrutura da Inventariança;*
- VIII. *Coordenar as atividades pertinentes à comunicação institucional; e*
- IX. *Executar outras atividades solicitadas pelo Inventariante.*

XII.1.2. Emissão de Documentos:

- Ofícios - 125
- Resoluções - 05
- Despachos – 230
- Memorandos - 38
- Portarias - 08

XII.1.3. Demandas Específicas:

Destacam-se as demandas do Ministério Público – Procuradoria da República, Advocacia-Geral da União, Procuradoria da União, Promotoria de Justiça, Defensoria Pública e CONJUR/ MT, a seguir descritas, dentre outras:

DEMANDAS ATENDIDAS NOS MESES DE ABRIL A JUNHO/2016

OFÍCIO	ASSUNTO
134	DIF/DNIT – REF. OFÍCIO 058/2016/GAB/PUMG/PGU/AGU – Avaliação da Locomotiva a vapor Baldwin Texas nº 313.
136	OFÍCIO 30/2016-AGU/PRU3/GAB-TIT – Pagamento de Precatório – Procº 408.01.1995.003157-2 – 3ª VC de Ourinhos/SP.
137	OF. JUR nº 198/2014-AGU/PSU-MARÍLIA/SP - Pagamento de Precatório – Procº 408.01.1995.003157-2 – 3ª VC de Ourinhos/SP.
139	OFÍCIO 058/2016/GAB/PUMG/PGU/AGU – Avaliação da Locomotiva a vapor Baldwin – OF. 134/INV/2016.
141	PU/MG – PROCº 30-171400/JUF – Fiel cumprimento de Decisão Judicial – Procº 024.89.642.347-2, 4ª VC de BH/MG.
142	OFÍCIO nº 013/2016/CEAFI/SUFER/ANTT – CONTRATOS CELEBRADOS PELA MRS COM A CSN e FERTECO.
146	SPNT/MT-Coord. GT-Portaria MT 12/2016 - Cronograma para Encerramento das Atividades da Inventariança da Extinta RFFSA - Regularização dos créditos orçamentários.
148	OFÍCIO Nº 131/2015-AGU/PSU/BAURU – Bloqueios judiciais contas bancárias da extinta FEPASA.
149	OF. 0217/2012-AGU/PSU/BAURU-SP – Bloqueios judiciais contas bancárias da extinta FEPASA.
157	STN/MF – PROCº 91-000913/EXA – Obrigações da Extinta RFFSA – Apuração de dívidas junto à CPFL Energia S.A.
158	PRU/SP – PROCº 91-000913/EXA – Obrigações da Extinta RFFSA – Apuração de dívidas junto à CPFL Energia S.A.

OFÍCIO	ASSUNTO
159	SPNT/MT-Coord. GT-Portaria MT 12/2016 - Termo de acordo ao cronograma definitivo de encerramento das atividades da Inventário.
160	COFIS/STN/MF – GESTÃO DA STN JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONCILIAÇÃO DE VALORES DEVIDOS PELA EX-RFFSA.
161	OFÍCIO nº 220/2016/PRESI/IPHAN – Tombamento da Ponte Ferroviária Eurico Gaspar Dutra, no Mun. de Corumbá-Termo de Transferência nº 006, ao DNIT.
162	OFÍCIO 194/2016/CGFP/DIF/DNIT - Termo de Transferência 227/2011-Análise de itens identificados como bens operacionais pelo DNIT.
165	SPNT/MT-Coord. GT-Portaria MT 12/2016 - Cronograma para Encerramento das Atividades da Inventariança – Indicação do Assessor do Inventariante.
166	SE/MT – Representação de agente público pela AGU nos autos do Min. da Saúde, procº 33902.041410/2008-61, em trâmite na Agência de Saúde Suplementar. “SESEF”
170	ITAÚ UNIBANCO S/A-DF – ENCERRAMENTO DA C/C nº 19030-4 DA EXTINTA RFFSA, REF. OFÍCIOS nºs 710 e 914/INV/RFFSA/2015.
172	JUIZO DA 12ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA/RJ - Prefeitura Mun. do Rio de Janeiro e Tribunal de Justiça/RJ-Devolução de Inscrições Iobiliárias-IPTU.
176	OFÍCIO 19/2016/GERAT/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF – Ressarcimento de Adiantamento de Férias - CFN.
180	PREFEITURA UBERABA/MG - IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO e OUTROS.
182	DTB/PGU/AGU – AÇÃO DE COBRANÇA DA MRS LOGÍSTICA S/A – Ressarcimento de valores de passivos trabalhistas.
183	COGEP/SAAD/SE-MT – DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES A PAGAMENTOS DE PENSÕES POR ACIDENTES FERROVIÁRIOS E PRÓTESES.
184	ANA MARIA A. BRITO-SPO/MT - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – MAIO/2016.
187	OFÍCIO 187/2016/CGFP/DIF/DNIT - Solicitação de informação sobre imóvel no Mun. Volta Redonda/RJ.
188	OFÍCIO 79/2016/DIF/DNIT - TERMO DE TRANSFERÊNCIA nº 296/2016 - Armas de Fogo.
189	SPU/MP – Transferência de Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA - Portaria nº 5, de 29/04/2016.
190	OFÍCIO nº 298/2016/GEPFER/SUFER-ANTT, REF. OFÍCIO nº 096/INV/RFFSA/2016 Desvio Ferroviário de Cambé.
191	BANCO DO BRASIL/RJ – Termo de Cooperação Técnica nº 001/2015 – Cadastramento de Evento: SELTEC SIST SEG SERV.LTDA
192	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP - Carta de Citação – Usucapão – Processo digital nº 1022338-44.2014.8.26.0071.
193	PROCURADOR SECCIONAL DA UNIÃO EM BAURU/SP - Carta de Citação – Usucapão – Processo digital nº 1022338-44.2014.8.26.0071.
194	DG/DNIT – Transferência de Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA - Portaria nº 5, de 29/04/2016.
195	OFÍCIO Nº 6828/2012-AGU/PRU3/G7/rbj - BLOQUEIOS JUDICIAIS CONTAS BANCÁRIAS DA EXTINTA RFFSA.
196	PRU/SP – OFÍCIO Nº 25/2013-AGU/PSU/CAS-RB - BLOQUEIO JUDICIAL CONTA BANCÁRIA DA EXTINTA RFFSA.
197	Ofícios nºs 203 e 249/2016-CGORC/SPO-MT – Proposta de Programação Orçamentária Preliminar para 2017.
198	OFÍCIO nº 00190/2016/GTR/PUMG/PGU/AGU – Bloqueios Judiciais de contas bancárias da extinta RFFSA.
199	COGEP/SAAD/SE-MT – ROBSON DE SOUZA ANDRADE OFÍCIO Nº 6747/2015-COGEP/SAAD/SE-MT, TERMO DE TRANSFERÊNCIA nº 100/2016.
201	OFÍCIO nº 00185/2016/GTR/PUMG/PGU/AGU – Bloqueios Judiciais de contas bancárias da extinta RFFSA.
202	OFÍCIO 00556/2016/GAB/PUMG/PGU/AGU - Bloqueios Judiciais contas bancárias da extinta RFFSA.
203	OFÍCIO nº 00218/2016/GTR/PUMG/PGU/AGU – Bloqueios Judiciais de contas bancárias da extinta RFFSA.
206	SUP. REG. TRAB. EMPREGO/SP – AUTORIZAÇÃO DE SAQUE FGTS/Nop – Cód.26 Processo Administrativo 99-157407/AG.
207	SUP.REG.TRAB.EMPREGO/CE – AUTORIZAÇÃO DE SAQUE FGTS/Nop – Cód.26 Processo Administrativo 99-157288/AG.
209	OFÍCIO nº 6340/80/2016/PRU/RJ/ADM/JFH – Indicação de Assistente Técnico, Ação judicial 12707-26.2003.4.02.5101.
210	BULLÓN & ALBUQUERQUE-Advogados - Informação sobre classificação do bem imóvel NBP 2008051-0 – Solicitação de PEDRO CALMON MENDES.
211	OFÍCIO 267/2016/CGFP/DIF/DNIT – Termo de Cessão nº 68/DIF/DNIT, de trechos ferroviários, ref. OF.090/INV/RFFSA/2015.

OFÍCIO	ASSUNTO
212	Ofício nº 11.963/2016/NAC-5/CGU-Regional/RJ/CGU-PR – Relatório Final de Auditoria-Avaliação de resultados-período 01/01 a 30/09/2015.
213	SPO/MT – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – JUNHO/2016.
215	OFÍCIO Nº 488/16-PSU/VRD/RJ – Informações ref. procº 0000206-50.2011.4.02.5104, 3ª VF/Volta Redonda-RJ.
216	CGPF/DIF/DNIT – MEMORANDO nº 034/URREC/2016 – Transferência dos funcionários da Inventariança/RFFSA-Recife.
220	OFÍCIO nº 4210/2015-AGU/PU/BA – Bloqueio judicial de conta bancária da extinta RFFSA no Banco Itaú.
221	OFÍCIO nº 00201/2016/GTR/PUMG/PGU/AGU – Bloqueios Judiciais de contas bancárias da extinta RFFSA.
222	OFÍCIO nº 00174/2016/GTR/PUMG/PGU/AGU – Bloqueios Judiciais de contas bancárias da extinta RFFSA.
223	OFÍCIO nº 00196/2016/GTR/PUMG/PGU/AGU – Bloqueios Judiciais de contas bancárias da extinta RFFSA.
224	OFÍCIO nº 00214/2016/GTR/PUMG/PGU/AGU – Bloqueios Judiciais de contas bancárias da extinta RFFSA.
225	OFÍCIO nº 253/2016/DIF/DNIT, REF. OFÍCIO nº 845/INV/RFFSA/2015 – Imóveis não localizados/Contrato 071/97-FTL.
226	OFÍCIO 699/2015/DIF/DNIT – EDIFICAÇÕES EM ITABAIANA.
227	SUP. REG. TRAB. EMPREGO/RS – OFÍCIO nº 7/2016/FGTS/SRTE/RS – Retificações de Dados do Trabalhador-RDT.
228	OFÍCIOS nºs 2030/2016/COAT-SE/GAB/SE-MT e 2049/2016-DIRAF/VALEC – Anuência prévia, aproveitamento de pessoal disponibilizado para DNIT.
229	OFÍCIO nº 2114/2016-AGU/PU/BA – Anuência prévia pra alteração de exercício – Carlos Frederico T.M.Netto.
231	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência 0463/RJ - LIBERAÇÃO DE SALDO DE CONTA CAUÇÃO – Encerramento Contrato 99340/2009-Empresa SISPRO.
236	OFÍCIO 271/2016/CGFP/DIF/DNIT – Informações ref. bens móveis NOP no trecho Itarapina/Piratininga.
237	SPU/RJ – COBRANÇA DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS- FORO DO EXERCÍCIO DE 2016 – RESTITUIÇÃO/DARF's.
238	SPU/RN – COBRANÇA DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS- FORO DO EXERCÍCIO DE 2016 – RESTITUIÇÃO/DARF's.
239	OFÍCIO nº 204/2016/GAB/VAQ/PRM/ASSU-RN, Inq. Civil nº 1.28.000.000087/2008-44. Transferência à ANTT de documentos de bens arrendados àTRANSNORDESTINA
240	OFÍCIO Nº 382/2015-AGU/PSU/BAURU – Bloqueios judiciais contas bancárias da extinta FEPASA.
242	OFÍCIO 00036/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU – Cumprimento de Determinação Judicial - Restabelecimento de Pensão.
245	STN/MF – HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO PERANTE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
246	12ª VARA DE FAZ. PÚBLICA/RJ - IPTU – Programa “Concilia Rio” - Devolução de Inscrições Imobiliárias.
248	OFÍCIO nº 00254/2016/GTR/PUMG/PGU/AGU – Bloqueios Judiciais de contas bancárias da extinta RFFSA.
250	COFIS/STN/MF – CARTA nº CEX-PRFT-100/16 – ENCONTRO DE CONTAS COM A CFN – NOTA TÉCNICA nº 07/2016/CS.
251	FTL - Ferrovia Transnordestina Logística – CARTA nº CEX-PRFT-100/16 – ENCONTRO DE CONTAS COM A CFN – NOTA TÉCNICA nº 07/2016/CS.
254	SR-DNIT/RJ – Inventariança da extinta RFFSA/URCAM-Transferência DNIT/Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial.
256	SUP.REG.TRAB.EMPREGO/PE – AUTORIZAÇÃO DE SAQUE FGTS/Nop – Cód.26 Processo Administrativo 99-157527/AG.

XII.2. CONTROLE INTERNO - COINT

Na Estrutura Organizacional da Inventariança da extinta – RFFSA compete ao Controle Interno realizar as atividades descritas no artigo 4º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

- I. *Assistir ao Inventariante na aferição dos controles internos necessários ao cumprimento das atribuições definidas no Artigo 3º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007;*
- II. *Consolidar as informações pertinentes à Prestação de Contas da Inventariança, em consonância com as instruções do Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria-Geral da União - CGU;*
- III. *Assistir ao Inventariante nos atos necessários à instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, assim como na adoção dos procedimentos necessários para a conclusão e o acompanhamento dos processos em andamento, encaminhando à autoridade competente os respectivos relatórios conclusivos;*
- IV. *Aferir a conformidade dos processos relativos ao reconhecimento de dívidas oriundas da extinta RFFSA, emitindo opinião quanto à certeza, liquidez e exatidão destas obrigações;*
- V. *Emitir pareceres e relatórios decorrentes de consultas do Inventariante;*
- VI. *Verificar o cumprimento pelos órgãos da Inventariança dos atos administrativos baixados pelo Inventariante; e*
- VII. *Assistir ao Inventariante na elaboração dos relatórios trimestrais sobre o andamento da Inventariança, a ser enviado ao Ministério dos Transportes, em cooperação com os demais órgãos da Inventariança.*

Principais Atividades:

- Consolidação de informações e elaboração do 37º Relatório Trimestral de Atividades da Inventariança da extinta RFFSA;
- Controle e acompanhamento de ofícios emitidos pelas Unidades Regionais, conforme preconizado na RINV nº 01/2014, de 10/01/2014, alterada pela RINV nº 013/2014, de 14/08/2014;
- Instauração e acompanhamento de Comissões de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
- Consolidação das informações visando a elaboração do Relatório de Gestão da Inventariança exercício 2015;
- Consolidação de informações visando respostas a órgãos governamentais; e
- Emissão de parecer sobre demandas relativas a Portaria nº 24/2007

XII.3. ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN

Atividades estabelecidas pelo artigo 10, da Portaria nº 101, de 20/04/2007, do Ministério dos Transportes:

“Ao Orçamento e Finanças compete gerir as atividades relacionadas à administração financeira, contábil e orçamentária no âmbito do processo de inventariança.”

Continuidade na coordenação das atividades operacionais relativas à administração orçamentária, financeira e contábil, nos moldes da Administração Pública, através dos Sistemas SIAFI e SIASG, objetivando a regularização e/ou redução da ocorrência de restrições contábeis registradas no SIAFI.

No período em referência, foram procedidas as rotinas de abertura das operações orçamentárias, contábeis e financeiras da Unidade Gestora da Inventariança no SIAFI - 2016.

Além das atividades inerentes à operacionalidade da Inventariança, diversos processos administrativos tramitaram pela área com vistas à obtenção de informações, para subsidiar respostas a solicitações de órgãos externos, bem como para as comissões executivas relacionadas às obrigações e haveres da extinta RFFSA, sendo os assuntos abaixo os que mereceram destaque:

- Análise e atendimento ao requerido através do telegrama da empresa COPSEG Segurança e Vigilância Ltda, ex-prestadora de serviços para a Inventariança no exercício de 2011,

solicitando o envio do Comprovante Anual de Retenção de IRPJ / Ano-calendário de 2011, para fins de atendimento à intimação da Receita Federal;

- Levantamento e envio às áreas internas competentes de listagens contendo os contratos de serviços vigentes e os dispêndios com utilidades e serviços, tais como: energia elétrica, água e esgoto e serviços de telecomunicação (telefonia fixa e móvel), das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA: URREC, URBEL, URJUF, URSAP, URCUB, URPOA, URSAV, URCAM, URTUB, URBAU, URFOR E URSAL, para serem remetidas ao DNIT visando manifestação de interesse e análise da viabilidade técnica/jurídica nas sub-rogações dos respectivos contratos, considerando as datas previstas no cronograma de encerramento das Unidades e a assunção pelo DNIT das instalações físicas destas Unidades Regionais. As Unidades URCUB, URPOA, URTUB, URFOR E URSAL, foram transferidas ao DNIT pela Portaria nº 5, de 29/04/2016, e as Unidades URCAM e URBAU pela Portaria nº 08, de 31/05/2016;
- No tocante à apuração e transferência à STN das participações acionárias minoritárias da extinta RFFSA, permaneceu inalterada: continua-se aguardando informações da Procuradoria Regional da União no Estado de São Paulo, sobre a solicitação e anulação da ordem judicial face ao Processo nº 89/1996 da 70ª VT de São Paulo (que se encontrava no TST em Brasília), a qual bloqueia 02 participações acionárias custodiadas no Banco do Brasil. Também continua pendente de identificação a origem dos bloqueios judiciais incidentes sobre as demais 08 participações acionárias, custodiadas no Bradesco, em virtude de não dispor de informações suficientes;
- Foi dada sequência às providências resultante da diligência objeto do Ofício 439/2010-TCU/SEMAG de 05/10/2010, referente a disponibilidades financeiras da extinta RFFSA em contas bancárias identificadas pelo Banco Central, complementada em julho/2011 por outra listagem de contas bancárias vinculadas às extintas Unidades Regionais da RFFSA, anexa ao Ofício nº 740/2011/CGFC/MT, de 06/07/2011, assim como também de outras contas bancárias das extintas RFFSA e FEPASA, que não constavam naqueles 02 ofícios. Os trabalhos objetivaram buscar o cancelamento dos inúmeros bloqueios judiciais incidentes sobre as contas correntes, de modo a permitir o posterior encerramento das mesmas. Com objetivo de atender a tal meta no período compreendido pelo presente relatório, foram expedidos pela Inventariança a diversas Procuradorias da União 10 ofícios e 02 mensagens eletrônicas reiterando solicitações anteriores ou oferecendo esclarecimentos referentes a pedidos de cancelamento de bloqueios judiciais incidentes sobre 05 contas bancárias da extinta RFFSA vinculadas ao CNPJ de sua antiga Sede ainda existentes no Banco do Brasil; trata-se de um conjunto de 538 bloqueios judiciais originados de 430 ações tramitando em 233 varas de 18 Estados da Federação. Como consequência dessas ações, foi obtido, no período do relatório, o cancelamento pela Justiça de 04 ordens de bloqueio, perfazendo um total de 174, sendo que outras 34 entre as 538 ordens de bloqueio, resultaram em ações infrutíferas face à inexistência de saldos bancários à época de sua expedição; no entanto, continua-se aguardando daquele Banco resposta as reiteradas solicitações no sentido de informar quais ordens judiciais resultaram, efetivamente, em bloqueio de valores, tendo em vista haver informado em abril de 2015, à 2ª Vara Federal em Santos/SP, que a grande maioria dos protocolos de bloqueio encaminhados a esta Inventariança em 2013, não surtiram efeito por não haver saldo financeiro na ocasião. Adicionalmente, foram expedidos 05 ofícios e uma mensagem eletrônica a Procuradorias da União referentes ao cancelamento de 23 outros bloqueios judiciais incidentes sobre as demais contas das extintas RFFSA e FEPASA, assim como enviados 02 ofícios ao Banco Itaú reiterando o encerramento de conta face a informação da 9ª VT de Salvador/BA, de que os autos do processo que a bloqueava foram eliminados em virtude de conclusão há mais de 05 anos; no entanto, aquele Banco exige autorização judicial para desbloquear a conta corrente; Em síntese, das 149 contas bancárias identificadas no início do processo, permanecem pendentes de encerramento 13 da extinta RFFSA e 14 da extinta FEPASA, em virtude dos bloqueios judiciais; no período do relatório não ocorreu nenhuma transferência à STN de recursos depositados em contas correntes das extintas RFFSA e FEPASA, permanecendo inalterado o total acumulado transferido anteriormente a Secretaria do Tesouro Nacional (R\$ 164.940,57); e

- Atuação de empregado desta Coordenação como membro da Comissão de Encontro de Contas (Portaria nº 26/2008), objetivando prestar informações e esclarecimentos a Comissão, não tendo havido, no trimestre, qualquer demanda.

Os Cronogramas de atividades relativos a Coordenadoria de Orçamento e Finanças estão contidos no **ANEXO 4**.

XII.3.1. ORÇAMENTO - GEORÇ

Atividades estabelecidas pelo Inciso I do Artº 10, da Portaria nº 101, de 20/04/2007, do Ministério dos Transportes:

- planejar e estruturar proposta orçamentária da Inventariança, com acompanhamento junto ao MT;*
- colocar em sistema o orçamento aprovado;*
- registrar a aprovação da execução orçamentária da Inventariança; e*
- solicitar revisões orçamentárias.*

Principais Atividades:

- Gestão Orçamentária da Inventariança no SIAFI;
- Orçamentação e liberação das faturas para pagamento;
- Emissão de notas de pré-empenhos e de empenhos de créditos;
- Elaboração da programação financeira mensal;
- Análise e atendimento aos diversos pareceres das CJU's, no que tange aos quesitos de ordem orçamentária;
- Elaboração de Declarações de Adequação Orçamentária para amparar processos de contratação e prorrogações contratuais;
- Operações de registros no SIASG com inclusões de:

Avisos de Pregão	06
Resultados de Pregão	03
Alteração de Pregão	01
Extrato de Dispensa de Licitação	01
Extratos de Contratos	08
Extrato de Retificação Contratual	01
Extratos de Termos Aditivos	14

- Elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício 2017, compreendendo a estimativa de despesas, a confecção de planilhas e quadros solicitados, e encaminhamento à SPO-MT.

Consta no **ANEXO 4** o Quadro de Execução Orçamentária.

XII.3.2. CONTABILIDADE - GECONT

Atividades estabelecidas pelo Inciso II do Artº 10, da Portaria nº 101, de 20/04/2007, do Ministério dos Transportes:

- elaborar as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção da RFFSA, esclarecendo eventuais dúvidas ao Ministério da Fazenda e promover a devida publicação;*
- apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar os documentos e livros contábeis;*
- regularizar contabilmente dos atos administrativos pendentes;*
- proceder ao encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;*
- prestar esclarecimentos e dar suporte às áreas que irão absorver as funções da extinta RFFSA; e*
- promover treinamento à equipe, visando capacitá-la às novas rotinas inerentes a área contábil, nos moldes da administração pública (SIAFI, SIASG, CPR, Conformidade Contábil e outros).*

Principais Atividades:

- Gestão Contábil da Inventariança no SIAFI;
- Análise e verificação das prestações de contas dos “Suprimentos de Fundos” abertos às Unidades Regionais e Administração Geral, com a posterior reclassificação das despesas nos itens de despesas apropriados;
- Adequações contábeis e financeiras no SIAFI das Prestações de Contas de Viagem – PCDP’s, com saldos a pagar por meio de GRU, e posterior impressão e arquivamento das mesmas;
- Análise e conferência da classificação contábil e dos encargos retidos em todos os processos de pagamento a fornecedores, bem como remessa dos mesmos à área financeira para pagamento; e
- Análise e formulação de consultas, com vistas à obtenção de instruções e orientações, da setorial contábil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, visando o saneamento das inconsistências geradas no SIAFI e a subsequente execução dos procedimentos operacionais recomendados para as regularizações, objetivando a possibilidade do registro da conformidade contábil nos fechamentos mensais, sem restrições.

Principais atividades desempenhadas pela área de contabilidade, relacionadas aos inventários dos direitos e obrigações da extinta RFFSA, algumas destas em atendimento ao demandado pelas comissões de inventários do processo de Inventariança:

- Levantamento das Demonstrações Contábeis e Financeiras, posição 22/01/2007 (Balanço Patrimonial de extinção) e sua remessa para a aprovação do Ministério da Fazenda, conforme Art. 20 da Lei nº 11.483, de 31/05/07. Síntese do assunto:
 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA, posição 22/01/2007, Balanço de extinção da RFFSA, elaboradas pela Inventariança e examinadas pela empresa de auditoria externa contratada, BKR Lopes, Machado Auditores e Consultores Ltda., que lavrou parecer em 05/11/2008, foram remetidas em nov/2008 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com vistas à aprovação pelo Ministro de Estado da Fazenda, conforme estabelecido no art. 20 da Lei nº 11483/2007, bem como também, por cópia, à SPO/MT e à COFIS/STN;
 - Em 04/08/2009, foram prestados à STN esclarecimentos sobre algumas questões levantadas no balanço de extinção da RFFSA, conforme reunião técnica na STN, com a presença do Inventariante, onde foram discutidas questões em análise;
 - Em 02/09/2010, ocorreu nova reunião naquela Secretaria, onde foram reabertas as discussões dos mesmos pontos tratados na reunião anterior de 04/08/2009 e reapresentados os esclarecimentos pertinentes pelos técnicos da extinta RFFSA. Como não foi alcançado consenso sobre os pontos discutidos, a STN posicionou na reunião que seria providenciado ato deliberativo do Ministério da Fazenda orientando as alterações desejadas nas Demonstrações Contábeis da extinta RFFSA;
 - Em julho/2011, a Inventariança recebeu da PGFN o Ofício nº 1908/2011/PGFN-CAS, contendo despacho do Ministro da Fazenda, manifestando a não aprovação das Demonstrações contábeis do balanço de extinção da extinta RFFSA, apurado em 22/01/2007, em análise naquele ministério, e requerendo ao Inventariante a promoção de modificações no balanço, a seguir destacadas, entretanto não apresentando o detalhamento dessas alterações:
 - “a) contemplar a contabilização dos efeitos decorrentes da confissão de dívida por parte do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 1,2 bilhão;*
 - b) contabilizar o valor registrado a título de AFAC no passivo, retirando-o do patrimônio líquido.”*
 - No decorrer do levantamento e da análise dos dados para a elaboração de uma simulação com os lançamentos solicitados pela PGFN, foi observada a impossibilidade de conciliação entre os dados a serem lançados, bem como identificada significativa discrepância entre o montante da dívida confessada pelo Estado de São Paulo com o montante registrado na conta contábil de balanço da RFFSA - contas a receber do Estado de SP;

- Elaboração de Nota Técnica contábil sobre o assunto, datada de 15/07/2013, informando que as modificações requeridas se mostraram complexas, representando inovações quando comparadas com os lançamentos contábeis da extinta RFFSA de exercícios anteriores, razão pela qual não puderam ser efetuadas, e solicitando ao Ministério da Fazenda a reconsideração quanto às modificações requeridas no balanço;
- A Nota Técnica em questão foi enviada a AINV-MF e em seguida, pelo Ofício nº 914/INV/RFFSA/2013, de 04/09/2013, encaminhada à PGFN para consideração, propondo reunião sobre o tema, envolvendo técnicos daquela Procuradoria e os Assessores do Ministério da Fazenda e da Inventariança. A reunião ocorreu na STN em 11/10/2013, contando com a presença de representantes da STN/MF (05 representantes), SPO/MT (03 representantes) e Inventariança/MT (04 representantes: AINV-MF, AINV-MT, COFIN e GECON), onde foram discutidas as questões técnicas contidas na citada Nota Técnica, ficando ajustada a consecução e a apresentação de manifestação formal sobre a mesma por parte do MF. Considerando a necessidade da conclusão do assunto, que já vem sendo discutido desde 2009 e que, inclusive, traz reflexos financeiros e impedem os pagamentos aos acionistas minoritários de suas participações acionárias detidas na extinta RFFSA, conforme art. 3º da Lei nº 11.483/2007, que o Ministério da Fazenda poderia aprovar as Demonstrações Contábeis em questão, consignando as ressalvas técnicas consideradas pertinentes, com seus respectivos efeitos no balanço;
- Em 15/10/2013, foi expedido pela Inventariança à PGFN o Ofício nº 1042/INV/RFFSA/2013, requerendo em função do estágio do processo de Inventariança da extinta RFFSA, a celeridade possível em relação ao assunto, de modo a se alcançar sua conclusão, considerando as possibilidades técnicas que foram discutidas;
- Em meados de junho/2014, foi encaminhado, à Inventariança o Ofício nº 1124/2014/PGFN/CAS, de 04/06/2014, para ciência e providências cabíveis, cópia do Parecer PGFN-CAS Nº 899/2014, ratificando as modificações requeridas no balanço de extinção da RFFSA;
- As modificações requeridas foram detidamente reexaminadas pela área técnica contábil da extinta RFFSA, a qual, ao final de 2014, lavrou manifestação, em síntese, informando que para a efetividade da alteração requerida na alínea “b” do despacho do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (“b) contabilizar o valor registrado a título de AFAC no passivo, retirando-o do patrimônio líquido”), se fazia necessário a apresentação pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN das normas ou dispositivos legais atinentes, devidamente consubstanciados e aplicáveis ao exercício de 2007, para citação destes em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em comento (Balanço de extinção da RFFSA, apurado em 22/01/2007), já em relação à alteração requerida na alínea “a” do despacho acima citado (“a) contemplar a contabilização dos efeitos decorrentes da confissão de dívida por parte do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 1,2 bilhão”), foram apresentadas razões e impossibilidades técnicas que impediam sua realização;
- As razões e justificativas da área contábil de extinta RFFSA foram remetidas no Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015, de 23/02/2015, à PGFN, como sendo o final posicionamento sobre o assunto, solicitando o reexame das Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA que foram remetidas em nov./2008, objetivando sua aprovação pelo Ministro de Estado da Fazenda;
- Como resposta ao Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015 foi recebido o Ofício nº 373/2015/PGFN, de 11/03/2015, no qual, a PGFN, sem tecer maiores esclarecimentos, encaminha para ciência e providências cabíveis os mesmos documentos e elementos técnicos envolvendo o balanço de extinção da RFFSA, que foram referenciados no Ofício nº 095, acima citado;
- Por meio do Ofício nº 337/INV/RFFSA/2015, de 30/04/2015, a Inventariança remeteu à PGFN uma exposição sobre o assunto, solicitando a consideração ao contido no Ofício nº 095/INV/RFFSA/2015, em face à ausência de novos elementos a apresentar sobre a matéria; e
- No trimestre em questão não foi registrado na Inventariança da extinta RFFSA, resposta da PGFN sobre o assunto.

- Elaboração de respostas a solicitações formalizadas por Acionistas Minoritários da Extinta RFFSA, quanto ao valor de suas participações acionárias no exercício findo no ano de 2007;
- Levantamento e pesquisa, nos registros contábeis da extinta RFFSA, de comprovantes de quitação de imóveis alienados, para atendimento à área de Patrimônio;
- Continuidade nos procedimentos iniciados nas Unidades Regionais e Administração Geral da extinta RFFSA, com vistas à baixa das inscrições municipais e estaduais;
- Em atendimento as exigências específicas apontadas nas Secretarias Estadual e Municipais, respectivamente, das Unidades Regionais de Bauru e São Luís, quanto às baixas de suas inscrições estaduais e municipais, foi expedido ofício da Inventariança à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, visando à baixa das inscrições da RFFSA, matriz e filiais, para posterior averbação nas Juntas Comerciais dos Estados abrangidos por cada Unidade Regional da extinta RFFSA. Tal solicitação logrou êxito, tendo a baixa da inscrição ocorrida em 18/05/2012, de acordo com informação da Junta Comercial do RJ à Inventariança. Cópias da respectiva Certidão Simplificada de baixa foram remetidas a todas às Unidades Regionais da extinta RFFSA, de modo a possibilitar providências para averbação da referida Certidão na Junta Comercial dos Estados, e, posteriormente, a baixa da inscrição das Filiais em cada Unidade Regional, bem como o saneamento das exigências apontadas pelas Secretarias de Fazenda Estadual ou Municipal, conforme o caso. Nesse sentido, já foi obtido êxito na extinção das inscrições das Filiais, nas seguintes Juntas Comerciais: JUCEB, referente à Unidade Regional de Salvador (URSAV); JUCEMS, referente à Unidade Regional de Bauru (URBAU); JUCEAL, JUCEPE e JUCEP, referentes à Unidade Regional de Recife (URREC); JUCERGS, referente à Unidade Regional de Porto Alegre (URPOA); JUCEMA, referente a Unidade Regional de São Luis (URSAL) e JUCESP, referente a Unidade de São Paulo (URSAP);
- Levantamento e pesquisa sobre movimentação de Bens da extinta RFFSA, no Cadastro de Bens (Sistema Sispro Patrimônio – Posição em 22/01/2007), para atender às solicitações da área de Patrimônio;
- Continuidade nos trabalhos de levantamento, análise e catalogação do acervo documental da área de Contabilidade, o qual está sendo liberado para tratamento e higienização pela Empresa contratada, conforme orientação da Gestora do Contrato;
- Pesquisa para verificação no Cadastro de Bens Patrimoniais da extinta RFFSA (Sispro Patrimônio – posição em 22/01/2007), dos bens e seus saldos líquidos que se encontravam contabilizados até aquela data, visando à compatibilização dos mesmos com os bens contidos nos Termos de Transferência de Bens ao DNIT. No período foram procedidas verificações em 05 Termos de Transferência Bens Móveis Não Operacionais e/ou Bens Móveis e Utensílios.

XII.3.3. FINANCEIRO - GEFIN

Atividades estabelecidas pelo Inciso III do Artº 10, da Portaria nº 101, de 20/04/2007, do Ministério dos Transportes:

- dar prosseguimento, durante o processo de inventariança, ao pagamento das obrigações decorrentes de acordos administrativos e judiciais firmados pela extinta RFFSA;*
- liquidar as demais obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);*
- dar prosseguimento ao pagamento das obrigações da extinta RFFSA junto à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, referentes às contribuições dos empregados já desligados em virtude de adesão a planos de incentivo ao desligamento voluntário, nos quais a extinta RFFSA obrigou-se a mantê-los na condição de participantes ativos, pelo prazo pactuado;*
- proceder a gestão financeira no SIAFI da Unidade Gestora 390015 - Inventariança da extinta RFFSA; e*
- transferência aos órgãos competentes das atividades de controle financeiro da arrecadação da carteira de cobrança imobiliária, controle financeiro dos recebíveis não cedidos à União (parcelas dos contratos de arrendamento, direitos de passagem, encontro de contas, outros), controle financeiro dos recebíveis cedidos à União (parcelas dos contratos de arrendamento) e gestão dos passivos junto aos diversos credores da RFFSA (REFER, FGTS, ICMS e União).*

Principais Atividades:

- Gestão Financeira da Inventariança no SIAFI;
- Continuidade das operações financeiras da Inventariança, procedendo aos pagamentos de obrigações da extinta RFFSA referentes às despesas de custeio junto aos fornecedores e prestadores de serviços, APV's, auxílios moradia, encargos e outros;
- Gestão dos "Suprimentos de Fundos", com a utilização de cartões de pagamento do Governo Federal (CPGF), para as Unidades Regionais, Representação em Brasília e Sede da Inventariança, colocando à disposição de servidores, recursos financeiros para o atendimento a despesas que não podem aguardar o processamento normal;
- Continuidade dos pagamentos mensais aos pensionistas judiciais da extinta RFFSA, referentes a acidentes ferroviários, cujas folhas de pagamento mensais são recebidas das Unidades Regionais, gestoras das pensões judiciais, envolvendo aproximadamente 515 beneficiados e o montante de R\$ 485 mil por mês, através do SIAFI;
- Manutenção dos pagamentos das folhas de pessoal dos 38 aposentados por invalidez e 01 pensionista, referentes à Cláusula XI do Termo de Acordo de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul – VFRGS, alcançando, aproximadamente, o montante de R\$ 38 mil/mês.

Atividades desempenhadas pela Gerência Financeira, em cooperação técnica com Órgãos Sucessores pelos direitos da extinta RFFSA:

- Portaria nº 25/2007 inventário de obrigações acima de R\$ 250 mil - apoio à comissão na conclusão do Relatório Executivo da Comissão de Obrigações Contratuais RFFSA X CBTU

XII.4. ADMINISTRAÇÃO - COADM

Atividades estabelecidas pelo Artigo 11, da Portaria nº 101, de 20/04/2007, do Ministério dos Transportes:

"Gerir as atividades relacionadas à administração de recursos humanos, informática, licitação, documentação e recursos logísticos e assistir ao Inventariante, propondo políticas e diretrizes básicas para a gestão no âmbito do processo de inventariança."

As atribuições da Coordenação de Administração da Inventariança foram definidas no art. 11 da Portaria MT nº 101, de 20/04/2007, quais sejam: coordenar as atividades relacionadas à administração de recursos humanos, informática, licitação, documentação e recursos logísticos e assistir ao Inventariante, propondo políticas e diretrizes básicas para a gestão da área. Adicionalmente às ações decorrentes destas atribuições, os empregados da COADM – a exemplo das demais áreas – participam de comissões de inventário e desempenham diversas outras atividades, que embora não previstas na legislação e nos atos normativos, servem de apoio às diversas comissões afetas à Inventariança e subsidiam a defesa dos interesses da União.

Dentre outras atividades, citam-se as seguintes: apoio à VALEC na atualização dos registros funcionais dos empregados da ativa (histórico profissional e CTPS), apoio técnico, levantamento de dados, instrução processual para subsidiar a VALEC na análise de processos administrativos e, o levantamento e fornecimento de subsídios à AGU para defesa da União em processos trabalhistas movidos por ex-empregados da extinta RFFSA; e apoio e encaminhamento ao DEPEX dos pedidos oriundos da Defensoria Pública, INSS e de decisões judiciais, no que diz respeito às solicitações de complementação de aposentadoria, tendo em vista o artigo 118 da Lei nº 10.233/2001, com redação dada pelo art. 26 da Lei nº 11.483/2007.

- Análise e condução de processos de prorrogação de contratos de aquisição de bens, prestação de serviços, para atendimento às solicitações da Administração Geral e Unidades Regionais. (08 contratos e 14 aditivos); e
- Análise e encaminhamento de 210 processos administrativos.

XII.4.1. PESSOAL - GEPES

Atividades estabelecidas pelo Artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007.

- a) *gerir as funções de Administração de Recursos Humanos;*
- b) *gerir contratos de prestação de serviços;*
- c) *rescindir os contratos de trabalho formalizados com base no disposto no § 3º do art. Do Decreto nº 3277, de 7 de setembro de 1999, bem como apurar e liquidar as obrigações deles decorrentes;*
- d) *Dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União relativamente aos proventos de inatividade de que trata o inciso II do art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham concluído os trabalhos de absorção dessas atividades em sistemas informatizados;*
- e) *Transferir para a VALEC os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro próprio da extinta RFFSA, na forma do disposto no inciso I do caput do art. 17 da Medida Provisória nº 353, de 2007, bem como os documentos necessários à gestão da respectiva folha de pagamento;*
- f) *Transferir para a VALEC as informações e os documentos referentes às ações judiciais referidas no inciso II do caput do art. 17 da Medida Provisória nº 353, de 2007; e*
- g) *Transferir para a VALEC o acervo documental e demais informações referentes ao patrocínio da REFER, nos termos do art. 18 da Medida Provisória nº 353, de 2007.*

Principais Atividades:

- Cadastramento de processos administrativos;
- Atendimento de informações da AGU, referente a 30 processos judiciais dos empregados desligados, para elaboração de defesa;
- Fornecimento à VALEC de informações de empregados da extinta RFFSA, para subsidiar 08 processos administrativos e judiciais;
- Atendimento a pedido de informações do TCU;
- Atendimento a pedido de informações referente ao 37º Relatório Trimestral;
- Coordenação da lotação de anistiados na Inventariança, vinculados ao Ministério dos Transportes;
- Digitalização de frequência, tabelas salariais e documentos diversos;
- Atendimento à área de Recursos Humanos da VALEC através de relatórios referentes aos empregados da extinta RFFSA;
- Atendimento ao público e pesquisa em arquivo de documentação de ex-empregados, tratando-se de instruções ao FGTS;
- Emissão de 8.962 cópias de dossiês funcionais dos empregados desligados até a data 1986 e outros;
- Encaminhamento de Termos de Transferência para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, nº 099 e 100/2016, de 16/06/2016;
- Emissão mensal de frequência dos empregados efetivos da Inventariança da extinta RFFSA;
- Coordenação, controle e acompanhamento de remanejamento e cessão de pessoal da Inventariança (pessoal efetivo, anistiados e comissionados DAS); e
- Realização, no posto médico da sede da Inventariança, de consultas médicas, atendimentos de enfermagem e exames periódicos.

XII.4.2. INFORMÁTICA - GEINF

Atividades estabelecidas pelo artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

- a) *Gerir os recursos de tecnologia de informática e sistemas de informação;*
- b) *Gerir os contratos de serviços vinculados à área; e*
- c) *Avaliar o desempenho dos recursos alocados à gestão de informática.*

Principais Atividades:

- Manutenção e operação dos Sistemas de Processamento de Dados da Folha de Pagamento, Aposentados e Pensionistas, SARP - Receita Patrimonial, Protocolo - Controle de Processos Administrativos e Sistema CIDI – Controle de Inventário da documentação de imóveis não operacionais, a serem transferidos para a SPU em ambiente INTRANET; e
- Manutenção da “Home-Page” da Inventariança.

Teleprocessamento:

- Execução dos serviços de transferência de arquivos de dados entre a Inventariança e entidades externas, de forma a atender às necessidades administrativas e legais da empresa: Caixa Econômica Federal (FGTS e Cobrança Bancária – Receita Patrimonial) e Receita Federal;
- Supervisão e manutenção do ambiente de comunicação de dados internos (prédio da Inventariança) e externos (rede de circuitos dedicados com as várias Unidades Regionais da Inventariança); e
- Supervisão do ambiente das redes internet/intranet.

Administração da Tecnologia da Informação:

- Continuidade dos procedimentos do processo licitatório e assinatura do Contrato para o serviço de locação de microcomputadores e notebooks.

XII.4.3. LOGÍSTICA - GELOG

Atividades estabelecidas pelo artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

- a) *Gerir os recursos logísticos abrangendo, dentre outras atividades: manutenção predial, passagens aéreas, veículos, controle de acesso, vigilância e outros;*
- b) *Gerir as atividades de movimentação de documentos e processos administrativos (protocolo);*
- c) *Gerir o suprimento de material, almoxarifado de papelaria, etc.; e*
- d) *Rescindir os contratos de prestação de serviços que tenham por objeto a venda de bens móveis e imóveis da extinta RFFSA.*

Principais Atividades:

- Gestão e fiscalização de contratos (elevadores, limpeza, telefonia, máquinas copadoras, recepcionistas, câmeras de segurança, seguro do prédio, operador de máquina copadora e veículos);
- Controle de ligações telefônicas;
- Vistoria diária nos andares ocupados pela Inventariança;
- Atendimento a 60 requisições de serviços de reparos e/ou instalação de equipamentos; e
- Atendimento a requisição de materiais.

XII.4.4. LICITAÇÃO - GELIC

Atividades estabelecidas pelo artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

- a) *Elaborar Editais de Licitações e minutas de Contratos a serem utilizados nos certames licitatórios de sua competência;*
- b) *Executar licitações visando a aquisição de bens e serviços, submetendo a autoridade competente atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso; e*
- c) *Manter o Controle de Licitações e o Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Inventariança.*

Principais Atividades:

- Realização de 03 pregão eletrônicos;
- Realização de 02 dispensas de licitação, de acordo com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de Contratação de Serviços de Transporte de Acervo Documental (AG), no valor de R\$ 5.858,00 e Serviços de Hidroterapia (URSAP), no valor de R\$ 6.000,00
- Publicação de matéria legal (avisos de licitação e resultados de pregão) no Diário Oficial de União;
- Atendimentos às Gerências/AG e Unidades Regionais, referentes às consultas no Sistema SIASG/COMPRASNET, visando à obtenção de códigos de classificação de serviços e materiais; e
- Atendimento às Unidades Regionais e Gerências/AG, visando instruções quanto à elaboração de Termo de Referência, coleta de propostas de preços para fins de orçamento de licitações, informações e esclarecimentos quanto à aplicação de determinações constantes das Instruções Normativas, Portarias e Resoluções e outras pertinentes aos processos de licitação.

XIII – UNIDADES REGIONAIS DA INVENTARIANÇA

Atividades estabelecidas pelo artigo 11º, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

- a) *Representar o Inventariante regionalmente, por delegação expressa de competência, nos atos administrativos necessários à condução do processo de Inventariança;*
- b) *Dar apoio aos trabalhos das comissões de inventário no âmbito da respectiva unidade regional; e*
- c) *Dar apoio às áreas de Administração, Orçamento e Finanças, na execução de suas atividades, no âmbito da respectiva unidade regional.*

Principais Atividades:

- Participação nas Comissões Nacionais de execução dos inventários;
- Administração do Suprimento de Fundos para aquisições de materiais e serviços de manutenção nos casos pertinentes;
- Encaminhamento dos processos de licitação para aquisição de bens de consumo e serviços com a elaboração do termo de referência para contratação;
- Gestão e fiscalização dos contratos em vigor nas Unidades Regionais;
- Vistoria e providências decorrentes em imóveis da extinta RFFSA;
- Atualizações no sistema SARP;
- Controle de bens imóveis e móveis não operacionais sob jurisdição das Unidades Regionais;
- Informações sobre imóveis operacionais destinados ao DNIT com a realização de perícias envolvendo ações judiciais ou notificações administrativas de cartório de registros de imóveis;
- Informações sobre imóveis não operacionais destinados à Secretaria do Patrimônio da União – SPU, com a realização de vistorias visando atendimento às notificações administrativas de cartórios de registros de imóveis; e
- Atendimentos a demandas externas, aí inclusas aquelas dos Órgãos Sucessores, bem como de outros Entes como Estados, Prefeituras, Concessionárias/Arrendatárias de transporte ferroviário e informações prestadas diretamente a ex-empregados e pensionistas.

XIII.1. UNIDADES REGIONAIS COM INVENTÁRIOS EM ANDAMENTO

Apresenta-se a seguir informações sobre as Unidades Regionais cujos inventários encontram-se em andamento e suas atividades relevantes:

URREC - Unidade Regional Recife

Inventário de bens móveis e utensílios, acervo documental e sistemas informatizados – Portaria nº 10/2007

- Realizado 100% do acervo já localizado, que envolve veículos, equipamentos de informática e móveis, no total de 1.248 bens inventariados. Eventualmente, podem ser localizados outros bens móveis, os quais deverão ser inventariados e transferidos ao DNIT.

Inventário dos bens móveis não operacionais, sucata, almoxarifados, acervo documental e sistemas informatizados – Portaria nº 07/2007

- Bens móveis: concluído o inventário de 2.871 Km, das linhas ativas e ramais erradicados;

Inventário, organização do acervo documental – Portaria nº 08/2007

- Acervo Documental - Contrato nº 99230/2014, de 26/09/2014, firmado entre a Inventariança e INTECHGED Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos LTDA – ME, tendo como objetivo os serviços de tratamento e organização do acervo documental. Em elaboração o relatório final.

Inventário da documentação e informações sobre os bens imóveis não operacionais – Portaria nº 11/2007

- Realizado 100% dos “check-list” dos bens não operacionais, no total de 2.721 NBP’s

Inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural e convênios (IPHAN) – Portaria nº 14/2007

- Número de peças ou bens históricos inventariados: 16.185;
- Necessidade do IPHAN/PE sobre a retirada, da sede da URREC, dos bens já transferidos para aquele Instituto, assinaturas de termos de transferências pendentes, valoração de outros itens entendidos como históricos.

Transferência à AGU dos arquivos e acervos documentais relativos a processos judiciais – Portaria nº 02/2013

- Inventariados e transferidos a AGU 1.116 dossiês de processos judiciais ativos (17 termos de transferência) e 6.075 dossiês de processos judiciais inativos (02 termos de transferência).

Inventário de Pensões por Acidente Ferroviário – Portaria nº 29/2007

- Encaminhada a AINV-MF a documentação relativa a todos os processos de pagamento de pensões judiciais no âmbito da URREC, realizado recadastramento dos pensionistas e solicitação aos Tribunais de Justiça quanto a documentação de processos incompletos.

Outras providências:

- Atendimentos a demandas dos Órgãos Sucessores, Ministério Público Federal, Prefeituras, Concessionárias/Arrendatárias de transporte ferroviário e informações prestadas diretamente a ex-empregados e pensionistas.
- Reprogramação pelo Grupo de Trabalho - Portaria GM/MT nº 12, para dez/2016, a transferência da gestão ao DNIT da URREC - Unidade Regional de Recife, tendo em vista as reformas de adequação nas instalações no DNIT/Pina/PE que abrigarão a Unidade Regional.

Quadro evolução dos Inventários na URREC – posição junho/2016

Name	Progress
Planejamento Estratégico da Inventariança - URREC	99,07 %
MT	95,93 %
P 4/2007 - Móveis e Utensílios de Propriedade da Ext. RFFSA	100 %
P 05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais da Ext.RFFSA	100 %
P 08/2007 - Acervo Documental	89,81 %
MPOG	100 %
P 11/2007 - Documentação Bens Imóveis Não Operacionais	100 %
P 14/2007 - Bens Móveis de valor Artístico, Histórico e Cultural	100 %
AGU	100 %
P 16/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	100 %
MF	100 %
P 29/2007 - Pensões judiciais	100 %
P 39/2007 - IPTU e ITR	100 %

URBEL - Unidade Regional Belo Horizonte

Inventário de bens móveis e utensílios, acervo documental e sistemas informatizados – Portaria nº 10/2007

- Realizado 100% do acervo já localizado, que envolve veículos, equipamentos de informática e móveis, no total de 2.660 bens inventariados. Em função de não existir relação de todo o acervo, eventualmente poderão ser localizados novos bens, como móveis ou equipamentos, bem como peças consideradas sem valor histórico pelo IPHAN, que deverão ser inventariadas e transferidas ao DNIT;
- O trabalho desenvolvido abrangeu inspeções nos estados de Minas Gerais, Goiás, Rio de Janeiro e Bahia, além do Distrito Federal e do município de Cruzeiro em São Paulo, onde foram localizados diversos bens, dentre os quais destacamos os mais relevantes, como segue:

Inventário de bens móveis não-operacionais - URBEL							
Nº de Km	Maquinas e equipamentos		Postes	Trilhos	Placas	Dormentes	Pontes
	BP's NOP	BP's s/ident.	(Unidade)	(metros)	(Unidade)	(Unidade)	(Unidade)
6.984	144	1.120	4.397	216.555	207.595	167.442	44

Inventário dos bens móveis não operacionais, sucata, almoxarifados, acervo documental e sistemas informatizados – Portaria nº 07/2007

- Bens móveis: concluído o inventário de 6.381 Km, das linhas ativas e ramais erradicados.

Inventário, organização do acervo documental – Portaria nº 08/2007

- Assinado contrato em dez/2014 com a empresa Pieer Service Ltda – ME, prestadora de serviço para organização e higienização do restante do acervo da URBEL, no total de 1.327,11 m lineares, onde foi acrescido 552,0 m lineares da documentação de Araguari/MG e do acervo cartográfico de 7.500 desenhos técnicos. Tal procedimento fez-se necessário devido à rescisão do contrato anterior;
- O contrato nº 99310/2014 firmado com a Empresa Pieer Service Ltda foi concluído. Em andamento conferências dos bancos de dados, bem como a etiquetagem de caixas boxes;
- Serão necessários para finalização dos trabalhos iniciados pela empresa ACESSO e não contemplados no objeto dos trabalhos realizados pela empresa PIEER, os serviços relacionados:
 - Etiquetagem de cerca de 21.200 caixas box (trabalho que seria feito na fase final do contrato, que não ocorreu), embalagens e envelopes;
 - Unificação dos bancos de dados da ACESSO com o da PIEER, considerando que ambas as empresas trabalharam nas mesmas tipologias contidas no acervo documental – código CONARQ;
 - Substituição de cerca de 6.000 caixas box, uma vez que a empresa ACESSO reutilizou as caixas do acervo tratado. Os técnicos do Arquivo Nacional que vistoriaram o acervo, exigiram a troca;
 - Substituição de cerca de 15.000 envelopes pardos por alcalinos, considerando que a empresa ACESSO se utilizou de material inadequado conforme constatação do Arquivo Nacional;
 - Recondicionamento de livros contábeis, embalados em papel pardo e amarrados com barbante, cerca de 200 embalagens, para papel alcalino e amarração com fita própria, conforme recomendação pelo Arquivo Nacional;
 - Substituição de cerca de 30.000 grampos de metal por grampos plásticos, conforme recomendação pelo Arquivo Nacional;
 - Embalagem de 3.623 livros da biblioteca do antigo jurídico que foram organizados e relacionados, mas não foram embalados pela empresa ACESSO;
 - Conferência dos bancos de dados com os trabalhos realizados pela ACESSO e junção de todos os bancos de dados de ambas as empresas; e

- Armazenamento em caixas box, com a devida identificação, de material não tratado pela PIEER, por ser considerado passível de eliminação, em razão do subdimensionamento da metragem do acervo.

Ressalta-se, por fim, que a empresa PIEER constatou uma defasagem no objeto contratado, identificando ao final do processo a documentação abaixo que não foi tratada por insuficiência contratual:

- 2.500 desenhos técnicos aproximadamente;
- 100 metros lineares de acervo documental – cerca de 700 caixas box.

Os desenhos técnicos foram localizados dobrados e acondicionados em caixas box que compunham o acervo documental como um todo, motivo pelo qual não foi possível sua identificação e mensuração no objeto licitado anteriormente. Informações do Arquivo Nacional, em consulta durante inspeção, é a de que tal documentação não poderia ser tratada na condição de acervo documental em metros lineares, uma vez que por sua natureza deveria ser tratado e acondicionado como desenho técnico.

A mensuração do acervo, não contemplado pela licitação ocorrida, só foi possível ao final dos trabalhos, uma vez que durante o processo de execução dos mesmos uma parte expressiva dele não foi submetida ao tratamento de organização realizado pela empresa PIEER por ser considerado material passível de eliminação. Este acervo será acondicionado em caixas box com a devida identificação por esta URBEL.

Salientamos que a mudança do acervo documental existente no “Casarão” foi iniciada de forma precária e necessita ser finalizada, para que fossem iniciados os retrabalhos no acervo documental organizado pela empresa ACESSO. Há a necessidade de unificação do acervo em um único prédio, considerando que as tipologias se encontram hoje fragmentadas em dois locais distintos, pois o trabalho foi iniciado por uma empresa e “concluído” por outra.

Prazo previsto para o termino os trabalhos dezembro/2016

Inventário da documentação e informações sobre os bens imóveis não operacionais – Portaria nº 11/2007

- Considerando os bens imóveis não-operacionais cadastrados no CIDI o inventário da URBEL se encontra concluído.
- Em realização o inventário de bens “extra-CIDI”, ou seja, aqueles que não se encontram cadastrados no sistema patrimonial da extinta RFFSA, como 04 casas localizadas no município de Santa Luzia/MG, imóveis estes suscitados pela SPU quanto a titularidade em razão de suas características, oportunidade em que foi constatada a ausência do referido bem no CIDI.
- Em andamento na URBEL, a identificação e classificação da documentação referente há vários imóveis que foram desapropriados em Belo Horizonte/MG em razão da implantação do trem metropolitano; desapropriações estas realizadas conjuntamente com a Cia. Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, em nome da extinta RFFSA. Após a identificação de toda documentação, a mesma será relacionada e encaminhada a AINV-MP para elaboração dos Termos de Entrega e Recebimento de Documentos diante da elaboração de check-lists na situação “W”, pois como anteriormente ressaltado, as áreas em questão não se encontram cadastradas no CIDI;
- Providências serão adotadas perante os desdobramentos da Ação de Execução nº 7988-95.2010.4.01.3803, 2ª Vara da Subseção Judiciária de Uberlândia, na qual foram expedidos os precatórios nº 3/2014 e 4/2014, nos valores de R\$6.725.859,18 e R\$67.663,60, respectivamente, relativos ao pagamento de indenização de uma área localizada no município de Araguari/MG, a qual não se encontra patrimonializada e deverá ser devidamente identificada e transferida ao órgão sucessor correspondente;
- Ressalta-se a questão dos municípios onde foram realizadas as transposições ferroviárias com a retirada do tráfego ferroviário das áreas centrais e conseqüente assentamento da

ferrovia no entorno das cidades, sem a devida adequação patrimonial, como é o caso da cidade de Sete Lagoas/MG, Araxá/MG, Curvelo/MG e Araguari/MG;

- Inventário a ser realizado de ramais ferroviários erradicados e desativados ou substituídos anteriormente e posteriormente à criação da RFFSA, patrimônio este herdado das ferrovias que compuseram a RFFSA. Exemplo: municípios de Ouvidor e Três Ranchos/Goiás – Estrada de Ferro Goiás. Estrada de Ferro Bahia-Minas. Fazenda Tocantins – oriunda da Estrada de Ferro Goiás; e
- Inventário a ser realizado dos bens transferidos/negociados entre a RFFSA e a CVRD – áreas que se encontram em nome da RFFSA e foi objeto de negociação com a CVRD. A empresa VALE tem encontrado dificuldades para demandar judicialmente os casos de invasão, pois não detém a titularidade das áreas, tais como: Trecho Engenheiro Costa Lacerda – Nova Era – município de Rio Piracicaba/MG, Trecho da Vitória-Minas alienado pela extinta RFFSA à CVRD.
- Realizado 100% dos “check-list” dos bens não operacionais, no total de 3.383 NBP’s. O trabalho dos bens extra CIDI, situação W esta em fase de ajustes e desenvolvimento.

Inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural e convênios (IPHAN) – Portaria nº 14/2007

- Número de peças ou bens históricos inventariados: 3.588;
- Em andamento, o inventário dos bens vinculados à superestrutura que compõem os trechos ferroviários de São Lourenço à Soledade de Minas e Passa Quatro à Coronel Fulgêncio, ambos em operação de trem turístico pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF, com outorga concedida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;
- Em fase de finalização o inventário relativo ao convênio nº 54/1999, celebrado junto à Prefeitura Municipal de Monjolos, considerando que ao se realizar os trabalhos de campo, informações prestadas pela municipalidade relatam que os bens conveniados não foram entregues pela extinta RFFSA;
- Foi constatada, durante o atendimento ao Ministério Público Federal, diferença nos quantitativos de bens inventariados pela URBEL e os quantitativos constantes nos Termos de Transferência relacionados pela Coordenação Nacional de Inventário. Em razão disso foi encaminhado o memorando nº 208/INV/RFFSA/URBEL/2015, em 18/12/2015, à Coordenação Nacional no intuito de realizar a compatibilização entre o número de fichas encaminhadas e o número de itens constantes nos Termos de Transferência; e
- Prazo previsto para o termino os trabalhos dezembro/2016.

Transferência à AGU dos arquivos e acervos documentais relativos a processos judiciais – Portaria nº 02/2013

- Inventariados e transferidos 100% do acervo dos dossiês administrativos relativos aos processos judiciais ativos e inativos.

Inventário de Pagamentos e Pensões judiciais impostas à RFFSA – Portaria nº 29/2007

- Ofícios foram encaminhados as Procuradorias, solicitando o envio de documentação pertinente a processos judiciais de pensão por acidente ferroviários, cujas pastas encontram-se incompletas.

Inventário de Dívida de IPTU e ITR – Portaria nº 39/2007

- Realizado 100% do inventário.

URSAP - Unidade Regional São Paulo

Inventário de bens móveis e utensílios, acervo documental e sistemas informatizados – Portaria nº 10/2007

- Realizado 100,0% do acervo já localizado, que envolve veículos, equipamentos de informática e móveis, no total de 13.935 bens inventariados. Em função de não existir relação de todo o acervo, eventualmente poderá ser localizado novos bens, como móveis ou equipamentos, bem como peças consideradas sem valor histórico pelo IPHAN, que deverão ser inventariadas e transferidas ao DNIT;
- Realizado pesquisa de 146 títulos de penhora;
- Inventário de Guararema finalizado e encaminhado a Assessoria;
- Atendimento ao Ofício 535/2016, da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe solicitando informações sobre a Estação de Taniguá; e
- Prestada informações ao DNIT sobre a situação patrimonial de 61 veículos – Processo 13-023410/MAP.

Inventário dos bens móveis não operacionais, sucata, almoxarifados, acervo documental e sistemas informatizados – Portaria nº 07/2007

- Bens móveis: concluído o inventário de 5.267 Km, das linhas ativas e ramais erradicados; e
- Realizado inventário das 624 torres de linhas de transmissão – 88KV.

Inventário, organização do acervo documental – Portaria nº 08/2007

- O Contrato nº 99270/2014, de 24/11/2014, firmado com a empresa Simone Andrade França, para tratamento e organização do acervo documental localizado na Fepasinha/SP, teve seus serviços executados, porém, a empresa está realizando alguns ajustes finais. O contrato foi encerrado e restam 358,65m lineares a serem tratados;
- O Contrato nº 99280/2014, de 17/11/2014, firmado com a empresa Pieer Service Ltda, tratamento e organização do acervo documental localizado no Arquivo do Pátio da Luz/SP. O contrato foi encerrado e restam 1.679,96m lineares a serem tratados;
- Programado para 2016 a contratação de serviços para aproximadamente 8.910,00m lineares e 91.000 desenhos técnicos.

Inventário da documentação e informações sobre os bens imóveis não operacionais – Portaria nº 11/2007

- Realizado 100% dos “check-list” dos bens não operacionais da URSAP, no total de 2.484 NBP's. Realizado pela URMAP (FEPASA) 63,59% do total de 10.455 dos “check-lists” dos bens não operacionais;
- Inclusão de “check-lists” de imóveis não operacionais: 299 da URMAP (ex-FEPASA) na base de dados do Sistema CIDI, visando transferência à Secretaria do Patrimônio da União – SPU;
- Foram encaminhados a SPU/SP 74 dossiês da URMAP (FEPASA).

Inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural e convênios (IPHAN) – Portaria nº 14/2007

- Número de peças ou bens históricos inventariados: 180.656; e
- Inventário no Museu do Imigrante/SP finalizado.

Transferência à AGU dos arquivos e acervos documentais relativos a processos judiciais – Portaria nº 02/2013

- Inventariados e transferidos 100% do acervo dos dossiês administrativos relativos aos processos judiciais ativos e inativos.

Inventário de Pagamentos e Pensões judiciais impostas à RFFSA – Portaria nº 29/2007

- Realizado 100% do inventário.

Inventário de Dívida de IPTU e ITR – Portaria nº 39/2007

- Realizado 90% do inventário.

Quadro evolução dos Inventários na URSAP – posição junho/2016

Name	Progress
Planejamento Estratégico da Inventariança - URSAP	90,13 %
MT	75,09 %
P 4/2007 - Móveis e Utensílios de Propriedade da Ext. RFFSA	100 %
P 5/2007 - Bens Móveis Não Operacionais da Ext.RFFSA	100 %
P 6/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	100 %
P 8/2007 - Acervo Documental	34,61 %
MPOG	86,4 %
P 11/2007 - Documentação Bens Imóveis Não Operacionais	72,8 %
P 14/2007 - Bens Móveis de valor Artístico, Histórico e Cultural	100 %
AGU	100 %
P 17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	100 %
MF	95,91 %
P 22/2007 - Imposto de Renda Retido na Fonte	100 %
P 29/2007 - Pensões judiciais	100 %
P 39/2007 - IPTU e ITR	90 %
P 44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais ao INCRA	100 %

URSAV - Unidade Regional Salvador

No processo de conclusão dos inventários e repasse da Unidade Regional para o órgão sucessor, foram verificadas pendências:

- Conclusão da organização e higienização de 10% da documentação existente na Unidade Regional;
- Conclusão da transferência da documentação funcional;
- Transferência da documentação financeira-contábil;
- Conclusão do inventário da documentação de Bens Imóveis não operacionais na situação W (imóveis NOP não estão cadastrados no SARP);
- Transferência dos Bens imóveis não operacionais que não constam no CIDI para a SPU (ex: Pontes, Pontilhões, Instalações fixas diversas e a Variante de Paraguassu);
- Transferência da Biblioteca jurídica para órgão sucessor;
- Destinação das cópias de documentos funcionais referentes a ex-funcionários transferidos para Ferrovia Centro-Atlântica S.A, que se encontram no prédio cedido ao IPHAN; e
- Destinação/descarte dos Diários Oficiais que se encontram no prédio cedido ao IPHAN.

URJUF - Unidade Regional de Juiz de Fora

No processo de conclusão dos inventários e repasse da Unidade Regional para o órgão sucessor, foram verificadas pendências:

- Devido ao desabamento do telhado do antigo Armazém da Estação Ferroviária de Juiz de Fora – MG (Imóvel de NBP nº 3200218), faz-se necessário a análise dos danos gerados no Acervo Documental armazenado no imóvel;
- Faz-se necessário a contratação dos serviços de higienização, restauração, digitalização do acervo micrográfico, composto de: assentamentos e evolução funcionais, aviso de crédito, ficha de salário-família, dados financeiros, frequência e ficha cadastral no total de 3.783 rolos de microfiches de 16 mm, 45 rolos de microfiches de 35 mm, 19.733 jaquetas com fotografias de 16 mm, 14.680 jaquetas com fotografias de 35 mm e 9.900 microfichas;
- Recomposição de 23 processos de pagamento de pensões por acidente ferroviário que estão com a documentação incompleta. Encaminhado a AGU solicitação de cópias de documentos para complementar as pastas de pensionistas;
- Regularização do inventário de bens imóveis classificados como “não operacionais”, que foram objeto de desvinculação da Concessionária, e que não foram inventariados e transferidos nos termos da Lei Nº 11.483/07. Foi identificada, pela Unidade Regional, no mês

de maio/2016, a existência de bens imóveis que foram desvinculados do Contrato de Arrendamento da MRS Logística S/A antes da extinção da RFFSA, porém, permaneceram classificados como "operacionais" no sistema contábil da extinta RFFSA, e que não constaram do Termo de Transferência N° 007/2010 (inventário de bens móveis e imóveis operacionais arrendados à MRS Logística S/A). Sendo assim faz-se necessário a verificação de possível existência de situações similares à identificada e a adoção de providências necessárias à regularização do inventário de tais bens imóveis.

- Elaboração de "Termos de Entrega e Recebimento de Documentos" e/ou elaboração de check-List's na situação "W", relativos a documentação localizada a partir da execução do serviço de higienização e organização do acervo documental da URJUF:
 - Foram encontradas documentações, na jurisdição dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, relacionadas a imóveis "NOP" já inventariados e transferidos à SPU, bem como de imóveis alienados à época da RFFSA, já baixados do SISPRO;
 - Em andamento a identificação e classificação de tais documentos, relacionando os mesmos aos imóveis e Termos de Transferências já formalizados, realizando a elaboração de "Termos de Entrega e Recebimento de Documentos" e/ou elaboração de Check-List's na situação "W".

XIII.2. UNIDADES REGIONAIS COM INVENTÁRIOS CONCLUÍDOS

Inventários concluídos nas Unidades Regionais Curitiba - URCUB, Porto Alegre – URPOA, Tubarão – URTUB, Fortaleza – URFOR, São Luís – URSAL, Campos – URCAM e Bauru – URBAU, informando abaixo suas atividades desempenhadas:

- Gestão dos acervos documentais existentes nas Unidades Regionais, relativos aos funcionários não complementados e aquele gerado pelo processo de Inventariança;
- Gestão e manutenção dos acervos documentais remanescentes da extinta RFFSA visando atendimento às demandas dos Órgãos Sucessores, bem como subsidiando com informações outros Órgãos que atuam em defesa dos interesses da União;
- Atendimento a demandas de aposentados, pensionistas e ex-funcionários da extinta RFFSA, considerando que ocasionalmente essas pessoas realizam deslocamentos intermunicipais e interestaduais para busca de informações e documentos;
- Pesquisar, examinar e fornecer documentos aos entes da União, Estados e Municípios, vinculados aos imóveis da extinta RFFSA;
- Pesquisar, examinar e fornecer documentos visando atendimento às demandas dos Órgãos de Controle (CGU/TCU), Ministério Público e Polícia Federal;
- Fornecer aos respectivos Órgãos os elementos para defesa dos interesses da União (extinta RFFSA) em juízo, indicando representantes como prepostos e/ou assistentes técnicos;
- Fornecimento de informações para conclusão dos processos de encontro de contas com as concessionárias de transporte ferroviário, subsidiando com a documentação disponível e o histórico operacional;
- Subsídios a AGU quanto ao resgate dos depósitos recursais efetuados pela extinta RFFSA em ações encerradas;
- Fornecimento de informações sobre processos de usucapião e retificação de áreas – AGU/SPU;
- Gestão dos pagamentos e respectivos recadastramentos das pensões judiciais decorrentes de acidentes ferroviários, bem como das indenizações, manutenções e aquisições de próteses ortopédicas determinadas em sentenças judiciais;
- Gestão administrativa e de custeio das Unidades Regionais;
- Elaboração de Termos de Referência visando realização de processos licitatórios, considerando a gestão das Unidades Regionais; e
- As Unidades do Departamento de Órgãos Extintos – DEPEX, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento Orçamento e Gestão, estão localizadas em espaço cedido pela Inventariança no interior de suas Unidades Regionais, visando atendimento a aposentados e pensionistas com vínculo ferroviário e complementação de aposentadoria.

XIII.3. TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DAS UNIDADES REGIONAIS AO DNIT

Diante da necessidade de monitoramento para conclusão dos inventários, o Ministério dos Transportes, por meio da Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, publicada no DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016, constituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar, avaliar e apresentar alterações ao cronograma de encerramento das atividades da Inventariança, adotando as ações necessárias com o objetivo de fazer cumprir os prazos necessários à conclusão dos referidos trabalhos, considerando a Portaria MT nº 19, de 14/01/2016, DOU de 15/01/2016, que prorrogou o prazo dos trabalhos da Inventariança até 31/12/2016.

O Grupo de Trabalho apresentou em março/2016 o relatório conclusivo, contemplando o cronograma definitivo para encerramento da Inventariança e transferência da gestão das Unidades Regionais ao DNIT:

Unidades Regionais	Portaria GM/MT nº 12 Transferência ao DNIT META/PRAZO	Transferência da Gestão das Unidades Regionais ao DNIT
URCUB	abril/2016	Portaria 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016
URPOA	abril/2016	
URTUB	abril/2016	
URFOR	abril/2016	
URSAL	abril/2016	
URCAM	maio/2016	Portaria 08/2016, de 31/05/2016, publicada no DOU de 02/06/2016
URBAU	maio/2016	
URBEL	set/2016	
URJUF	jul/2016	
URSAV	jun/2016	
URREC	jun/2016 (reprogramado dez/2016)	
URSAP	dez/2016	
AG	dez/2016	

Transferência da Gestão de Unidades Regionais da inventariança ao DNIT

Portaria 05/2016, de 29/04/2016, DOU de 02/05/2016

URCUB – Unidade Regional de Curitiba
URPOA – Unidade Regional de Porto Alegre
URTUB – Unidade Regional de Tubarão
URFOR – Unidade Regional de Fortaleza
URSAL – Unidade Regional de São Luís

Portaria 08/2016, de 31/05/2016, DOU de 02/06/2016

URCAM – Unidade Regional de Campos
URBAU – Unidade Regional de Bauru

Reprogramação

Reprogramada pelo Grupo de Trabalho - Portaria GM/MT nº 12, para dez/2016, a transferência da gestão ao DNIT da URREC - Unidade Regional de Recife, tendo em vista as reformas de adequação nas instalações no DNIT/Pina/PE que abrigarão a Unidade Regional.

XIV - QUANTITATIVO DE DEMANDAS EXTERNAS

Os quantitativos apurados são referentes a demandas externas provenientes dos Órgãos Sucessores constantes no Item V, bem como de outros Entes (CGU, TCU, Estados, Prefeituras, Concessionárias/Arrendatárias de transporte ferroviário) e informações prestadas diretamente a ex-empregados, levando-se em consideração os atendimentos e documentos expedidos.

Essas demandas, considerando a abrangência, complexidade, histórico, apuração de valores envolvidos e em função dos prazos a serem cumpridos, consomem significativas horas de trabalho, muitas vezes sem conexão com os inventários.

Os quadros, a seguir, demonstram a quantidade de demandas atendidas nos trimestres de 2016:

Quantitativo de Demandas Externas 1º trimestre 2016											
UR	DEPEX	MT	Pensões Ferroviárias	AGU	DNIT	SPU	VALEC	Arq. Nacional	IPHAN	Outros	TOTAL
URREC	110	5	32	15	8	0	10	0	0	32	212
URBEL	254	15	466	78	14	15	0	0	2	133	977
URJUF	52	105	419	23	16	5	23	0	2	133	778
URSAP	22	0	550	161	4	72	4	0	0	299	1.112
URCUB	24	5	52	40	40	8	4	0	3	52	228
URPOA	124	0	54	12	88	13	0	0	0	131	422
URSAV	0	57	6	21	21	13	3	0	6	27	154
URCAM	735	37	92	28	32	14	6	0	78	66	1.088
URTUB	3	0	6	7	19	55	0	0	0	0	90
URBAU	177	0	30	9	10	7	4	0	2	68	307
URFOR	900	390	16	0	3	4	6	0	1	0	1.320
URSAL	126	19	0	9	0	0	216	0	0	18	388
REBRA	0	0	159	0	0	0	0	0	0	0	159
AG	0	23	0	7	17	19	7	0	2	60	135
TOTAL	2527	656	1882	410	272	225	283	0	96	1019	7.370

Quantitativo de Demandas Externas 2º trimestre 2016											
UR	DEPEX	MT	Pensões Ferroviárias	AGU	DNIT	SPU	VALEC	Arq. Nacional	IPHAN	Outros	TOTAL
URREC	60	0	30	10	2	0	0	0	0	20	122
URBEL	314	7	355	89	25	10	0	0	0	428	1.228
URJUF	37	54	403	17	7	5	22	0	2	119	666
URSAP	22	0	527	182	4	86	4	0	0	504	1.329
URCUB	6	0	13	7	6	0	1	0	3	21	57
URPOA	38	1	18	1	45	6	0	0	0	28	137
URSAV	0	65	6	15	16	6	3	0	6	30	147
URCAM	950	56	89	30	34	12	6	0	72	72	1.321
URTUB	1	2	2	1	6	19	0	0	0	0	31
URBAU	173	0	18	12	7	5	6	0	2	23	246
URFOR	300	130	5	0	2	0	3	0	1	0	441
URSAL	63	5	0	3	0	0	82	0	0	6	159
REBRA	0	0	152	0	0	0	0	0	0	0	152
AG	0	17	0	16	12	21	11	0	1	47	125
TOTAL	1.964	337	1.618	383	166	170	138	0	87	1.298	6.161

Os quantitativos de demandas externas das Unidades Regionais a seguir relacionadas, foram apurados até a data de transferência da Gestão dessas Unidades ao DNIT:

- Portaria nº 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016: Curitiba – URCUB, Porto Alegre - URPOA, Tubarão/SC - URTUB, Fortaleza - URFOR e São Luís – URSAL;
- Portaria nº 08/2016, de 31/05/2016, publicada no DOU de 02/06/2016: Campos/RJ – URCAM e Bauru/SP – URBAU.

XV – PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Apresenta-se, a seguir, o posicionamento das prestações de contas da Inventariança da extinta RFFSA mediante o julgamento pelo TCU - Tribunal de Contas da União e avaliação dos resultados pela Controladoria-Geral da União:

Exercício	Nº do Processo na RFFSA	Nº do Processo no TCU	Situação no TCU
2007 (de 23/01/2007 a 31/12/2007)	77-027209/ADM	020.717/2008-9	Acórdão nº 5344/2010 – TCU – 1ª Câmara, de 06/09/2010 – Os Ministros do TCU, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva.
2008	-	015.381/2009-5	Prestação de Contas agregada a Secretaria executiva do MT. Acórdão 6100/2014 – TCU – 2ª Câmara, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva e dar quitação aos responsáveis.
2009	77-030866/ADM	028.938/2010-0	Acórdão nº 7891/2011 – TCU – 2ª Câmara, de 29/09/2011 – Os Ministros do TCU, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva no período de 26/02/2007 à 28/09/2009 e regulares a partir de 29/09/2009.
2010	77-032507/ADM	033.428/2011-5	Acórdão nº 2255/2012 – TCU – 2ª Câmara, de 16/04/2012 – Os Ministros do TCU, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva no período de 29/09/2007 à 31/12/2010 do Sr. José Francisco da Silva Cruz e regulares do seu substituto Sr. Sandro Brandi Adão no período de 28/09/2009 à 31/12/2010, dando-lhe quitação plena.
2011	77-033629/ADM	044.877/2012-9	Acórdão nº 5324/2014 – TCU – 1ª Câmara, de 23/09/2014 – Os Ministros do TCU, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva.
2012	77-034596/ADM	029.629/2013-6	Acórdão nº 2447/2016 – TCU – 1ª Câmara, de 19/04/2016 – Os Ministros do TCU, ACORDAM em julgar as contas regulares com ressalva.
2013	77.035689/ADM	--	Relatório de Gestão enviado ao TCU. Solicitações de Auditoria enviadas a CGU.
2014	77-036391/ADM	--	Relatório de Gestão enviado ao TCU. Relatório de Auditoria CGU nº 201504236, de 06/04/2016, de Avaliação dos Resultados da Gestão da Inventariança da extinta RFFSA.
2015	77-036977/ADM	--	Relatório de Gestão enviado ao TCU em maio/2016. Publicação no sítio do Tribunal de Contas da União na Internet em 15/06/2016. Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária – SeinfraHidroFerrovia.

XVI - ATIVIDADES PÓS-INVENTARIANÇA

XVI.1. INVENTÁRIO DA DÍVIDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEPASA (Portaria nº 21, de 12/06/2007, DOU de 13/06/2007)

A partir da definição do Plano de Ação de Haveres Financeiros e Disponibilidades, foi criada, pela Portaria nº 21/2007, no âmbito da AINV-MF – Assessoria do Ministério da Fazenda, a Comissão Executiva de Inventário de Reconhecimento de Dívidas pelo Estado de São Paulo para com a União.

Com base no Sistema Jurídico - SISJUR da extinta RFFSA e no banco de dados elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 021/2007, existem aproximadamente 17.597 processos judiciais que foram relacionados no Anexo II do Laudo de Avaliação da FEPASA – Relatório Final da Comissão Paritária, sendo 13.876 processos da área trabalhista e 3.721 da área cível.

Inventário	Trabalhista	Cível	Processos	%
Inventariados	5.655	923	6.578	37,38
a inventariar	8.221	2.798	11.019	62,62
Total	13.876	3.721	17.597	100,00

No trimestre foram analisados, pela equipe de São Paulo, cerca de 1150 processos trabalhistas, via internet, entretanto, somente 114 foram encerrados junto ao Judiciário.

Deu-se continuidade na segunda fase dos trabalhos de levantamento dos processos arquivados nas Varas Trabalhistas do interior de São Paulo, tais como: Campinas, Ribeirão Preto, Bauru, Presidente Prudente, e outras, onde foram analisados, pela equipe do Rio de Janeiro (AG), aproximadamente 513 processos.

Contatos serão efetuados junto a Secretaria do Tesouro Nacional – STN visando orientações quanto a aplicabilidade da Lei Complementar nº 148 de 25/11/2014, que altera a taxa de juros nominal de 6% a.a. para 4 % a.a., bem como a atualização monetária que era calculada pelo IGP-DI e passará a ser calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O quadro abaixo demonstra os valores apurados, atualizados pelo índice (IGP-DI + 6 % a.a.) e reconhecidos pela Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo – SEFAZ/SP, bem como transferidos à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, visando sua incorporação ao estoque da Dívida do Estado de São Paulo, elaborado pela Comissão de Inventário - Portaria nº 21/2007:

Valores Apurados/Reconhecidos pela SEF/SP Transferidos a STN	
2000 a 2006	1.215.535.417,51
2007	133.692.095,77
2008	95.086.187,16
2009	105.072.059,52
2010	32.953.782,82
2011	28.321.150,57
2012	31.766.073,97
2013	26.212.179,88
2014	43.716.421,14
2015	13.085.178,11
Total	1.725.440.546,45

Em junho de 2016, foi elaborada a Nota Técnica nº 001/2016 e encaminhada a Secretaria do Tesouro Nacional - STN pelo Ofício nº 245/INV/RFFSA/2016, de 24/06/2016, com o objetivo de obter orientações quanto aos procedimentos a serem adotados na atualização dos valores apurados no exercício de 2015.

O Decreto nº 6.018, de 22/01/2007, que regulamentou a Lei nº 11.483, de 31/05/2007, não contemplou atividades que, devido a sua complexidade, permaneceriam após o término da Inventariança, sob a égide do Ministério da Fazenda. As tratativas referentes à Dívida do Estado de São Paulo, oriundas da FEPASA, abrangem inúmeros aspectos, tão variados quanto os interesses dos órgãos envolvidos, quais sejam: AGU, STN/MF, Inventariança da extinta RFFSA, PGFN, Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e o Governo do Estado de São Paulo. Como a origem das pendências advém de processos judiciais em andamento, vários aspectos são tratados por esses Órgãos, com a colaboração da Inventariança da extinta RFFSA. Na reunião de 02/04/2012, a STN manifestou-se não estar inclinada a receber tais atribuições.

Propôs-se o envolvimento direto do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que é o supervisor da Inventariança da extinta RFFSA. Foi elaborada a Nota Técnica nº 01/2012, de 03/04/2012, do Coordenador da Comissão - Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo, e encaminhada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. A comissão aguarda manifestação sobre o assunto. Em decorrência, o cronograma com o encerramento das atividades depende de manifestação quanto ao entendimento da STN e definição do sucessor das tarefas, hoje desenvolvida pela Inventariança da extinta RFFSA.

Por outro lado, diante da necessidade de monitoramento para conclusão dos inventários, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio da Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, publicada no DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016, constituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar, avaliar e apresentar alterações ao cronograma de encerramento das atividades da Inventariança, adotando as ações necessárias com o objetivo de fazer cumprir os prazos necessários à conclusão dos referidos trabalhos, considerando a Portaria MT nº 19, de 14/01/2016, DOU de 15/01/2016, que prorrogou o prazo dos trabalhos da Inventariança até 31/12/2016.

O Grupo de Trabalho apresentou em março/2016 relatório conclusivo, abrangendo cronograma definitivo para encerramento da Inventariança, contemplando para o inventário da Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo para com a União, a “necessidade de se definir unidade no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, para dar continuidade às atividades”.

Nesse contexto, a medição do inventário da Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo com a União foi retirada do cálculo do índice de desempenho da Inventariança, considerando seu inventário como atividade pós-inventariança.

XVII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

XVII.1 - Desempenho da Inventariança

A evolução dos trabalhos demonstrada nos itens VI, VII.5, VII.6 e VII.7, contempla o desempenho das atividades de inventários no âmbito da Inventariança da extinta RFFSA, por meio de suas Comissões constituídas, onde devem ser levadas em consideração a magnitude e a dispersão geográfica dos bens e acervos da extinta RFFSA e da FEPASA.

Diante dos fatos mencionados no presente relatório, verificou-se que a execução dos inventários, desde o início de suas atividades até junho/2016, atingiu o percentual acumulado de 96,09%, sendo que seu desempenho no trimestre foi de 0,18%, conforme demonstrado no quadro a seguir:

DESEMPENHO DA INVENTARIANÇA DA EXTINTA RFFSA			
Período Acumulado	Desempenho Acumulado (%)	Evolução Trimestral (%)	Evolução Anual (%)
dezembro/2015	95,30	--	--
1º Trim/2016	95,91	0,61	0,79
2º Trim/2016	96,09	0,18	

Desempenho/Inventário – junho/2016

Name	Progress
Inventariança da extinta RFFSA	96,09 %
MT	90,89 %
P 02/2007 - Contratos de Arrendamento e Normas Técnicas	100 %
P 03/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	100 %
P 04/2007 - Móveis e Utensílios de Propriedade da Ext. RFFSA	100 %
P 05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais da Ext. RFFSA	100 %
P 06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	100 %
P 08/2007 - Acervo Documental	65,84 %
MPOG	98,16 %
P 11/2007 - Documentação Bens Imóveis Não Operacionais	92,89 %
P 12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais	100 %
P 13/2007 - Documentação de Titularidade de Imóveis (Fundo Contin...)	100 %
P 14/2007 - Bens Móveis de valor Artístico, Histórico e Cultural	100 %
P 16/2009 - Bens Móveis e Imóveis	100 %
AGU	100 %
P 17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	100 %
MF	94,78 %
P 18/2007 - Haveres Financeiros a receber e Disponibilidades	100 %
P 22/2007 - Imposto de Renda Retido na Fonte	100 %
P 23/2007 - Débitos INSS e FNDE	25 %
P 24/2007 - FGTS	99,92 %
P 25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil	90,48 %
P 26/2007 - Dívida Atuarial com a REFER	100 %
P 27/2007 - Passivos da Ext. RFFSA com a União	100 %
P 28/2007 - Dívida do BNDES	100 %
P 29/2007 - Pensões judiciais	100 %
P 39/2007 - IPTU e ITR	98,57 %
P 44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	100 %
P 19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	100 %
P 26/2008 - Documentação Encontro de Contas	99,59 %
P 02/2014 - Depósitos Recursais	94,61 %

• **Portarias / Inventários Encerrados – Trimestre abril/junho 2016**

AINV-MP – Assessoria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Portaria 13/2007 – Documentação de Titularidade de Imóveis
 Portaria de Encerramento 09/2016, de 03/06/2016, DOU de 06/06/2016

AINV-MF – Assessoria do Ministério da Fazenda

Portaria 44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais
 Portaria de Encerramento 03/2016, de 11/04/2016, DOU de 13/04/2016

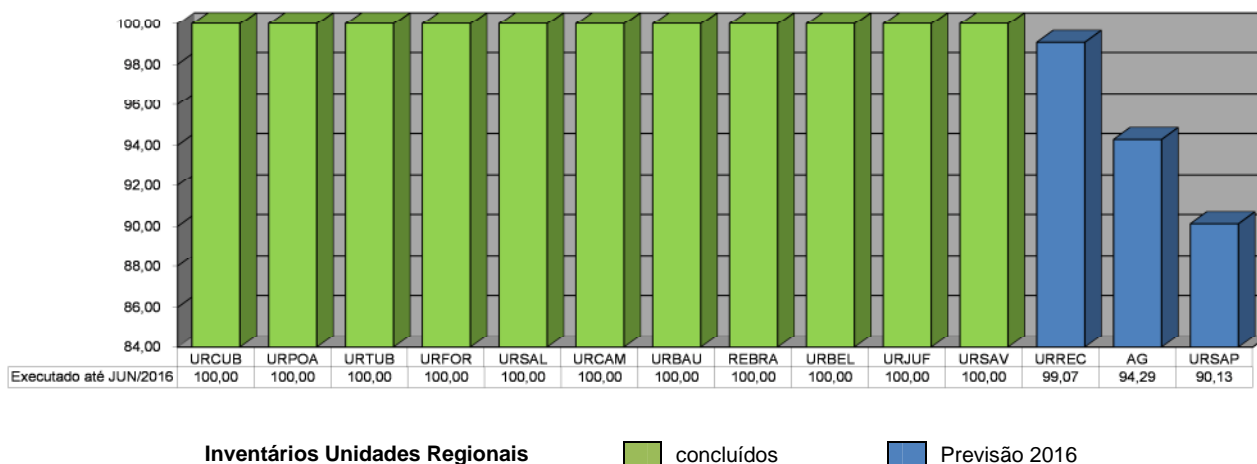
Portaria 22/2007 - Imposto de Renda
 Portaria de Encerramento 07/2016, de 30/05/2016, DOU de 31/05/2016

• **Eventos subsequentes (AINV-MF)**

Portaria 39/2007 - Dívida IPTU e ITR
 Portaria de Encerramento 12/2016, de 06/07/2016, DOU de 07/07/2016

Portaria 02/2014 – Depósitos Recursais
 Portaria de Encerramento 16/2016, de 08/09/2016, DOU de 12/09/2016

Desempenho das Unidades Regionais – junho/2016



XVII.2 – Execuções e Metas (item VII.5 do relatório)

• **Metas programadas pela Inventariança**

De acordo com as metas programadas pela Inventariança, destaca-se que até o mês de outubro/2012 foram encerrados os inventários de 04 (quatro) Unidades Regionais: Porto Alegre - URPOA, Tubarão - URTUB, Fortaleza - URFOR e São Luis – URSAL, cuja ciência foi dada à Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes.

No exercício de 2014, foram encerrados os inventários de outras 04 (quatro) Unidades Regionais de: Juiz de Fora – URJUF, Curitiba – URCUB, Salvador - URSAV e Campos – URCAM.

No 2º trimestre de 2015 foi encerrado o inventário da Unidade Regional de Bauru – URBAU.

Em função da continuidade dos trabalhos de inventário e da realização alcançada até dez/2015, as metas estipuladas pela Inventariança foram reprogramadas para 2016 visando o término dos

inventários das Unidades Regionais de Recife – URREC, Belo Horizonte – URBEL, São Paulo – URSAP e da Administração Geral/RJ.

• **Limites para movimentação e empenho - exercício 2016**

Por meio do Memorando nº 157/2016/CGORC/SPO, de 08/04/2016, foi apresentado o novo limite para movimentação e empenho atribuído a Inventariança para o exercício de 2016, sendo informada a redução de R\$ 4.310.136,00 (cumprimento de obrigações decorrentes da extinção da RFFSA). Pelo Memorando nº 234/2016/CGORC/SPO, de 13/06/2016, limites foram restabelecidos na ordem de R\$ 2.428.425,00 até out/2016 e adicional de R\$ 1.881.711,00 até dez/2016, impactando nas ações visando contratações de tratamento de acervo documental da Unidade Regional de São Paulo – URSAP e da Administração Geral/RJ.

• **Metas programadas pelo Grupo de Trabalho, Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016**

Diante do contexto apresentado e da necessidade de monitoramento para conclusão dos inventários, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio da Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, publicada no DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016, constituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar, avaliar e apresentar alterações ao cronograma de encerramento das atividades da Inventariança, adotando as ações necessárias com o objetivo de fazer cumprir os prazos necessários à conclusão dos referidos trabalhos, considerando a Portaria MT nº 19, de 14/01/2016, DOU de 15/01/2016, que prorrogou o prazo dos trabalhos da Inventariança até 31/12/2016.

O Grupo de Trabalho apresentou em março/2016 o relatório conclusivo, contemplando o cronograma definitivo para encerramento da Inventariança e transferência da gestão das Unidades Regionais ao DNIT, conforme registrado nos itens VII.5 a VII.7 e XIII, sendo reprogramada a transferência da URREC - Unidade Regional de Recife, tendo em vista as reformas de adequação nas instalações no DNIT/Pina/PE que abrigarão a Unidade Regional:

Unidades Regionais	Inventariança RFFSA Inventários Concluídos e Reprogramados	Portaria GM/MT nº 12 Transferência ao DNIT META/PRAZO	Transferência da Gestão das Unidades Regionais ao DNIT
URCUB	set/2014	abril/2016	Portaria 05/2016, de 29/04/2016, publicada no DOU de 02/05/2016
URPOA	out/2012	abril/2016	
URTUB	out/2012	abril/2016	
URFOR	out/2012	abril/2016	
URSAL	out/2012	abril/2016	
URCAM	set/2014	maio/2016	Portaria 08/2016, de 31/05/2016, publicada no DOU de 02/06/2016
URBAU	jun/2015	maio/2016	
URBEL	reprogramado dez/2016	set/2016	
URJUF	set/2014	jul/2016	
URSAV	set/2014	jun/2016	
URREC	reprogramado dez/2016	jun/2016 (reprogramado dez/2016)	
URSAP	reprogramado dez/2016	dez/2016	
AG	reprogramado dez/2016	dez/2016	

XVII.3 - Tarefas atribuídas a Inventariança não pertinentes a realização de inventários

- Portaria 29/2007 – AINV-MF – pagamento de pensões judiciais por acidente ferroviário, Ofício nº 2742/2008-AGU/CONJUR/MT/GAB/JBT, de 20/08/2008;
- Nota nº 76/2012/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGAJ/cffs, aprovada pelo Ministro de Estado dos Transportes - pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV, decorrentes de ações em face à extinta RFFSA;
- Funcionários da Inventariança atuando como assistentes técnicos em processos judiciais da extinta RFFSA e VALEC;
- Atendimento expressivo de demandas externas, ressaltando que face à abrangência, complexidade, histórico e apuração de valores envolvidos, consomem significativas horas de trabalho, muitas vezes sem conexão com a atividade fim da Inventariança (inventários).

XVII.4 - Outras Ações/Execuções

- Destaca-se que diante de conflito de competência entre o DNIT e o DEPEX/MP, referente à gestão e transferência do acervo documental da extinta RFFSA, foi formalizado, em 25/11/2015, o Termo de Conciliação nº 11/2015/CCAF/CGU/AGU-BMC, sob a anuência da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da AGU, definindo competências no tocante às questões envolvidas, cuja homologação pelo Advogado-Geral da União deu-se em 26/07/2016, conforme mencionado no Ofício nº 138/2016/CCAF/CGU/AGU, de 19/08/2016.
- Sobre os Termos de Transferência enviados ao IPHAN, a Inventariança encaminhou o assunto a Consultoria-Geral da União/AGU pelo Ofício nº 275/AJINV/RFFSA/CGU/AGU/2013, de 15/07/2013, e Despacho nº 329/2013-OCM, de 08/10/2013, conforme Processo nº 00400.007695/2013-71 cadastrado na Câmara de Conciliação de Arbitragem da Administração Federal – CCAF. Pelo Termo de Conciliação nº 04/2016/CCAF/CGU/AGU, de 23/05/2016, Processo nº 00748.000138/2016-41, o IPHAN e o DNIT firmaram tratativas quanto à transferência e recebimento de bens históricos. Por meio do documento Cota nº 00067/2016/CCAF/CGU/AGU, de 24/06/2016, foi submetido para apreciação o Termo de Conciliação nº 04/2016/CCAF/CGU/AGU, cuja homologação ocorreu em 26/07/2016 pelo Advogado-Geral da União.
- Transferência do acervo de pessoal da VFRGS (Viação Férrea do Rio Grande do Sul) - O extrato de acordo de cooperação técnica firmado entre a União (Inventariança), DEPEX e Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), foi publicado no DOU de 13/11/2014, cujo objeto transfere entre outros os acervos documentais pertinentes aos servidores estaduais aposentados, pensionistas e aposentados por invalidez da extinta VFRGS. Obrigação acessória estipula o recolhimento de tais acervos pelo Estado do Rio Grande do Sul, contudo, não houve ainda, o cumprimento de tal obrigação por aquele Estado.
- Atividades Pós-Inventariança - A medição do inventário da “Portaria 21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo para com a União” foi retirada do cálculo do índice de desempenho da Inventariança, considerando seu inventário como atividade pós-inventariança, item XVI. O Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria GM/MT nº 12, apresentou em março/2016 relatório conclusivo, contemplando para o referido inventário a “necessidade de se definir unidade no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, para dar continuidade às atividades”. Valores apurados, atualizados e reconhecidos pela Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, transferidos a Secretaria do Tesouro Nacional no montante de R\$ 1.725.440.546,45.

XVII.5 - Atividades Pendentes de Definição/Providências

- O Balanço Patrimonial de extinção da RFFSA foi concluído e submetido ao Ministro de Estado da Fazenda, visando à aprovação e demais providências decorrentes. (Decreto nº 6.018, art. 3º, item XXXIII);
- Registram-se pendências por parte dos Órgãos Sucessores na devolução de Termos de Transferência:
 - não devolvidos pelo DNIT:
 - item VIII.1.4 - inventário dos bens móveis e utensílios não operacionais (32 termos de transferência - 11%)
 - item VIII.1.6 - inventário dos bens móveis não operacionais (20 termos de transferência - 4%);
 - não devolvidos pela SPU: item IX.1.1 - inventário da documentação dos bens não operacionais (45 Termos de Transferência – 2%);
 - não devolvidos pelo IPHAN: item IX.1.4 - inventário de bens históricos (352 Termos de Transferência – 91%). Ressaltamos as considerações constantes no item XVII.4;

XVII.6 - Prorrogação de Prazo dos Trabalhos da Inventariança

- Portaria MT nº 19, de 14/01/2016, DOU de 15/01/2016, prorrogação de prazo dos trabalhos da Inventariança até 31/12/2016.
- Portaria GM/MT nº 12, de 07/01/2016, DOU de 08/01/2016, republicada no DOU de 11/01/2016, criação de Grupo de Trabalho no âmbito do Ministério dos Transportes considerando o pedido de prorrogação dos trabalhos da Inventariança.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2016.



MANOEL GERALDO COSTA

Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

A N E X O: 1

Planejamento Estratégico da Inventariança da Extinta RFFSA

CRONOGRAMA - Abril a Junho de 2016

Junho 2016

PORTARIA - Nº / DESCRIÇÃO		EXECUTADO	A EXECUTAR	ETAPA XVII									SALDO A EXECUTAR p/ ETAPA XVIII - %			
				abr-16			mai-16			jun-16				Acumulado		
				Prev.	Exec.	Meta	Prev.	Exec.	Meta	Prev.	Exec.	Meta	Prev.	Exec.	Meta	
MT	02/2007 - Contratos de Arrendamento	100,00	CONCLUIDA													
	03/2007 - Bens Móveis e Imóveis Operacionais	100,00	CONCLUIDA													
	04/2007 - Bens Móveis e Utensílios	100,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
	05/2007 - Bens Móveis Não Operacionais	100,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
	06/2007 - Termos de Ajustamento de Conduta	100,00	CONCLUIDA	Relatório final publicado em 17/12/2009 - DOU												
	08/2007 - Acervo Documental	63,46	36,54		2,38	-2,38		0,00	0,00		0,00	0,00		2,38	-2,38	
MPOG	11/2007 - Doc. Bens Imóveis Não Operacionais	92,17	7,83		0,19	-0,19		0,31	-0,31		0,22	-0,22		0,72	-0,72	
	12/2007 - Base de Dados Bens Imóveis N.O	100,00	CONCLUIDA													
	13/2007 - Doc. de Titularidade de Imóveis	100,00	CONCLUIDA													
	14/2007 - Bens Móveis Históricos	100,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
	15/2007 - Aposentados e Pensionistas	A SER INCORPORADA À Portaria 08/2007														
	16/2009 - Bens Móveis e Imóveis	100,00	CONCLUIDA													
AGU	17/2007 - Dossiês de Processos Judiciais	100,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
MF	18/2007 - Haveres e Disponibilidades	100,00	CONCLUIDA													
	21/2007 - Dívida do Estado de São Paulo	36,28	63,72		0,00	0,00		0,00	0,00		0,45	-0,45		0,45	-0,45	
	22/2007 - Imposto de Renda	100,00	CONCLUIDA													
	23/2007 - Débitos INSS e FNDE	25,00	75,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
	24/2007 - FGTS	99,63	0,37		0,00	0,00		0,00	0,00		0,29	-0,29		0,29	-0,29	
	25/2007 - Obrigações Superiores a R\$ 250 Mil	90,48	9,52		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
	26/2007 - Dívida Atuarial com a REFER	100,00	CONCLUIDA													
	27/2007 - Passivos da Extinta RFFSA	100,00	CONCLUIDA													
	28/2007 - Dívida do BNDES	100,00	CONCLUIDA													
	29/2007 - Pensões Judiciais	100,00	CONCLUIDA													
	39/2007 - Dívida IPTU e ITR	97,86	2,14		0,71	-0,71			0,00		0,00	0,00		0,71	-0,71	
	44/2007 - Transferência de Imóveis Rurais	100,00	CONCLUIDA													
	19/2008 - Obrigações Inferiores a R\$ 250 Mil	100,00	CONCLUIDA													
	26/2008 - Documentação Encontro de Contas	99,19	0,81		0,00	0,00		0,00	0,00		0,40	-0,40		0,40	-0,40	
	002/2014 - Depósitos Recursais	92,88	7,12		0,00	0,00		0,00	0,00		1,73	-1,73		1,73	-1,73	
007/2014 - FGTS Não Optante	25,00	75,00		0,00	0,00		0,00	0,00		12,00	-12,00		12,00	-12,00		



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MT
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
02/2007 (20/03/2007) DOU (22/03/2007)	1ª	02/2009 - 11/02/2009 (DOU de 12/02/2009)	Execução do inventário documental dos contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades dos aludidos contratos	Nacional Executiva
	Encerramento	03/2014 – 28/04/2014 (DOU de 30/04/2014)		
03/2007 (20/03/2007) DOU (22/03/2007)	1ª	01/2009 – 11/02/2009 (DOU de 12/02/2009)	Coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Nacional
	2ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)		
	Encerramento	04/2016 - 27/04/2016 (DOU de 28/04/2016)		
09/2007 (28/03/2007) DOU (30/03/2007)	1ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)	Execução do inventário dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como dos acervos documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Executiva
	Encerramento	04/2016 - 27/04/2016 (DOU de 28/04/2016)		
04/2007 (20/03/2007) DOU (22/03/2007)	1ª	40/2008 – 05/12/2008 (DOU de 08/12/2008)	Coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis e utensílios não operacionais de propriedade da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Nacional
	2ª	35/2009 - 04/11/2009 (DOU de 05/11/2009)		
	3ª	38/2009 - 26/11/2009 (DOU de 27/11/2009)		
	4ª	08/2010 – 25/02/2010 (DOU de 26/02/2010)		
	5ª	04/2012 – 19/07/2012 (DOU de 23/07/2012)		
	6ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)		
	Encerramento			
10/2007 (09/04/2007) DOU de 10/04/2007)	1ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)	Execução do inventário dos bens móveis e utensílios não operacionais de propriedade da extinta RFFSA, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Executiva
	Encerramento			
05/2007 (20/03/2007) DOU (22/03/2007)	1ª	40/2008 – 05/12/2008 (DOU de 08/12/2008)	Coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis não operacionais da extinta RFFSA, que não tenham sido destinados a outros fins, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Nacional
	2ª	29/2009 – 19/08/2009 (DOU de 20/08/2009)		
	3ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)		
	Encerramento			



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MT
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
07/2007 (28/03/2007) DOU (30/03/2007)	1ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)	Execução do inventário dos bens móveis não operacionais da extinta RFFSA, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifado e sucatas, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens	Executiva
	Encerramento			
06/2007 (20/03/2007) DOU (22/03/2007)	1ª	13/2009 – 31/03/2009 (DOU de 01/04/2009)	Execução do inventário destinado a identificar, localizar as informações referentes aos termos de ajustamento de conduta (TAC), celebrado entre a extinta RFFSA e o Ministério Público.	Nacional Executiva
	2ª	25/2009 - 07/07/2009 (DOU de 08/07/2009)		
	3ª	34/2009 - 03/11/2009 (DOU de 04/11/2009)		
	Encerramento	40/2009 - 16/12/2009 (DOU de 17/12/2009)		
08/2007 (28/03/2007) DOU (30/03/2007)	1ª	14/2014 – 14/08/2014 (DOU de 19/08/2014)	Coordenar e supervisionar a organização dos acervos técnicos, bibliográficos e documental e demais informações necessárias, relativas à gestão dos aludidos acervos.	Nacional
	Encerramento			
20/2007 (04/05/2007) DOU (07/05/2007)	1ª	26/2009 – 20/07/2009 (DOU de 21/07/2009)	Execução dos trabalhos relativos ao tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas.	Executiva
	2ª	27/2009 – 28/07/2009 (DOU de 28/07/2009)		
	3ª	15/2014 – 14/08/2014 (DOU de 19/08/2014)		
	Revogada	03/2015 – 20/04/2015 (DOU de 24/04/2015)		
03/2015 20/04/2015 DOU 24/04/2015	1ª	09/2015 – 20/08/2015 (DOU de 24/08/2015)	Execução dos trabalhos relativos ao tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas.	Executiva
	Encerramento			
35/2010 (18/10/2010) DOU 19/10/2010	Revogada	10/2014 – 05/08/2014 (DOU de 07/08/2014)	Constituir Comissão de Avaliação de Documentos, no âmbito da Inventariança da extinta RFFSA, com a incumbência de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada pela extinta RFFSA, identificando os documentos para guarda permanente e aqueles destituídos de valor para a eliminação	Executiva



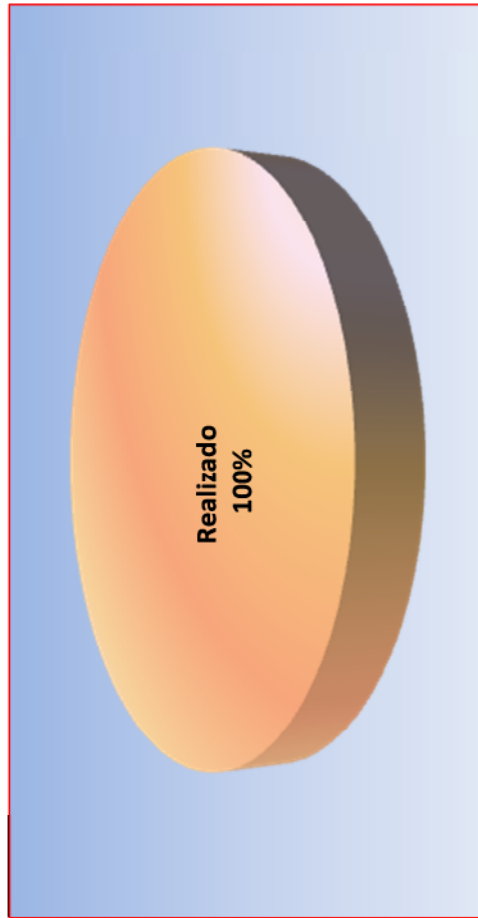
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MT
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
10/2014 (05/08/2014) DOU 07/08/2014	1ª		Constituir Comissão de Avaliação de Documentos, no âmbito da Inventariança da extinta RFFSA, com a incumbência de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada pela extinta RFFSA, identificando os documentos para guarda permanente e aqueles destituídos de valor para a eliminação.	Executiva
	Encerramento			



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS - de PROPRIEDADE da EXT. RFFSA		UNIDADES REGIONAIS														TOTAL
		AG	URREC	URBEL	URJUF	URSAP	URCUB	URPOA	URSAV	URCAM	URTUB	URBAU	URFON	URSAL	REBRA	
Quantitativo Inventariado		4.325	1.248	2.666	4.436	14.242	1.747	1.132	2.509	979	356	1.693	741	380	143	36.597
Físico	Realizado	4.325	1.248	2.666	4.436	14.242	1.747	1.132	2.509	979	356	1.693	741	380	143	36.597
	A Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Nota: A Comissão de Bens Móveis e Utensílios Não Operacionais, executa os inventários pontuais, por itens individualizados

Portaria
04/2007

Consolidado: Junho/2016
Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Nota:
 Foram localizados pela URSAP, aproximadamente, 150 bens no município de Guararema - SP.

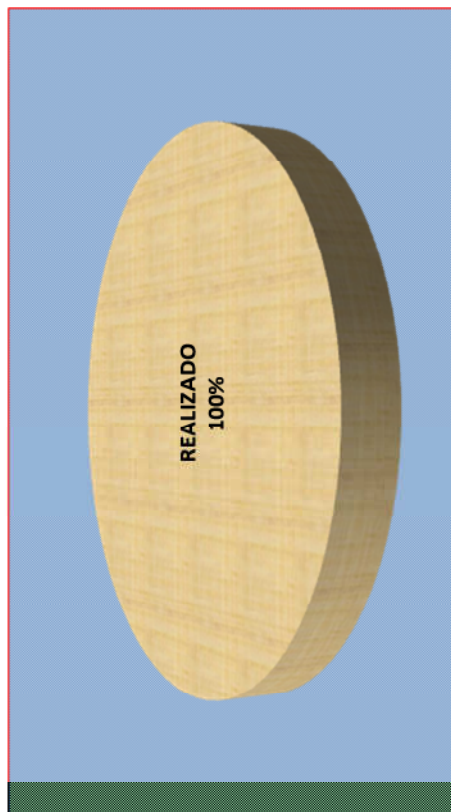


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DA EXT. RFFSA		UNIDADES REGIONAIS																TOTAL
		AG	URREC	URBEL	URJUF	URSAP*	URCUB	URPOA	URSAV	URCAM	URTUB	URBALU	URFOR	URSAL	REBRÁ			
Quant. a ser inventariado	Realizado	0	2.871	6.381	2.097	4.928,40	3.834	3.820	3.107	3.491	184	1.821	1.718	321	0	34.851,40		
Físico	A Realizat	0	2.871	6.381	2.097	4.928,40	3.834	3.820	3.107	3.491	184	1.821	1.718	321	0	34.851,40		
		φ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	φ	0		

NOTAS:

- (1) A unidade adotada equivale a quilometro de linha, sendo que ao final do inventário serão apurados os quantitativos unitários, para a geração dos termos de transferência.
- (2) Na programação para 2014 a URSAP reviu os registros de ramais erradicados e foram definidos como sendo 550 Km, a serem percorridos. Revendo os arquivos e plantas a URSAP se deparou com um acréscimo de 66,40 Km, perfazendo total de 616,40 Km já inventariados.



Portaria
06/2007

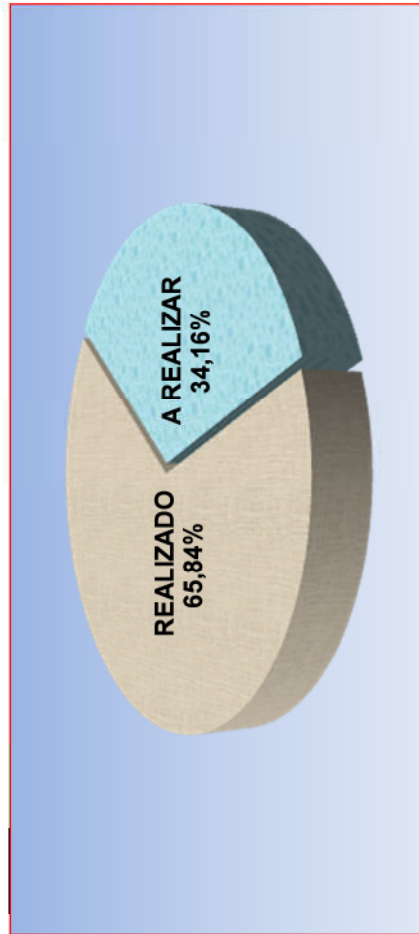
Consolidado: Junho/2016
Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ACERVO DOCUMENTAL (pessoal, contábil, financeiro, patrimonial, técnico e administ.)		UNIDADES REGIONAIS														TOTAL
		URSA	URFOR	URREC	URSAV	URBEL	URJUF	URCAM	URBAU	URRAP	URCUB	URTUB	URPOA	AG		
Total do Inventário	Metros	406,19	466,32	1.770,00	1.300,00	2.927,00	2.300,00	665,06	924,99	11.909,18	1.730,92	249,00	1.312,37	5.100,00	30.954,93	
Físico	Realizado	406,19	466,32	1.583,28	1.300,00	2.927,00	2.300,00	665,06	924,99	3.657,54	1.730,92	249,00	1.312,37	2858,34	20.380,91	
	A Realizar	0,00	0,00	186,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.145,64	0,00	0,00	0,00	2.241,66	10.574,02	

As Unidades URRAP e AG, estão com contrato de organização de acervos em curso por empresa terceirizada.
 A URCUB está pendente de inspeção e relatório final.



Portaria
06/2007

Consolidado: Junho/2016
Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Observação
 Nota 1: Globalizado em Março 7500 unidades de Desenhos Técnicos em Belo Horizonte - URBEL



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – AINV-MP
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
11/2007 (17/04/2007) DOU (19/04/2007)	1ª	30/2007 – 31/07/2007 (DOU de 03/08/2007)	Inventário da documentação e das informações sobre os bens imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA	Nacional Executiva
	2ª	20/2008 - 25/06/2008 (DOU de 27/06/2008)		
	3ª	18/2010 - 14/05/2010 (DOU de 17/05/2010)		
	4ª	07/2012 - 22/08/2012 (DOU de 24/08/2012)		
	Encerramento			
34/2007 (27/09/2007) DOU (01/10/2007)	1ª	40/2007 -25/10/2007 (DOU de 26/10/2007)	Constituir comissões de inventários regionais no âmbito das Unidades Regionais da inventariança (vinculada a Portaria 11/2007)	Regional Executiva
	2ª	30/2008 - 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	3ª	21/2009 - 25/05/2009 (DOU de 26/05/2009)		
	4ª	30/2009 – 14/09/2009 (DOU de 16/09/2009)		
	5ª	37/2009 - 06/11/2009 (DOU de 09/11/2009)		
	6ª	25/2010 - 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	7ª	09/2012 - 22/08/2010 (DOU de 24/08/2010)		
	8ª	05/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	9ª	17/2016 – 30/09/2016 (DOU de 04/10/2016)		
	Encerramento			
12/2007 (17/04/2007) DOU (19/04/2007)	1ª	30/2007 – 31/07/2007 (DOU de 03/08/2007)	Inventário da base de dados cadastrais dos imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA a ser transferida à União, para fins de inclusão no sistema informatizado da SPU	Nacional Executiva
	2ª	20/2008 - 25/06/2008 (DOU de 27/06/2008)		
	3ª	41/2008 - 05/12/2008 (DOU de 08/12/2008)		
	4ª	17/2010 - 14/05/2010 (DOU de 17/05/2010)		
	Encerramento			
35/2007 (27/09/2007) DOU (01/10/2007)	1ª	40/2007 - 25/10/2007 (DOU de 26/10/2007)	Constituir comissões de inventários regionais no âmbito das Unidades Regionais da inventariança (vinculada a Portaria 12/2007)	Regional Executiva
	2ª	35/2008 - 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	3ª	30/2009 – 14/09/2009 (DOU de 16/09/2009)		
	4ª	26/2010 - 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	5ª	05/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento			



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – AINV-MP
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
13/2007 (17/04/2007) DOU (19/04/2007)	1ª	30/2007 - 31/07/2007 (DOU de 03/08/2007)	Encaminhamento ao MPOG da documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no §2 do art. 6º da Medida Provisória nº 353/2007 (Fundo Contingente)	Nacional Executiva
	2ª	20/2008 - 25/06/2008 (DOU de 27/06/2008)		
	3ª	41/2008 - 05/12/2008 (DOU de 08/12/2008)		
	4ª	16/2010 - 14/05/2010 (DOU de 17/05/2010)		
	Encerramento	09/2016 – 03/06/2016 (DOU de 06/06/2016)		
36/2007 (27/09/2007) DOU (01/10/2007)	1ª	40/2007 - 25/10/2007 (DOU de 26/10/2007)	Constituir comissões de inventários regionais no âmbito das Unidades Regionais da inventariança (vinculada a Portaria 13/2007)	Regional Executiva
	2ª	31/2008 - 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	3ª	21/2009 - 25/05/2009 (DOU de 26/05/2009)		
	4ª	30/2009 - 14/09/2009 (DOU de 16/09/2009)		
	5ª	27/2010 - 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	6ª	05/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento	09/2016 – 03/06/2016 (DOU de 06/06/2016)		
14/2007 (19/04/2007) DOU (24/04/2007)	1ª	30/2007 - 31/07/2007 (DOU de 03/08/2007)	Inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA, a serem transferidos ao IPHAN.	Nacional Executiva
	2ª	20/2008 - 25/06/2008 (DOU de 27/06/2008)		
	3ª	33/2008 - 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	4ª	22/2010 - 21/07/2010 (DOU de 23/07/2010)		
	5ª	08/2012 - 22/08/2012 (DOU de 24/08/2012)		
	Encerramento			
37/2007 (27/09/2007) DOU (01/10/2007)	1ª	40/2007 - 25/10/2007 (DOU de 26/10/2007)	Constituir comissões de inventários regionais no âmbito das Unidades Regionais da inventariança (vinculada a Portaria 14/2007)	Regional Executiva
	2ª	34/2008 - 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	3ª	30/2009 - 14/09/2009 (DOU de 16/09/2009)		
	4ª	28/2010 - 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	5ª	05/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento			



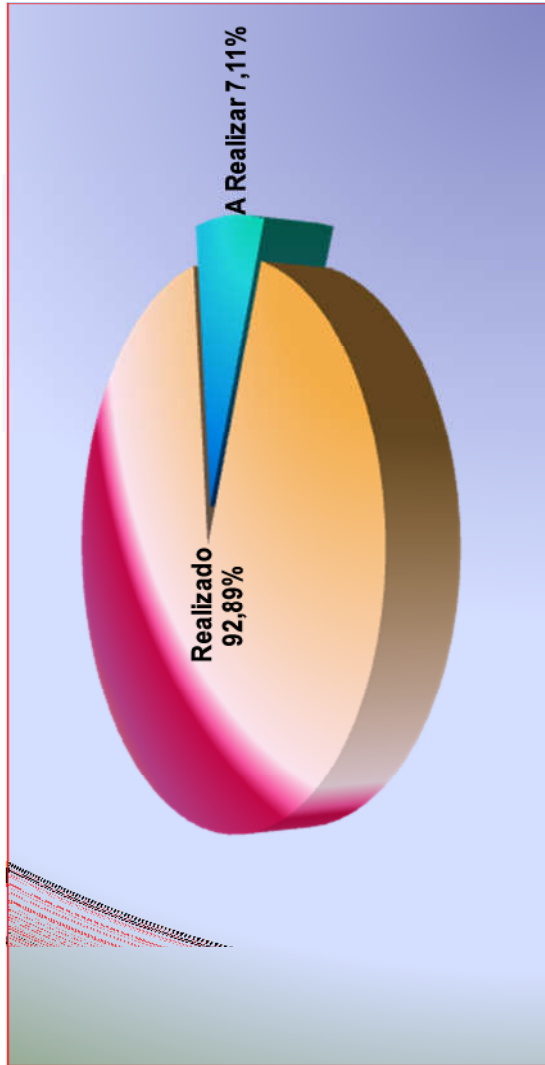
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – AINV-MP
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
15/2007 (19/04/2007) DOU (24/04/2007)	1ª	20/2008 – 25/06/2008 (DOU de 27/06/2008)	Transferir ao MPOG o acervo documental e os registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas de que trata o art. 118 da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, bem como a gestão da complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21/05/1991, e pela Lei nº 10.4789, de 28/06/2002, e promover, em conjunto com o MPOG a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas, sob a responsabilidade da extinta RFFSA.	Nacional Executiva
	2ª	41/2008 – 05/12/2008 (DOU de 08/12/2008)		
	3ª	23/2010 – 21/07/2010 (DOU de 23/07/2010)		
	Encerramento			
38/2007 (03/10/2007) DOU (05/10/2007)	1ª	40/2007 - 25/10/2007 (DOU de 26/10/2007)	Constituir comissões de inventários regionais no âmbito das Unidades Regionais da inventariança (vinculada a Portaria 15/2007)	Regional Executiva
	2ª	32/2008 - 30/09/2008 (DOU de 01/10/2008)		
	3ª	29/2010 - 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	4ª	05/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento			
16/2009 (17/04/2009) DOU (20/04/2009)	Encerramento	02/2016 - 28/03/2016 (DOU de 29/03/2016)	Comissão de Inventário destinada a executar o Inventário dos bens móveis e imóveis que compõem o Complexo Ferroviário de Barão de Mauá, na cidade do rio de Janeiro, conjunto este composto pela Estação Barão de Mauá, Estação Francisco Sá, pátio e oficina de Alfredo Maia, constando todos os bens vinculados ao Complexo, como: prédios; galpões; pátio; linhas de acesso à estações e oficinas; desvios e linhas de estacionamento; rede aérea; sistema de sinalização; subestações; máquinas e equipamentos; móveis e utensílios	Executiva



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DOCUMENTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NÃO-OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA		UNIDADES REGIONAIS														TOTAL
		AG	URREC	URBEL	URJUF	URSAP	URCUB	URPOA	URSAV	URCAM	URTIJUB	URBAU	URFOR	URSAL	REBRA	
Quantitativo Inventariado	Unid.	5.903	2.746	3.399	4.208	12.909	3.899	2.889	2.085	4.088	2.269	2.883	1.236	757	0	42.371
Físico	Realizado	5.903	2.746	3.399	4.208	9.398	3.899	2.889	2.085	4.088	2.269	2.883	1.236	757	0	45.860
	A Realizar	0	0	0	0	3.511	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.511



Portaria
11/2007

Consolidado: Junho/2016
 Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

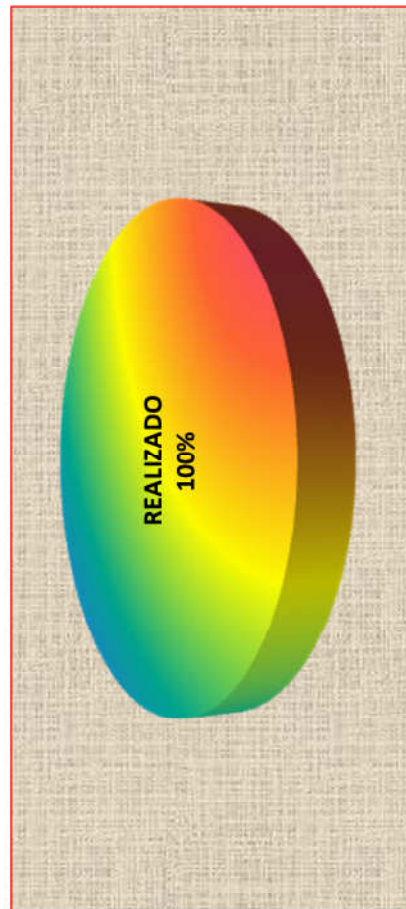


**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

BENS MÓVEIS DE VALOR ARTÍSTICO, HISTÓRICO E CULTURAL EXT. RFFSA		UNIDADES REGIONAIS														TOTAL
		AG	URREC	URBEL	URJUF	URSAP	URCUB	URPOA	URSAV	URCAM	URTUE	URSAU	URFOE	URBAL	URFERA	
BENS BASE 2002	Total do Inventário	3.468	612	1.149	848	6.931	366	1.286	815	335	304	326	638	79	0	17.360
	Físico	3.468	612	1.149	848	6.931	366	1.286	815	335	304	326	638	79	0	17.360
BENS EXCEDENTES	Total do inventário	8.751	15.573	2.550	0	268.345	30.804	1.615	10.824	385	171	14.380	0	283	0	353.691
	Físico	8.751	15.573	2.550	0	268.345	30.804	1.615	10.824	385	171	14.380	0	283	0	353.691
	A Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Bens Base 2002 + Bens Excedentes

Acervo URSAP = Acervo FERROBEAN + Acervo MRS



* URFOR - Diferença de 31 itens justificada pelo Senhor URFOR
* Os 220 itens faltantes do URJUF referem-se aos itens da Reserva Técnica da Regional que foram transferidos ao DNIT. Enviado ofício ao IPHAN p/validação.



Consolidado: Junho/2016
Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante da Advocacia-Geral da União – AJINV
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
16/2007 (20/04/2007) DOU (24/04/2007)	Substituição	02/2013 – 12/04/2013 (DOU de 17/04/2013)	Coordenar e supervisionar a transferência à Advocacia-Geral da União dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais de que trata o inciso II, parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 11.483/2007	Nacional
02/2013 (12/04/2013) DOU (17/04/2013)	1ª Encerramento		Coordenar e supervisionar a transferência à Advocacia-Geral da União dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais de que trata o inciso II, parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 11.483/2007	Nacional
17/2007 (20/04/2007) DOU 24/04/2007	1ª	25/2008 – 13/08/2008 (DOU de 14/08/2008)	Executar a transferência a AGU dos arquivos e acervos documentais relativos aos processos judiciais de que trata o inciso II, parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 11.483/2007	Executiva
	2ª	02/2011 – 13/04/2011 (DOU de 14/04/2011)		
	3ª	05/2011 – 28/11/2011 (DOU de 29/06/2011)		
	4ª	06/2011 – 14/07/2011 (DOU de 18/07/2011)		
	5ª	02/2013 – 12/04/2013 (DOU de 17/04/2013)		
	Encerramento			
38/2008 (21/11/2008) DOU 24/11/2008	1ª	11/2010 – 10/03/2010 (DOU de 11/03/2010)	Designar sub-comissão para execução dos trabalhos de organização do acervo relativo aos processo judiciais (vinculada a Portaria 17/2007)	Regional Executiva
	2ª	15/2010 – 14/05/2010 (DOU de 17/05/2010)		
	3ª	24/2010 – 22/07/2010 (DOU de 27/07/2010)		
	4ª	30/2010 – 03/08/2010 (DOU de 05/08/2010)		
	5ª	03/2011 – 13/04/2011 (DOU de 14/04/2011)		
	6ª	02/2013 – 12/04/2013 (DOU de 17/04/2013)		
	7ª	03/2013 – 21/05/2013 (DOU de 27/05/2013)		
	8ª	02/2015 – 20/04/2015 (DOU de 24/04/2015)		
	9ª	04/2015 – 05/06/2015 (DOU de 22/06/2015)		
	Encerramento			

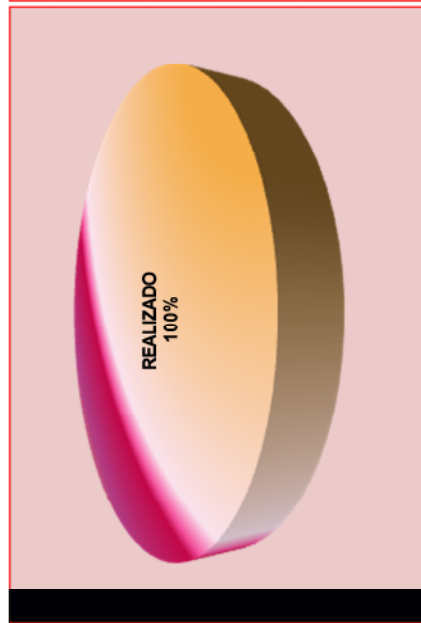


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
 INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

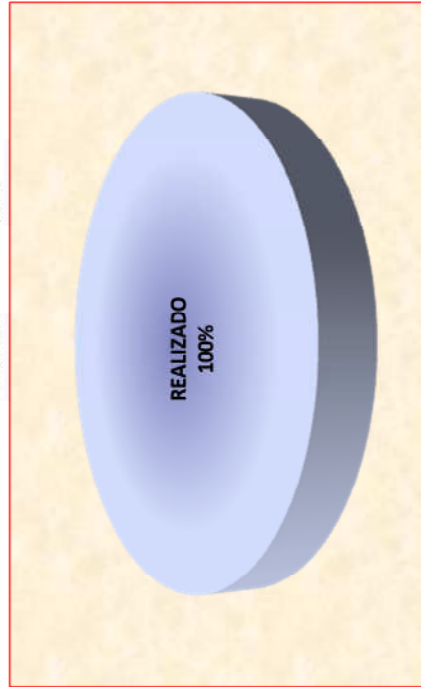
DOSSIÊS DE PROCESSOS		UNIDADES REGIONAIS																	TOTAL	
		URREC	URBEL	URJUF	URSAP	URCUB	URPOA	URSAV	URCAM	URTUB	URBAU	URFOR	URSAL	REBRA	AG					
Destinatário: AGU																				
TOTAL DO INVENTÁRIO	Unid	714	2.758	4.307	8.293	3.108	2.936	1.787	976	453	3.557	681	488	2	3.439					33.501
FÍSICO - REALIZADO	Unid	714	2.758	4.307	8.293	3.108	2.936	1.787	976	453	3.557	681	490	2	3.439					33.501
A REALIZAR	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0
TOTAL DO INVENTÁRIO		Unid	6.054	15.341	8.223	52.555	5.229	5.887	3.794	964	5.251	1.630	514	0	7.359					120.637
FÍSICO - REALIZADO	Unid	6.054	15.341	8.223	52.555	5.229	5.887	3.794	3.794	964	5.251	1.630	514	0	7.359					120.637
PREPARADO P/ TRANSF.	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0
A REALIZAR	Unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0

Dados fornecidos pela GT-CGU

PROCESSOS JUDICIAIS ATIVOS



PROCESSOS JUDICIAIS INATIVOS



Notas:

Não ocorreu transferência de dossiês para a AGU no referido mês.

Portaria
17/2007

Consolidado: Junho/2016
 Fonte: Assessoria da Advocacia Geral da União



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério da Fazenda – AINV-MF
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
18/2007 (30/04/2007)	1ª	04/2014 – 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)	Inventário de haveres a receber e disponibilidades.	Nacional
DOU (02/05/2007)	Encerramento			
Fibra Ótica	Encerramento	TT 001/2011 21/06/2011 (DOU de 12/07/2011)	Fibra Ótica (DNIT)	Executiva
Parcelas de Arrendamento	Encerramento	TT 006/ANTT/2009 31/03/2009 (DOU de 18/05/2009)	Parcelas de Arrendamento (ANTT)	Executiva
Carteira Imobiliária	Encerramento	38 Termos de Transferência	Carteira Imobiliária (SPU) ALIENAÇÃO AL - TT 7000/2010, de 24/02/2010 BA - TT 7002/2009, de 22/01/2010 CE - TT 7004/2010, de 08/02/2013 DF - TT 7006/2009, de 30/12/2009 ES - TT 7008/2010, de 11/06/2010 GO - TT 7010/2009, de 28/04/2013 MA - TT 7012/2009, de 21/11/2012 MG - TT 7014/2009, de 11/05/2010 MS - TT 7016/2009, de 11/12/2009 PB - TT 7020/2010, de 29/06/2010 PE - TT 7022/2010, de 05/09/2011 PI - TT 7024/2010, de 03/09/2012 PR - TT 7026/2009, de 17/12/2009 RJ - TT 7028/2010, de 22/11/2012 RN - TT 7030/2010, de 18/03/2010 RS - TT 7032/2009, de 01/12/2009 SC - TT 7034/2009, de 04/05/2010 SE - TT 7036/2010, de 19/04/2011 SP - TT 7038/2010, de 07/02/2013 LOCAÇÃO AL - TT 7001/2010, de 24/02/2010 BA - TT 7003/2009, de 22/01/2010 CE - TT 7005/2010, de 20/03/2013 DF - TT 7007/2009, de 30/12/2009 ES - TT 7009/2010, de 11/06/2010 GO - TT 7011/2009, de 18/04/2013 MA - TT 7013/2009, de 21/11/2012 MG - TT 7015/2009, de 11/05/2010 MS - TT 7017/2009, de 11/12/2009 PB - TT 7021/2010, de 29/06/2010 PE - TT 7023/2010, de 05/09/2011 PI - TT 7025/2010, de 03/09/2012 PR - TT 7027/2009, de 17/12/2009 RJ - TT 7029/2010, de 22/11/2012 RN - TT 7031/2010, de 18/03/2010 RS - TT 7033/2009, de 01/12/2009 SC - TT 7035/2009, de 04/05/2010 SE - TT 7037/2010, de 25/07/2011 SP - TT 7039/2010, de 07/02/2013	Executiva



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério da Fazenda – AINV-MF
Comissões de Inventário

PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
02/2014 (17/03/2014) DOU (19/03/2014)	Encerramento	16/2016 – 08/09/2016 (DOU de 12/09/2016)	Comissão Executiva de inventário com o propósito de identificar depósitos judiciais e recursais de processos finalizados no judiciário, oriundos da extinta RFFSA	Executiva
07/2014 (12/05/2014) DOU (13/05/2014)	1ª		Comissão Executiva de inventário com o propósito de inventariar os valores referentes aos saldos de depósitos no FGTS de contas vinculadas, individualizadas por empregado na condição de “não optante”, oriundo da extinta RFFSA, passível de resgate.	Executiva
	Encerramento			
21/2007 (12/06/2007) DOU 13/06/2007	1ª	31/2007 – 16/08/2007 (DOU de 17/08/2007)	Dívida do Governo do Estado de São Paulo, decorrentes do processo de incorporação da extinta FEPASA.	Executiva
	2ª	04/2014 – 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento			
44/2007 (28/11/2007) DOU (30/11/2007)	Encerramento	03/2016 - 11/04/2016 (DOU de 13/04/2016)	Transferência de imóveis rurais denominados Hortos florestais	Executiva
19/2007 (30/04/2007) DOU (02/05/2007)	1ª	37/2008 – 12/11/2008 (DOU de 13/11/2008)	Inventário das obrigações a pagar da extinta RFFSA, bem como da documentação de suporte às aludidas obrigações.	Nacional
	2ª	04/2014 - 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)		
	Encerramento			
22/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	Encerramento	07/2016 – 30/05/2016 (DOU de 31/05/2016)	Inventário do Imposto de Renda Retido na Fonte	Executiva
23/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	1ª	11/2016 – 04/07/2016 (DOU de 06/07/2016)	Inventário do débito com o INSS e FNDE.	Executiva
	Encerramento			
24/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	1ª	06/2014 – 12/05/2014 (DOU de 13/05/2014)	Inventário do FGTS.	Executiva
	Encerramento			



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Assessoria do Inventariante do Ministério da Fazenda – AINV-MF
Comissões de Inventário

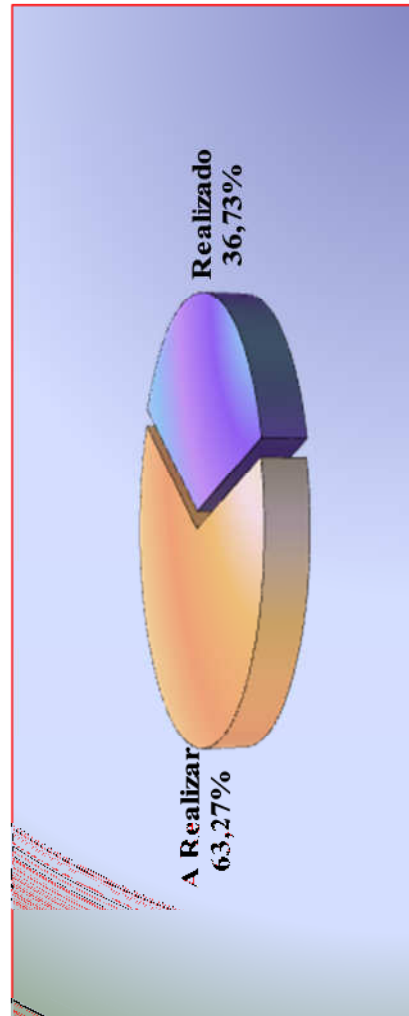
PORTARIA	ALTERAÇÃO		ASSUNTO	Comissão
25/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	1ª	07/2013 – 21/10/2013 (DOU de 23/10/2013)	Inventário de obrigações acima de R\$ 250.000,00.	Executiva
	Encerramento			
26/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	Encerramento	08/2014 – 13/05/2014 (DOU de 16/05/2014)	Inventário da dívida atuarial com a REFER.	Executiva
27/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	Encerramento	05/2015 – 23/05/2015 (DOU de 25/08/2015)	Inventário dos passivos da extinta RFFSA com a União.	Executiva
28/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	Encerramento	05/2012 – 19/07/2012 (DOU de 23/07/2012)	Inventário da dívida com o BNDES	Executiva
29/2007 (27/07/2007) DOU (30/07/2007)	1ª	04/2014 – 09/05/2014 (DOU de 12/05/2014)	Inventário de pensões judiciais p/ acidente ferroviários	Executiva
	2ª	06/2016 – 20/05/2016 (DOU de 24/05/2016)		
	Encerramento			
39/2007 (18/10/2007) DOU (19/10/2007)	1ª	17/2008 – 28/05/2008 (DOU de 30/05/2008)	Inventário das dívidas de IPTU e outros tributos municipais e do ITR	Executiva
	2ª	10/2013 – 10/12/2013 (DOU de 16/12/2013)		
	Encerramento	12/2016 – 06/07/2016 (DOU de 07/07/2016)		
19/2008 (06/06/2008) DOU (09/06/2008)	Encerramento	09/2014 – 13/05/2014 (DOU de 16/05/2014)	Coordenação e supervisão do inventário das obrigações a pagar da extinta RFFSA cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00	Executiva
26/2008 (05/09/2008) DOU (08/09/2008)	1ª	07/2013 – 21/10/2013 (DOU de 23/10/2013)	Comissão destinada a coordenar e supervisionar em nível nacional os Encontros de Contas relativos à extinta RFFSA, bem como à reunião da documentação de suporte relacionado.	Nacional Executiva
	2ª	08/2013 – 04/11/2013 (DOU de 06/11/2013)		
	Encerramento			



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

DÍVIDA DO ESTADO DE SÃO PAULO				TOTAL
AG		TRABALHISTA	CÍVIL	
Total do Inventário		13.876	3.721	17.597
Físico	Realizado	5.541	923	6.464
	A Realizar	8.335	2.798	11.133
Processo				

Valores já reconhecidos pelo Estado de São Paulo referente ao anos 2006 e 2007 = R\$ 1.336.994.113,38
 Valores referentes aos anos 2008 e 2009 aguardam relatório da SEF SP = R\$ 95.086.187,16 e R\$ 106.072.059,62
 Valores auditadas pela Auditoria do Estado de São Paulo para o exercício 2010 foi de R\$ 32.953.783,82
 Valores auditadas pela Auditoria do Estado de São Paulo para o exercício 2011 foi de R\$ 28.321.150,57
 Valores auditadas pela Auditoria do Estado de São Paulo para o exercício 2012 foi de R\$ 31.766.073,97.
 Valores auditadas pela Auditoria do Estado de São Paulo para o exercício 2013 foi de R\$ 26.641.708,81



Portaria
211/2007

**Consolidado: Junho/2016
Fonte: ASSESSORIA MINISTÉRIO DA FAZENDA**



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

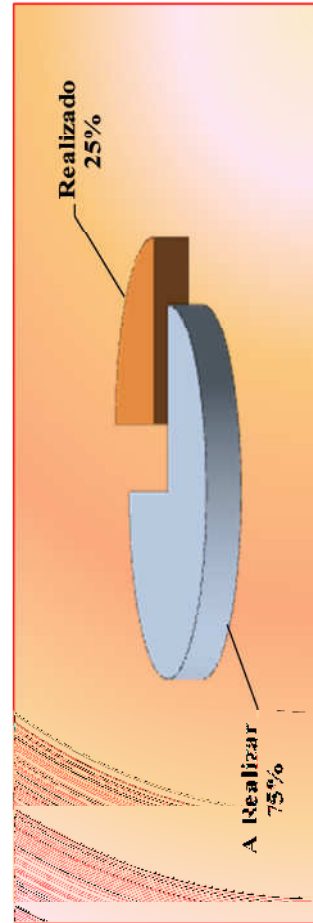
INVENTÁRIO DE DÉBITOS INSS E FNDE					
AG		Unidade (Processos)	INSS	FNDE	TOTAL
Total do Inventário	Realizado				
Físico	A Realizar		3	1	4
			1	0	1
			2	1	3

INSS:

- Débito referente ao período de 1995 a 2004, no valor de R\$ 26.000.000,00
- Dívida previdenciária no valor de R\$ 4.900.000,00
- Dívida ações trabalhistas até 22/01/2007, no valor de R\$ 1.700.000,00. **Executado.**

FNDE:

- Débito no valor de R\$ 295.000,00



Portaria
23/2007

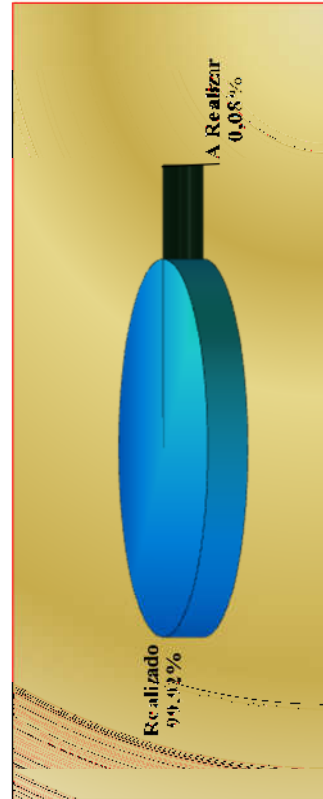
Consolidado: Junho/2016
Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA



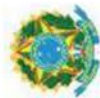
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
 INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

INVENTÁRIO DO FGTS						
FERROVIAS	Total do Inventário de Ex-Empregados Cíveis de Depósito/Parcelas Devidas(Unid.)	Realizado (Unid.)	Fundo A Realizar (Unid.)		Valor do Inventário (R\$)	Realizado (%)
			Realizado	A Realizar		
(1)MRS	296	296	0	0	1.250.951,47	100
(2)FCA	93	92	0	0	477.871,59	100
(3)ALL (URCUB)	38	38	0	0	77.150,18	100
(4) DIF-40% FGTS(PLANOS ECONÔMICOS)	522	522	0	0	141.224,52	100
(5)TERMO CONFISSÃO DÍVIDA-PARCELAMENTO FGTS-CEF- VALORES PAGOS	4168	4168	0	0	26.734.563,40	100
(6)TERMO CONFISSÃO DÍVIDA-PARCELAMENTO FGTS-CEF- VALORES DEVIDOS	29	29	4	4	22.550.000,00	86
TOTAL	5146	6142	4	4	61.732.951,16	99,92

- (1) Relatório único considerará todos os itens relacionados à dívida de FGTS, exceto dif-40%. Aguardando somente a conclusão da análise do Termo de Confissão Dívida - Parcelamento FGTS - Valores Devidos.
 (2) Relatório único considerará todos os itens relacionados à dívida de FGTS, exceto dif-40%. Aguardando somente a conclusão da análise do Termo de Confissão Dívida - Parcelamento FGTS - Valores Devidos.
 (3) Relatório único considerará todos os itens relacionados à dívida de FGTS, exceto dif-40%.
 (4) Relatório único considerará somente a conclusão da análise do Termo de Confissão Dívida - Parcelamento FGTS - Valores Devidos.
 (5) Relatório Final já concluído e submetido e aprovado pelo Sr Inventariante em 31/05/13. Tarefa encerrada.
 (6) O valor pago referente ao Termo de Confissão da Dívida de 11/02/2000 foi de R\$ 26.734.563,40.
 (7) Valor informado pela CEF posição de 06/12/2013. Inclui basicamente a multa por descumprimento do Termo de Confissão de 11/02/2000 (Parcelas de 58 até 117) e valores de FGTS não disponibilizados pela CAIXA por falta de alimentações por parte dessa empresa.



Consolidado: Junho/2016
 Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
 INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBRIGAÇÕES SUPERIORES A R\$ 250 MIL

AC	CPTM	CVRD	CBTU	PETROBRÁS	DERSA	CESP	COSIPA	CSN	ELETRO-PAULO	MATO-SUL	METRO-SP	MENDES JR.	BANESPA	CPFL	ALBERTA	EBC	FRANTRAN	TELOCONS	COOESP	EUCMAR-CC	FLUMI-TRENS	TOTAL
Total do Inventário	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21
Realizado	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	19
Físico A Realizar	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

LEGENDA:

GESTÃO STM

PRETO: Em andamento

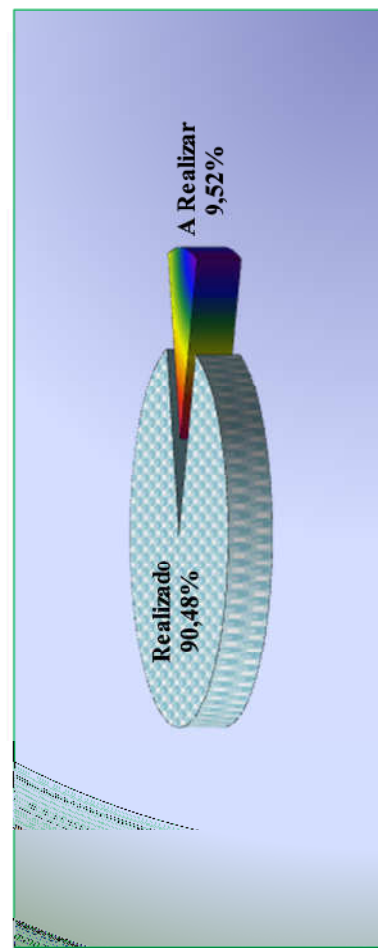
AZUL: Concluídas

GESTÃO AGU (Cobrança Judicial)

ROXO: Concluídas

Trabalhos Paralelos

VERDE: Concluídas



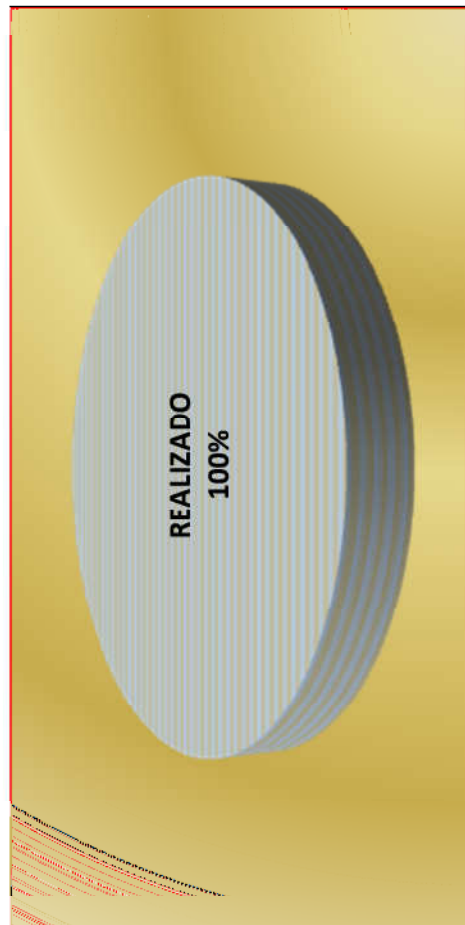
Fortaleza
25/2007 e
007/2013

Consolidado: Abril/2018
 Fonte: ASSESSORIA MINISTERIO DA FAZENDA



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

PENSÕES JUDICIAIS		UNIDADES REGIONAIS														TOTAL
		URSAL	URFOR	URREC	URSAV	URBEL	URJUF	URCAM	URBAU	URBAP	URCUB	URTUB	URPOA			
Físico	Total do Inventário	1	2	12	2	126	158	30	10	208	12	5	26	582		
	Realizado	1	2	12	2	126	158	30	10	208	12	5	26	582		
	A Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		



Portaria
29/2007

Consolidado: Junho/2016
Fonte: ASSESSORIA MINISTÉRIO DA FAZENDA



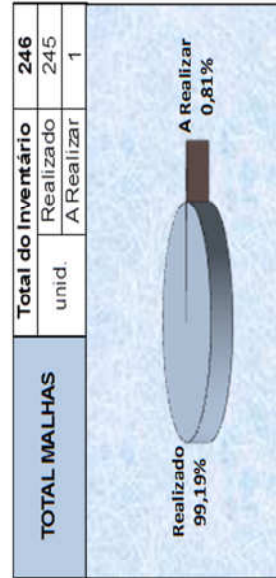
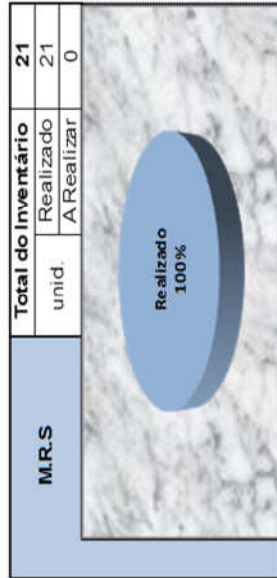
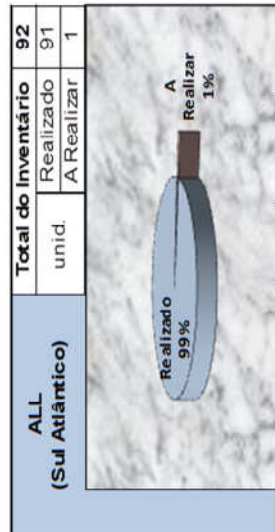
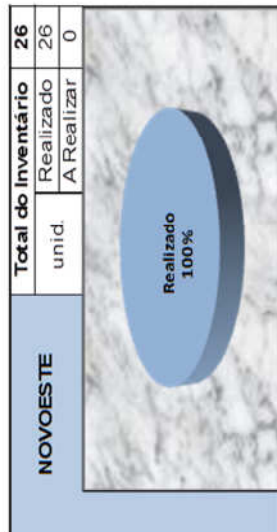
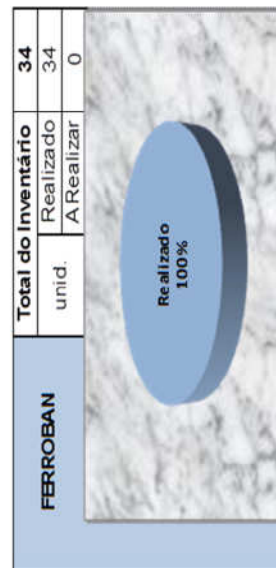
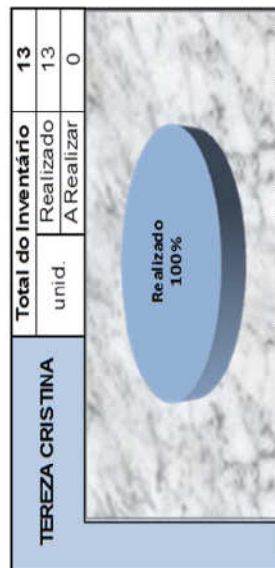
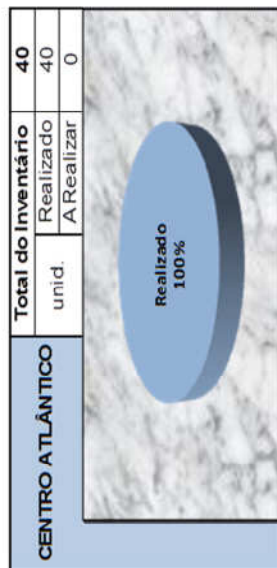
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

INVENTÁRIO DE CRÉDITOS			ITENS										TOTAL				
			INDENIZ.	RESARC.	ESTOQUES	ALUGUÉIS	REC. ALTERN.	CONT. TRAB.	MULTAS	PARC. ARREND.	OUTROS						
FERROVIAS	Total do Inventário																
	CENTRO ATLÂNTICA	Realizado	Unid	12	8	2	10	2	0	0	5	0	0	1	40		
		A Realizar		12	8	2	10	2	0	0	5	0	0	1	40		
NOVOESTE	Total do Inventário																
	Físico	Realizado	Unid	11	3	0	2	4	0	0	4	1	1	26			
		A Realizar		11	3	0	2	4	0	0	4	1	1	26			
M.R.S	Total do Inventário																
	Físico	Realizado	Unid	11	0	0	2	4	2	2	1	1	21				
		A Realizar		11	0	0	2	4	2	2	1	1	21				
TEREZA CRISTINA	Total do Inventário																
	Físico	Realizado	Unid	4	1	1	3	3	0	0	0	1	13				
		A Realizar		4	1	1	3	3	0	0	0	1	13				
ALL (Sul Atlântica)	Total do Inventário																
	Físico	Realizado	Unid	26	30	0	9	14	1	1	10	1	1	92			
		A Realizar		25	30	0	9	14	1	1	10	1	1	91			
C.F. NORDESTE	Total do Inventário																
	Físico	Realizado	Unid	4	6	1	8	1	0	0	0	0	20				
		A Realizar		4	6	1	8	1	0	0	0	0	0	20			
FERROBAN	Total do Inventário																
	Físico	Realizado	Unid	16	4	0	2	6	1	1	4	0	1	34			
		A Realizar		16	4	0	2	6	1	1	4	0	1	34			
	Total do Inventário																
	Físico	Realizado		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		A Realizar		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			

Fonte: ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Consolidado: Junho/2016
 Portaria 26/2008 - Inventário de Pendências



**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
ENCONTRO DE CONTAS COM EMPRESAS CREDORAS E DEVEDORAS - INVENTÁRIO DE PENDÊNCIAS**



Fonte : ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
Consolidado: Junho/2016
Portaria 26/2008

ANEXO: 2

ANEXO: 3



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Inventariação da extinta Rede Ferroviária Federal S.A

TERMO DE TRANSFERÊNCIA - BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS - DNIT

Comissão de Inventário Portaria nº 07/2007
Presidente da Comissão : Reydner Andrade

NÚMERO DO TERMO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO DOS BENS	Nº. OFÍCIO ENCAMINHADO	Nº. OFÍCIO COM O VALOR CONTÁBIL	DATA DA ASSINATURA	PUBLICAÇÃO D.O.
470	Bens móveis não Operacionais, relativo a 18(dezoito) bens, componentes eletrônicos dos painéis das locomotivas francesas, localizadas nas dependências do almoxarifado CBE de Araraquara	Araraquara - SP	OF.257/INV/16 30.06.16	OF.257/INV/16 30.06.16		

ANEXO: 4



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INVENTARIANÇÀ DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2016 - POSIÇÃO: JUNHO / 2016

valores em reais

DESPESAS CORRENTES	CRÉDITO CONCEDIDO	CRÉDITO CEDIDO / ANULADO	CRÉDITO INDISPONÍVEL	CRÉDITO DISPONÍVEL	CRÉDITO EMPENHADO / LIQUIDADO
28.846.2126.091X0001	13.166.391	5.448	680.151	4.612.747	7.868.045
DÉBITOS JUDICIAIS PERIÓDICOS	CRÉDITO CONCEDIDO			CRÉDITO DISPONÍVEL	CRÉDITO LIQUIDADO
09.274.0909.0536.0050	7.020.000			4.020.890	2.999.110
APOSENTADORIAS E PENSÕES - VFRGS	CRÉDITO CONCEDIDO			CRÉDITO DISPONÍVEL	CRÉDITO LIQUIDADO
09.272.0089.01810050	700.000			472.931	227.069
SENTENÇAS JUDICIAIS	CRÉDITO CONCEDIDO			CRÉDITO DISPONÍVEL	CRÉDITO LIQUIDADO
28.846.0901.0005.0000 / 28.846.0901.0625.0000	6.255.334			5.786.272	469.062
RESTOS A PAGAR 2015	VALOR INSCRITO		VALOR CANCELADO	VALOR A LIQUIDAR	VALOR LIQUIDADO
TOTAIS	1.893.637		352.495	739.887	801.255